

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA
DOUTORADO EM LINGUÍSTICA**

JANE JOSEFA DA SILVA CAMILO

**A CONSTITUIÇÃO DOS SENTIDOS NA NOMEAÇÃO E RENOMEAÇÃO DOS
QUILOMBOS E TERRAS QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO**

Cáceres-MT

2020

JANE JOSEFA DA SILVA CAMILO

**A CONSTITUIÇÃO DOS SENTIDOS NA NOMEAÇÃO E RENOMEAÇÃO DOS
QUILOMBOS E TERRAS QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), como requisito parcial para obtenção do Título de Doutora em Linguística, sob a orientação do Prof. Dr. Taisir Mahmudo Karim.

Cáceres-MT

2020

CAMILO, Jane Josefa da Silva.
C183a A Constituição dos Sentidos na Nomeação e Renomeação dos Quilombos e Terras Quilombolas de Mato Grosso / Jane Josefa da Silva Camilo – Cáceres, 2020.
-130 f.; 30 cm. (ilustrações) Il. color. (sim)

Trabalho de Conclusão de Curso (Tese/Doutorado) – Curso de Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) Linguística, Faculdade de Educação e Linguagem, Câmpus de Cáceres, Universidade do Estado de Mato Grosso, 2020.
Orientador: Taisir Mahmudo Karim
Coorientador: Neuza Benedita da Silva Zattar

1. Enunciação. 2. Nomeação. 3. Quilombos. 4. Terras Quilombolas Mato-Grossenses. I. Jane Josefa da Silva Camilo.
II. A Constituição dos Sentidos na Nomeação e Renomeação dos Quilombos e Terras Quilombolas de Mato Grosso: .
CDU 808

JANE JOSEFA DA SILVA CAMILO

**A CONSTITUIÇÃO DOS SENTIDOS NA NOMEAÇÃO E RENOMEAÇÃO DOS
QUILOMBOS E TERRAS QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO**

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Taisir Mahmudo Karim
Orientador/Presidente (PPGL/Unemat)

Profa. Dra. Neuza Benedita da Silva Zattar
Avaliadora Interna (PPGL/Unemat)

Prof. Dr. Eduardo Roberto Junqueira Guimarães
Avaliador Interno (PPGL/Unemat)

Profa. Dra. Rosimar Regina Rodrigues de Oliveira
Avaliadora Externa (PPGL/UEMS)

Prof. Dr. Luiz Francisco Dias
Avaliador Externo (FAL/UFMG)

APROVADA EM: 10/07/2020.

DEDICATÓRIA

À Professora Doutora, Edileusa Gimenes Moralis (*in memoriam*), que seria minha orientadora, mas foi chamada por Deus, deixando-me desorientada e com vontade de desistir de tudo por pensar na brevidade da vida. Relembrando de nossas aulas/conversas, fiquei pensando no seu exemplo de Mulher que sempre correu atrás de seus objetivos. Então, vesti-me de esperança. Trago a música que nosso grupo analisou nas aulas da saudosa e amada Professora Edileusa, e que virou meu mantra **A sós ninguém está sozinho, é caminhando que se faz o caminho.**

Enquanto Houver Sol (Titãs)

Quando não houver saída
Quando não houver mais solução
Ainda há de haver saída
Nenhuma ideia vale uma vida

Quando não houver esperança
Quando não restar nem ilusão
Ainda há de haver esperança
Em cada um de nós
Algo de uma criança

Enquanto houver sol
Enquanto houver sol
Ainda haverá
Enquanto houver sol
Enquanto houver sol

Quando não houver caminho
Mesmo sem amor, sem direção
A sós ninguém está sozinho
É caminhando
Que se faz o caminho

Quando não houver desejo
Quando não restar nem mesmo dor
Ainda há de haver desejo
Em cada um de nós
Aonde Deus colocou
Enquanto houver sol
Ainda haverá ...

(Compositores: Sergio Affonso/Sergio De Britto Alvares Affonso).

In memoriam da minha bisavó Benta e minha avó Catarina que sofreram na pele a escravidão.
In memoriam do meu pai Tito José e meus irmãos que se foram: Carlos, Altair, Horo, Creusa, Benedito e Elísio, pelo ensinamento de cada um.

Bem antes de servir para comunicar, a linguagem serve para viver. Se nós colocamos que à falta de linguagem não haveria nem possibilidade de sociedade, nem possibilidade de humanidade, é precisamente porque o próprio da linguagem é, antes de tudo, significar.

(BENVENISTE, 1989, p. 222, grifo nosso).

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela dádiva da vida.

A minha mãe Joana Cleto, minha afrodescendente preferida, aos meus filhos Rafael e Mateus, pela força, incentivo e muito amor envolvido. Ao meu esposo Dilton, pelo companheirismo e cumplicidade.

Aos meus irmãos João, Mituito, Ocrécio e Joelson, e as minhas irmãs Vanda, Avany, Rosária, Zenil e Ana Maria sempre presentes em minha vida. E aos meus sobrinhos e sobrinhas pelos momentos felizes.

Aos professores do Programa de (PPGL/Unemat), todos indistintamente, pela experiência no campo da linguagem e pelas calorosas discussões em diferentes linhas teóricas.

Ao Professor Taisir Karim, pela sua orientação, me incentivando e me deixando sempre à vontade para fazer minhas escolhas.

À professora Ana Luiza Motta, Joelma Bressanin e Maraisa Lopes, pela paciência e colaboração com minha pesquisa fora de área, que me fizeram entender que “compreender o silêncio é explicitar o modo pelo qual ele significa”.

A todos os colegas de trabalho, os componentes da ‘Panelinha’ e amigos da Escola Estadual “Dr. Leopoldo Ambrósio Filho”.

Ao grupo de Pesquisa **Significar**, principalmente às amigas Solange e Elisandra, pelos textos preciosos para minha pesquisa. E a Karine Pedroza, Estela e Jucineia Seraglio pelo apreço imenso que tenho por elas.

Aos amigos sempre presentes, Amilton Leal e Fátima Grazielle, pelo incentivo e risadas constantes, fortalecendo a caminhada.

Às professoras Clotilde Clara, Jocineide Karim e ao senhor Teófilo, pela troca de experiências na Comunidade Remanescente de Quilombo *Campina de Pedra*.

Agradeço a Banca Examinadora: ao Professor Eduardo Guimarães, por ter colaborado nas orientações e apontamentos preciosos. Ao Professor Luiz Francisco, por ter aceito o convite e contribuído para o enriquecimento do trabalho. À professora Rosimar Regina, pelo carinho que demonstrou com o tema da pesquisa. À professora Neuza Zattar, que sempre tem uma palavra amiga para me acalantar, pela amizade sincera. Por ter aceito fazer parte da Banca e ter colaborado imensamente com seus apontamentos e correções impecáveis.

Foi para a *liberdade* que Cristo nos libertou.
Portanto, permaneçam firmes e não se deixem
submeter novamente a um jugo de escravidão.

(Carta de Paulo aos GÁLATAS, 5 -1).

RESUMO

Esta pesquisa se vincula à Área de Concentração denominada *Estudo de Processos Linguísticos*, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso, à linha de pesquisa *Estudo de Processos de Significação*. Nesse sentido, propusemos analisar a construção dos sentidos das nomeações e renomeações dos espaços que particularizam os quilombos e as terras quilombolas de Mato Grosso, filiando-nos à Semântica do Acontecimento (2002), disciplina teórica que considera que o acontecimento de nomeação se dá no espaço de enunciação em que a Língua Portuguesa se entrecruza com outras línguas. Para analisar enunciativamente os nomes dos quilombos mato-grossenses, tomamos como material analítico um conjunto de textos, que compreendem documentos oficiais como anais, leis, relatórios de diligências, mapas, bem como materiais bibliográficos que contemplam a historiografia dos quilombos, considerando ainda, a relação integrativa do texto com outros já enunciados, para observar o movimento semântico dos nomes que designam os quilombos. Buscamos mostrar ainda, a constituição das comunidades de quilombos que se formaram de modo étnico-racial diferenciado, em que negros e índios resistiram e formaram, em Mato Grosso, comunidades quilombolas distintas das demais regiões do Brasil. Nessa direção, tomamos como material analítico as Certidões de Auto-reconhecimento das Comunidades Remanescentes de Quilombos de Mato Grosso, procurando compreender como se constitui o processo de nomeação das comunidades quilombolas de Mato Grosso. Observamos, assim, que *os nomes próprios são expostos permanentemente ao processo de renomeação*, um nome é determinado antes de tudo pela representação da história construída pelas histórias do próprio nome, que determinam a semantização das designações constitutivas dos sentidos do nome, a partir das relações enunciativas construídas nas relações sócio-históricas dos sujeitos com a língua e o mundo.

Palavras-chave: Enunciação. Nomeação. Quilombos. Terras quilombolas mato-grossenses.

ABSTRACT

This research is linked to the Area of Concentration called Study of Linguistic Processes, of the Strictu Sensu Graduate Program in Linguistics at the State University of Mato Grosso, in the research line Study of Significance Processes. In this sense, we proposed to analyze the construction of the meanings of the nominations of spaces that particularize the quilombos and the quilombola lands of Mato Grosso. When we take names as the object of study, we affiliate us the Semantic Theory of the Event (2002) which considers that the naming event takes places in the enunciation space in which the Portuguese language intercrosses with other languages. (1995, 2002, 2011, 2018), the construction of the meanings of the nominations of spaces that particularize quilombos and quilombola lands in Mato Grosso. In order to enunciatively analyze the names of the quilombos in Mato Grosso, we took as analytical material a set of texts, that comprisin official documents such as annals, laws, diligence reports, maps, as well as bibliographic materials that contemplate the historiography of these quilombos, considering the integrative relationship of the text with others already enunciated, to thereby we can observe the semantic movement of the names that are weaving the new meanings for the 'designated spaces of quilombos'. As a matter of priority, we seek to show the constitution of quilombo communities that were formed in a different racial ethnic way, wherein blacks and Indians resisted and formed quilombola communities distinct from other regions of Brazil. In this sense, taking the Self-Recognition Certificates of the Remaining Quilombos Communities of Mato Grosso as analytical material, we search for understand how the process of naming the quilombola communities of Mato Grosso was constituted. Thus, we observe that proper names are permanently exposed to the renaming process, a name is determined, above all, by the representation of history constructed by the stories of the name itself, what determine the semantization of the designations that constitute the meanings of the name, based on enunciative relations construted in the subjects' socio-historical relations with language and the world.

Keywords: Nomination. Quilombos from Mato Grosso. Meaning.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABA	Associação Brasileira de Antropologia;
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
CF	Constituição Federal;
CONAQ	Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas;
CRQs	Comunidades Remanescentes de Quilombos;
FCP	Fundação Cultural Palmares;
INCRA	Instituto nacional de Colonização e Reforma Agrária;
Ms	Manuscritos dos séculos;
MT	Mato Grosso;

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	15
CAPÍTULO I.....	19
HISTÓRIA DA ESCRAVIDÃO NO ESPAÇO DE ENUNCIÇÃO BRASILEIRO.....	19
1.1 Em nome da fé e da civilização.....	19
1.2 Escravidão indígena: confrontos de línguas e falantes.....	22
1.3 Colonização africana: conversão religiosa e imposição linguística.....	25
1.4 Os mecanismos legais para obtenção da liberdade.....	31
1.5 Resistência dos escravos: fuga para a liberdade.....	34
CAPÍTULO II.....	41
ESCRAVIDÃO EM MATO GROSSO: POLÍTICA DE LÍNGUAS.....	41
E COLONIZAÇÃO.....	41
2.1 Escravidão indígena: acontecimento que marca a fundação de Mato Grosso.....	42
2.2 O memorável de quilombola: escravo fugido, transgressor, desordeiro e insultador.....	45
2.3 O escravo africano em Mato Grosso: o paradoxo da fronteira.....	48
2.4 O índio (negro da terra): de escravo à fronteira viva no espaço de enunciação do Brasil - algumas designações.....	49
2.5 Os quilombos em Mato Grosso: percurso sócio-histórico.....	58
CAPÍTULO III.....	61
NOMEAÇÃO E RENOMEAÇÃO DE QUILOMBOS EM MATO GROSSO: SENTIDOS ENTRELAÇADOS.....	61
3.1 Partindo para as análises.....	62
3.2 Quilombo: sentidos expostos ao litígio.....	63
3.3 Renomeação: de Quilombo do Piolho à Aldeia Carlota.....	70
3.3.1 O movimento da renomeação: Quilombo Grande, Quilombo do Piolho e Rio Quariterê, Rio Piolho.....	72
3.3.2 De espaço de resistência a espaço de fronteira: renomeações.....	74
3.4 Quilombo do Sepotuba: memorável do rio.....	77
3.5 Os quilombos que estão nos mapas e seus sentidos.....	79
3.6 Os mapas dos quilombos: sentidos em movimentos.....	84
CAPÍTULO IV.....	88

NOMEAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DOS QUILOMBOS DE MATO GROSSO: A IDENTIDADE TERRITORIAL.....	88
4.1 As estruturas morfossintáticas: sistematicidades enunciativas da língua.....	89
4.2 O funcionamento semântico-enunciativo dos nomes das comunidades remanescentes quilombolas	94
4.3 O memorável no acontecimento dos nomes das Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs).....	105
4.3.1 O memorável da descrição	106
4.3.2 O memorável da homenagem	108
CONSIDERAÇÕES FINAIS	110
REFERÊNCIAS	115
ANEXOS	120

APRESENTAÇÃO

O mundo não é o que existe, mas o que acontece.

(MIA COUTO¹, 2000).

O acontecimento da enunciação constitui, a cada vez, sua temporalidade significativa: um passado, um presente e um futuro de sentidos.

(GUIMARÃES, 2018).

Pensar a linguagem nos instiga a penetrar em um universo com muitas questões e incertezas. Diferentes pesquisadores, em diferentes áreas de conhecimento, se propuseram e se propõem a entrar nesse labirinto e sair de lá, muitas vezes, com um mosaico de respostas e uma miríade de dúvidas. Refletir sobre a linguagem sempre foi preocupação do homem, visto que, em cada época, as línguas são estudadas de formas diferentes.

Já na Grécia Antiga, Platão (2001) assegurava que o conhecimento em sua inteireza não pode ser considerado fora da linguagem, pois analisar o conhecimento é analisar a linguagem, e criticá-lo é criticar certa modalidade de linguagem. Desse modo, um elemento só existiria ao ser nomeado, os nomes já estariam entrelaçados às coisas dando-lhes a existência. “A cada um só poderás dar nome, sem nada mais acrescentar, nem que é nem que não é, pois isso já implicaria atribuir-lhe existência ou não-existência”. (202, a). A linguagem pensada por Platão nos faz pensar que nomear é falar de ‘algo existente’, quer seja, nomear é diferenciar uma coisa da outra, constituindo assim a identidade. No diálogo inconclusivo de *Teeteto* com Sócrates, Platão (2001), ao explicar que as coisas nascem de toda espécie de movimento porque nada existe em si mesmo, e que cada coisa só devém por causa de outra num perpétuo devir, mostra que o pensamento deve seguir livre porque “a opinião verdadeira de qualquer coisa diz respeito às diferenças. ” (Idem, p.209, d).

A linguagem, o sentido e a significação são conceitos que variam de acordo com as abordagens teóricas. O conceito de significado é heterogêneo, não há uma definição única, o que faz gerar controvérsias, divergências e polêmicas, que resultam em pensar a semântica de

¹ *O Último Voo do Flamingo.*

modo distinto, ou seja, a partir de variadas posições: semântica cognitiva, semântica formal, semântica estrutural, semântica da enunciação, etc.

Considerando esses aspectos de linguagem, nos interessa observar o processo de semantização dos nomes que nomeiam os quilombos no estado de Mato Grosso. Como se sabe, os quilombos são espaços de refúgio de escravos e de resistência determinados sócio-historicamente pelo sistema escravocrata instalado no Brasil até a segunda metade do século XIX. Tratando-se de uma temática que não se esgota pelo seu significado, tem esta pesquisa o objetivo de analisar, na perspectiva da Semântica do Acontecimento (GUIMARÃES, 1995, 2002, 2011, 2018), a construção dos sentidos das nomeações e renomeações nos espaços que particularizam os quilombos e as terras quilombolas de Mato Grosso.

Esta pesquisa se vincula à Área de Concentração denominada *Estudo de Processos Linguísticos*, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso, à linha de pesquisa *Estudo de Processos de Significação* e filia-se à disciplina teórica Semântica do Acontecimento, formulada por Guimarães (2002), que considera que a análise do sentido da linguagem deve concentrar-se no estudo da enunciação, ou seja, do acontecimento do dizer. Assim, nessa teoria, a linguagem é exposta à exterioridade, aos fatores exteriores à língua (o sujeito, o mundo e a história). De modo que a enunciação é considerada como um acontecimento que se constitui pela relação do sujeito com a língua. O acontecimento não é um fato no tempo, mas é caracterizado como aquilo que ele temporaliza e instala sua própria temporalidade.

Nesta pesquisa utilizamos como material analítico um conjunto de textos, que compreendem documentos oficiais como anais, relatórios do Diário da Diligência (1795), mapas, leis que regularizam as terras quilombolas, bem como materiais bibliográficos que contemplam a historiografia dos quilombos mato-grossenses. Adotamos a metodologia proposta pelo campo teórico da Semântica do Acontecimento em que o sentido de uma expressão linguística se constitui pelo acontecimento de enunciação, considerando o funcionamento da linguagem, pensado nas condições em que os acontecimentos enunciativos se produzem, ou seja, o enunciado é visto como um elemento linguístico que integra o texto numa relação transversal.

Essa fundamentação teórico-metodológica nos permite compreender a constituição dos sentidos na sua complexidade, por considerarmos o funcionamento da língua no acontecimento enunciativo, em que os sentidos se constituem no acontecimento da enunciação pela relação sócio-histórica.

Iniciamos este trabalho com uma abordagem sobre a instituição da escravidão no espaço de enunciação do Brasil, observando como se apresenta o processo de escravidão pelo colonizador português, em um primeiro momento com os índios, ‘negros da terra’ e, posteriormente com os africanos, ‘negros da Guiné’, fazendo uma reflexão sobre os confrontos de línguas entre esses falantes e refletindo as políticas de línguas e suas consequências.

No segundo capítulo abordamos a institucionalização da escravidão no estado do Mato Grosso, nos séculos XVI e XVII, em relação aos índios e, especificamente, nos séculos XVIII e XIX, em relação aos índios e africanos, analisando os quilombos mato-grossenses, enquanto espaços de enunciação. A ocupação do território de Mato Grosso está vinculada às atividades praticadas pelos bandeirantes paulistas que, ultrapassando os limites traçados pelo Tratado de Tordesilhas, procuram transformar em escravos os negros da terra, os indígenas. Observa-se aqui um deslocamento que constrói novos sentidos e, conseqüentemente, ‘fundam, descobrem’ novos lugares para a colonização da Coroa portuguesa, ‘invadindo as terras espanholas’, bem como instaurando sentidos outros para a colonização/escravidão indígena. Observamos, ainda, a relação entre índios e negros que fazem parte da produção de sentido dos/nos quilombos em Mato Grosso, visto que os escravos fugidos se escondiam entre a nação Cabixis, reverberando outras histórias do processo de escravidão, por exemplo, a da relação entre índios e escravos fugidos, acontecimento que projeta sentidos que se deslocam da história que oficializa a escravidão, são sentidos que contam outras histórias do processo da escravidão no Brasil.

Sobre a análise da formação dos quilombos e suas nomeações, no terceiro capítulo, enfocamos a diferença em relação a outros quilombos brasileiros, visto que os quilombos de Mato Grosso eram formados por grupo étnico diversificado (negros, índios e mestiços, caburés e curibocas). De modo que procuramos compreender os efeitos de significação do acontecimento de nomeação e renomeação de quilombos de Mato Grosso, examinando a relação de sentidos entre os nomes próprios dos quilombos, considerando a estrutura morfossintática e o memorável desses nomes, bem como as questões políticas, sociais e históricas que os determinam.

No quarto capítulo, tomando como material analítico as Certidões de Auto-reconhecimento das Comunidades Remanescentes de Quilombos de Mato Grosso, procuramos compreender como se constitui o processo de nomeação das comunidades quilombolas de Mato Grosso, analisando o movimento de semantização desses nomes, tomando seu funcionamento como um modo de determinação social e histórica que produz sentidos de identidade para essas comunidades e seus habitantes.

Observamos, assim, que *os nomes próprios são expostos permanentemente ao processo de renomeação, como modo de ressignificar, na prática da nomeação, o objeto nomeado* (GUIMARÃES, 2018, p. 215), que é reconfigurado na sua própria história, ou seja, um nome é determinado antes de tudo pela representação da história construída pelas histórias do próprio nome, que determinam a semantização das designações constitutiva dos sentidos do nome, a partir das relações enunciativas construídas nas relações sócio-históricas dos sujeitos com a língua e o mundo.

CAPÍTULO I

HISTÓRIA DA ESCRAVIDÃO NO ESPAÇO DE ENUNCIÇÃO BRASILEIRO

Liberdade! Liberdade!

Abre as asas sobre nós,

Das lutas na tempestade

Dá que ouçamos tua voz

Nós nem cremos que escravos outrora

Tenha havido em tão nobre País...

(Hino da Proclamação da República- 1890)

1.1 Em nome da fé e da civilização

Neste capítulo, propomos uma abordagem sobre os sentidos da instituição escravidão no espaço de enunciação do Brasil, observando como se constroem os sentidos de escravidão para o falante colonizador português, em um primeiro momento com os índios, ‘negros da terra’ e, posteriormente, com os africanos, ‘negros da Guiné’, examinando, a partir dos confrontos de línguas e falantes, nesse espaço de enunciação, o funcionamento político da língua e suas consequências.

O Brasil não era um lugar despovoado em 1500, como é possível verificar na Carta de Pero Vaz de Caminha, “os pardos de bons rostos e bons narizes, que andavam nus”, já habitavam e possuíam uma história, bem como uma ordem social própria. Mas, em nome da civilização e da ‘santa intenção’ da Coroa portuguesa, já se registram os objetivos reais da colonização portuguesa na carta de ‘achamento da Terra de Vera Cruz’: “se os degredados, que aqui hão de ficar aprenderem bem a sua fala e os entenderem, não duvido que eles, segundo a santa intenção de Vossa Alteza, se hão de fazer cristãos e crer em nossa santa fé”. Em nome da civilização, em um novo espaço de enunciação², inicia-se o processo de colonização em que os

² O conceito de espaço de enunciação foi desenvolvido por Guimarães (2017, p.24), que entende que “a relação entre falantes e línguas interessa enquanto espaço regulado e de disputas pela palavra e pelas línguas”.

colonizadores imprimiam as normas sociais, baseados na relação de dominação de uma sociedade sobre a outra e na exploração dos recursos naturais e humanos para a mercantilização.

No livro *Terra à vista!*, Eni Orlandi (1990), ao analisar o apagamento do índio pelo Estado, enquanto parte e componente da cultura brasileira, afirma que não é só pela violência física ou verbal que se encontram os meios de se obter a submissão, a linguagem é um dos mecanismos mais eficazes para representar a ‘violência simbólica.’ A partir dessa posição, a autora argumenta:

‘Os portugueses descobriram o Brasil’. Daí se infere que nossos antepassados são os portugueses e o Brasil era apenas uma extensão de terra. ‘Havia’ selvagens arredios que faziam parte da terra e que, ‘descobertos’, foram o objeto da catequese. São, desde o começo, o alvo de um apagamento, não constituem nada em si. Esse é o seu estatuto histórico ‘transparente’: não constam. Há uma ruptura histórica pela qual se passa do índio para o brasileiro através de um ‘salto’. (ORLANDI, 1990, p. 56, aspas da autora).

De acordo com Guimarães³ (2001), a partir da instalação dos portugueses no Brasil, em 1532, inicia-se efetivamente a colonização, a língua portuguesa (de Portugal) é transportada para o Brasil, começa a ser falada em um novo espaço-tempo. Para o autor, podemos distinguir quatro momentos diferentes, de 1532 até o fim do século XIX, momento em que o português se constitui em língua nacional do Brasil. O primeiro⁴ momento compreende a “descoberta” em 1500 (início da colonização) até a expulsão dos holandeses em 1654; o segundo⁵ tem início com a saída dos holandeses e vai até a chegada da Família Real portuguesa ao Brasil em 1808; o terceiro começa com a vinda da Família Real em 1808 e termina com a Independência em 1822; e o quarto momento inicia-se com a questão da Língua Nacional do Brasil no parlamento brasileiro em 1826, estendendo-se até a atualidade. Para nós, os quatro períodos são cruciais para o entendimento sócio-histórico da afirmação da língua portuguesa no Brasil, enquanto língua nacional e oficial, e o apagamento das línguas indígenas e afrodescendentes.

Nesse novo espaço de enunciação (Brasil), as novas condições de funcionamento do português não são homogêneas ao longo dos séculos de colonização. Considerando que a língua não é algo abstrato e sim histórico, se apresenta pela prática humana “por relações que

³ Neste *site* há um estudo sobre quatro periodizações para os estudos do Português no Brasil levando em conta fatos de ordem política e institucional. http://www.unicamp.br/iel/hil/publica/relatos_01.html Acesso em: 25/02/2017.

⁴ Vale a pena ressaltar que a população falava a língua geral e “havia uma forte predominância de Índios e Negros, ao lado de uma população europeia”. (GUIMARÃES, 2001, p. 22).

⁵ “À medida que aumenta a escravidão aumentam também os contatos entre os locutores das línguas africanas e os que falam o português”, o que modifica a relação entre o português, língua da colonização, e as diferentes línguas faladas no Brasil. (*Op. cit.* p. 22).

fundamentam o funcionamento desta prática cuja característica é a de produzir significações: a linguagem”. (GUIMARÃES, 2018a, p. 23).

Retomando a descoberta do Brasil, o colonizador português se insere em um novo espaço de funcionamento de línguas, que “não é o espaço físico, é um espaço destas línguas e seus falantes”. (GUIMARÃES, 2018a, p.26). Nesse espaço de enunciação, a língua é atravessada pelo político, é um espaço regulado e de disputas pela palavra e pelas línguas, visto que os espaços de enunciação

são espaços de funcionamento de línguas, que se dividem, redividem, se misturam, desfazem, transformam por uma disputa incessante. São espaços “habitados” por falantes, ou seja, por sujeitos divididos por seus direitos ao dizer e aos modos de dizer.” (GUIMARÃES, 2017, p. 25).

Pode-se dizer que nesse ‘confronto’ de línguas entre povos colonizadores (europeus) e colonizados (indígenas), se instala o político em um novo espaço de enunciação que passa a se constituir, na América colonizada, a contradição no centro do dizer. Nas palavras de Guimarães, o espaço de enunciação é político porque se constitui

pela contradição entre a normatividade das instituições sociais que organizam desigualmente o real e a afirmação de pertencimento dos não incluídos. O político é a afirmação da igualdade, do pertencimento do povo ao povo, em conflito com a divisão desigual do real, para redividi-lo, para refazê-lo incessantemente em nome do pertencimento de todos no todos. (GUIMARÃES, 2017, p. 23).

No novo espaço de enunciação, o dizer do colonizador vai instalando sentidos outros para tudo que se encontra no Novo Mundo. Conforme Orlandi (2003, p. 13), “o sentido anterior é desautorizado, instala-se outra ‘tradição’ de sentidos que produz os outros sentidos nesse lugar. Instala-se uma nova ‘filiação’”. O dizer do europeu/colonizador “irrompe no processo significativo de tal modo que pelo seu próprio surgir produz ‘memória’”. Assim, ‘os pardos de bons rostos’ ou índios, em nome da fé e da civilização que lhes faltam, serão catequisados/colonizados/escravizados.

Nesta pesquisa, nos filiamos à linha teórica da Semântica do Acontecimento (GUIMARÃES, 2002, 2011, 2017, 2018), em que os sentidos são constituídos na enunciação compreendida como acontecimento histórico-social, e “as palavras podem ser as mesmas e significarem diferentes de acordo com seu funcionamento em uma prática discursiva diferente, inscrita em outra formação ideológica”, conforme Orlandi (2017, p. 97).

1.2 Escravidão indígena: confrontos de línguas e falantes

Embora alguns historiadores tratem a escravidão indígena como esporádica, muitos cronistas e viajantes relatam que a dominação/escravização do índio aparece como uma justificativa para a colonização. Diante de ‘criaturas tão bárbaras’, com língua ‘que nem vocábulo tem’, os colonizadores procuram garantir a necessidade de catequisar e civilizar, como relata Manuel da Nóbrega (1549), na *Carta ao padre mestre Simão Rodrigues de Azevedo*:

Temos determinado ir viver com as aldeias, como estivemos mais assentados e seguros, e aprender com eles **a língua e il-os doutrinando pouco a pouco**. Trabalhei por tirar em sua língua as orações e algumas práticas de Nosso Senhor e **não posso achar língua que l’o saiba dizer, porque são eles tão brutos que nem vocábulos têm**. (NÓBREGA, 1549 apud OLIVIERI 1999, p.48, grifo nosso).

Para o locutor-missionário, a língua do indígena é vista como incompreensível, ‘sem vocábulos’. Nesses confrontos, os desconhecidos são incompreendidos pelos colonizadores, o que resulta em um “movimento de interpretação historicamente necessário: do espanto simbólico resultante do encontro daquele mundo com este só poderia nascer violência”. (ORLANDI, 2003, p. 16).

No livro *Colonização Linguística*, Bethania Mariani (2004) corrobora com a constatação de Nóbrega ao dizer que há um ‘simulacro de entendimento’ visando ao poder e à submissão dos cristãos, pois “ensinar português aos índios objetivando a catequese é silenciar a língua e a memória de outros povos” Com isso se camufla a “heterogeneidade da língua e contribui para a construção de um efeito homogeneizador que repercute ainda hoje no modo como se concebe a língua nacional.” (Idem, p. 96).

Mariani (2004) afirma que os primeiros narradores da história da colônia constroem um limite para os sentidos, cristalizando a naturalização da ‘falta para as línguas e para os sujeitos que as falam’. “São discursos sobre as línguas indígenas que vão construindo e reafirmando uma mesma imagem vinculada a uma ideologia eurocêntrica sobre a ‘selvageria dos povos indígenas’ e sobre sua carência linguística”. (Idem, p. 60).

Para Orlandi (1990), o discurso das descobertas é um discurso que domina a nossa existência como brasileiros, produzindo e absorvendo sentidos ao longo de toda nossa história. De modo que o produto mais eficaz do discurso colonial “é reconhecer apenas o cultural e desconhecer (apagar) o histórico, o político. Os efeitos de sentido que até hoje nos submetem ao

“espírito” de colônia são os que nos negam historicidade e nos apontam como seres culturais (singulares), a-históricos” (Idem, p.15).

Os europeus, viajantes e religiosos, repetiam em seus relatos a superioridade das línguas europeias, principalmente os portugueses, em oposição à diversidade linguística dos indígenas. O que pode ser observado no recorte abaixo:

Ainda que os tupinambás se dividiram em bandos, e se inimizaram uns com os outros, **todos falam uma língua** que é geral pela costa do Brasil, e todos têm uns costumes em seu modo de viver e gentilidades; os quais não adoram nenhuma coisa, nem têm nenhum conhecimento da verdade [...] e são mais **bárbaros** que quantas criaturas Deus criou. Tem muita graça quando falam [...] mas **faltam-lhes**⁶ três letras das do ABC, que são **F, L, R** grande ou dobrado, coisa muito para se notar; porque, se não têm F, é porque não têm **fê** em nenhuma coisa que adorem (...). E se não têm l na sua pronúnciação, é porque não têm **lei** alguma para se guardar (...). E se não têm a letra R na sua pronúnciação é porque não têm **rei** que os reja. (SOUZA, 1587 apud OLIVIERI, 1999, p.144, grifo nosso).

As ideias religiosas e linguísticas vão naturalizando a selvageria e a língua dos indígenas, justificando tanto a religião quanto as leis e, acima de tudo, o poder do rei, a dominação, além das violências simbólicas, a violência física (escravidão para os gentios/selvagens) àqueles que resistissem ao cristianismo. De modo que a dominação é justificada:

a colonização linguística engendrada pela metrópole portuguesa é construída em torno do *déficit* que, ao mesmo tempo, é tanto já existente e prévia ao contato propriamente dito quanto serve para legitimar a forma como a dominação se processa. (MARIANI, 2004, p.25).

Guimarães (2000), em *Língua de civilização e línguas de cultura*, ao analisar a constituição da língua nacional do/para o Estado como sendo somente a língua portuguesa, constata que desde a época da colonização há uma política que exigia que a língua da colônia fosse a língua do Rei. De modo que “os índios hoje, e sempre até aqui, bem como os escravos até o século XIX, não existem no Brasil enquanto seres falantes. [...], eles só são brasileiros enquanto falam a língua portuguesa”. (GUIMARÃES, 2000, p. 179).

No período colonial, os índios foram escravizados de acordo com as circunstâncias, as leis se aplicavam ou se restringiam conforme a pressão e a força dos colonizadores. Conforme

⁶ Para Mariani (2004, p. 58), o enunciado inaugural que institui a naturalização desse sentido de falta para as línguas e para os sujeitos que as falam se deu com Gândavo, 1576 “a lingoa deste gentio toda pella costa he hã, careçe de três letras - F- não se acha nella, nê, L, nê, R, cousa digna despanto por q̄ assy não tem fê nê, lei, nê Rei, & desta maneira viuẽ sem justiça desordenadamente”.

Almeida (2003, p. 104), “leis sucessivas foram editadas, permitindo três modos de apropriação dos indígenas: o resgate, o cativo e o descimento”. Os resgates consistiam na troca de mercadorias por índios prisioneiros de outros índios. Os descimentos referiam-se aos deslocamentos forçados dos índios para as proximidades dos territórios ocupados pelos colonizadores. Os cativos eram ‘legalizados’ pelas ‘guerras justas’.

De acordo com a Lei de 1570, os índios capturados nas "guerras justas" se tornavam escravos por toda a vida. As "guerras justas" eram aquelas autorizadas pela Coroa, ou pelos governadores, ou as travadas em legítima defesa contra os ataques indígenas. Assim, as guerras justas eram ‘justificadas’ pelos colonizadores porque os indígenas se recusavam à conversão da fé cristã, quebravam acordos ou agiam com hostilidade contra os portugueses. A Provisão de 05/06/1605 e o Alvará de 30/07/1606 deixaram de considerar a legalidade do cativo indígena, fosse de índios batizados ou gentios. Porém, a Lei de 30, de julho de 1609, declarava os índios definitivamente livres. Entretanto, diante das pressões dos moradores, o rei cedeu e promulgou, em 10 de setembro de 1611, a legalidade da escravidão no caso de guerra justa ou de resgates. (PUNTONI, 2002). O que pode ser ilustrado nesta passagem da História do Brasil:

De tudo informado, o governador Matias de Albuquerque mandou sustentar na jornada Antonio Lopes de Oliveira e os mais capitães que iam da Paraíba, até se informar melhor do caso e tomar conselho sobre a justiça da guerra, para o que fez ajuntar em sua casa os prelados das religiões, teólogos e outros letrados canonistas e legistas. E concluindo-se entre eles ser a causa da **guerra justa**, e pelo conseguinte os que fossem nelas tomados, **escravos**, que são no Brasil os despojos dos soldados, e ainda o soldo, porque **o gentio não possui outros bens**, nem os que vão a estas guerras recebem outro soldo [...]. (FREI VICENTE DO SALVADOR apud PINSKY, 2004, p.18, grifo nosso).

É interessante frisar que, na guerra justa, o índio era considerado presa de valor, ou seja, os soldados os recebiam como um soldo. Embora fosse difícil avaliar a extensão do regime escravista do indígena no Brasil, “não há dúvida de que não se tratou de casos esporádicos como se poderia pensar, mas de algo regulamentado pela Coroa portuguesa e que atingiu caráter amplo no espaço e no tempo”, conforme Pinsky (2004, p. 17).

Devido às péssimas condições de vida e de trabalho e a diminuição da população indígena nas áreas de ‘colonização’ branca, aos poucos a escravidão indígena foi desaparecendo devido a outro interesse da Coroa e dos portugueses: o lucro.

A escravidão dos índios “fora declarada ilegal em 1831, mas os relatórios sobre seu uso como escravos não foram incomuns em anos posteriores”. (CONRAND, 1978, p.59). Nas palavras de Orlandi (2003, p. 12), “o cristianismo é o primeiro grande instrumento de poder na

relação de contato com a cultura indígena. No entanto, seus frutos não serão tão fáceis de colher quanto podem ter imaginado inicialmente os europeus”.

1.3 Colonização africana: conversão religiosa e imposição linguística

A África, na época dos ‘descobrimentos’ e no início do tráfico mercantilista, já praticava a escravidão, embora os escravos fossem prisioneiros de guerra e, após algumas gerações, as relações escravistas foram eliminadas. Houve também, antes do século XV, mercadores árabes que levavam escravos negros para haréns ou para a escravidão doméstica. “Mas nada assemelha-se ao tráfico mercantil que iria alterar profundamente as sociedades africanas, desorganizando-as do ponto de vista político, econômico, demográfico e sociocultural”. (PINSKY, 2004, p. 28).

No Brasil, a introdução de escravos africanos se deu juntamente com a indústria da cana de açúcar nos engenhos brasileiros, por meio do Alvará, de 29 de março de 1549, de D. João III, que autoriza o livre comércio de mão de obra importada do continente africano para os senhores de engenhos. No entanto, Malheiros (1976, p. 26) afirma que bem antes já havia escravos africanos nas terras brasileiras, como revela Martim Afonso de Souza, na Bahia em 1531, na caravela encontrada: “por ele tomada a seu serviço depois de fazer desembarcar os escravos que transportava, já se empregasse esse comércio”.

Não existem registros precisos dos primeiros escravos negros que chegaram ao Brasil. No livro *Casa-grande e senzala*, Gilberto Freyre (1988) afirma que após a proclamação da República, o ministro Rui Barbosa, “por motivos ostensivamente de ordem econômica emanou uma circular sob o nº 29, de 13 de maio de 1891, **mandou queimar** os arquivos da escravidão”. (FREYRE, 1998, p. 300, grifo nosso). Literalmente houve uma queima de arquivos, como ressaltamos na epígrafe “Nós **nem cremos** que escravos outrora tenha havido em tão nobre País” (Grifo nosso), o Estado procura apagar/silenciar as ‘provas’ documentais e até mesmo alguns fatos ocorridos durante a escravidão.

O ministro Rui Barbosa, acreditam seus defensores, como abolicionista, estava defendendo/protegendo os (ex)escravos em relação aos senhores que podiam recorrer ao Estado para possíveis indenizações:

[...] é importante insistir no objetivo determinante dos atos, tanto o de Rui Barbosa, como do seu sucessor Alencar Araripe, que era o de **eliminar o comprovante fiscal da propriedade servil**, para assim evitar, como salientamos, a situação - de fato, sempre questionada na época, em torno da propriedade do escravo, desde que a entrada dos africanos fora considerada

ilegal pela Lei de 7 de novembro de 1831, assinada por Diogo Antônio Feijó, ministro da Justiça, declarando livres todos os escravos vindos de fora do Império e impondo penas aos importadores dos mesmos escravos. Lei que, seguida do Decreto de 12 de abril de 1832 e assinado ainda por Feijó, regulamentou a anterior sobre o tráfico de africanos. (BARBOSA, 2018, p. 10, grifo nosso).

A eliminação de documentos referentes à escravidão no Brasil é um gesto político de violência simbólica contra os escravos e remete ao silêncio constitutivo, ou seja, em que todo dizer cala algum sentido necessariamente. Vários historiadores e outros pesquisadores, ao abordarem os motivos da escravatura dos africanos, ironizama/criticam os europeus, como é o caso de Robert Conrad (1978, p. 4), ao citar um trecho em que Poppino (1968) explicita as razões da escravidão dos africanos:

Ao contrário dos europeus, estes **povos escuros**, com suas religiões e costumes **‘bárbaros’ podiam ser escravizados sem afetar proibitivamente a moralidade e a tradição européias** e, além disso, sua escravidão podia ser justificada pela oportunidade que havia no ambiente do Novo Mundo para a conversão ao **Cristianismo** e a um modo de vida mais **civilizado**. (CONRAD, 1978, p. 4, aspas do autor, grifo nosso).

Baseados nos mesmos objetivos da colonização/escravidão indígena, a escravidão africana, no Brasil, é justificada pelo mesmo movimento da ‘falta’ e do ‘barbarismo’, em que a diferença entre os povos é o ‘motivo’ para o colonizador impor suas práticas sociais para a ‘civilização’ dos colonizados/escravizados.

Os viajantes⁷, tantos os europeus quanto os americanos, em seus relatos de viagens, foram os primeiros a deixar a impressão sobre as línguas dos africanos no Brasil. Freyre (1998), ao fazer comentários a respeito de Alexander Caldcleugh (1819) sobre a fala dos brasileiros influenciada pelo clima: “um português gordo e descansado, a pronuncia menos nasal e menos judia na maneira de pronunciar o *s*, devido ao clima”, o adverte, dizendo: “os negros foram os maiores **inimigos** que o clima dos *ss* e dos *rr*; maiores **corruptores da língua** no sentido da lassidão e do langor”. Para Freyre, a “linguagem infantil ‘amoleceu’ pela ação da ama negra junto à criança [...] e mesmo a linguagem em geral, a fala séria, solene, da gente grande sofreu

⁷ Estamos designando de viajantes todos os que fizeram relatos de viagens ao Brasil, relatando as oportunidades de negócio, a geografia, o clima, os costumes, as classes, os animais e as plantas, independente das funções desempenhadas por eles.

no Brasil, ao contato do senhor com o escravo, um amolecimento.”⁸ (FREYRE, 1998, p. 331-332, grifo nosso).

Ao pesquisar sobre o ‘Africanismo no português do Brasil’, Petter (2001, p. 199) assegura que a maior parte das línguas africanas no português do Brasil são o *ioruba* (área ocidental) e *quimbundo* (área banto), e isso denuncia uma simplificação dos fatos que só pode ser explicada pelo desconhecimento da história e da realidade linguística africana, “levando-se em conta a região de origem dos escravos africanos, pode-se estimar que foram atingidos pelo tráfico falantes de cerca de 200 a 300 línguas” e, se basear nas pesquisas mais recentes, “indica a presença de mais de 1900 línguas do continente africano”. Para a pesquisadora, as línguas para cá transplantadas provêm essencialmente de duas áreas:

a) área oeste-africana, caracterizada pelo maior número de línguas, tipologicamente muito diversas: (i) ‘oeste-atlântica’ (fulfude, wolof, serer, temme...; (ii) ‘mande’ (mandinga, sobretudo); (iii) ‘kwa’ ou ‘gbe’ (ewe, gen, aja, fon), designados como ‘jeje’ no Brasil; (iv) ‘benue-congo’, principalmente falares ioruba designados no Brasil pelo termo ‘nago-ketu’, nupe (tapa), igbo, ijo... e também (v) ‘chádica’ (haussa) ou ainda (vi) ‘nilosaariana (kanuri); **b) área banto** – limitada à costa ocidental (atuais Congo e República Democrática do Congo – antigo Zaire – e Angola), e somente mais tarde à costa oriental (Moçambique) – caracterizada por um número reduzido de línguas, tipologicamente homogêneas, mas falada pelo maior número cativos: (i) quicongo, falada pelos Bacongo, numa zona correspondente ao antigo Reino do Congo; (ii) quimbundo, falada pelos Ambundo, na região central de Angola, correspondendo ao antigo reino Ndongo; (iii) umbundo, falada pelos Ovimbundo, na região de Benguela, em Angola. (PETTER, 2001, p. 224).

Petter (2005), ao realizar um estudo sobre a língua africana na época da escravidão no Brasil, cita o alemão Schlichthorst, o qual notou fatos importantes na fala⁹ do negro quando esteve no Rio de Janeiro em 1824:

Em três meses, podem em geral, se fazerem mais ou menos entender. Só o grupo **consoante st e o r lhes oferecem muita dificuldade**. Pronunciam o

⁸ O que podemos ressaltar que para Semântica do Acontecimento, não se trata do clima, mas de relações linguísticas, enunciativas, visto que, a enunciação se dá pelo funcionamento da língua, enquanto *acontecimento* de linguagem, ou seja, a enunciação é determinada pelas condições sociais de sua existência.

⁹ Petter (2005, p. 201- 202), ao pesquisar sobre os documentos linguísticos da Língua da África no Brasil, encontrou dois trabalhos: um do século XVII (*A Arte da língua de Angola, oferecida a Virgem Senhora N.do Rosario, Mãe & Senhora dos mesmos Pretos*, pelo P. Pedro Dias da *Companhia de Jesus*, publicado em Lisboa em 1697, na oficina de Miguel Deslandes, impressor de sua Majestade, mas redigida no Brasil, em Salvador) e outro do século XVIII (*Lingoa g^l de Minna, traduzida ao nosso Igdioma, por Antonio da Costa Peixoto*, Curioso nesta Siencia, e graduado na mesma faculdade: E. *Obra Nova da Língua Geral de Minna*, redigido em Ouro Preto, em 1731/1741, por Antonio da Costa Peixoto), que se constituem como marcos históricos da presença de línguas africanas, pois oferecem elementos importantes para que se retrace o itinerário das formas de convivência linguística que se recriaram no novo continente.

primeiro como *t* e o segundo como *l*. Por exemplo: *tá bom* em lugar de *está bom*, *dalé* ao invés de *darei*. Nota-se a mesma dificuldade prosódica nas **criancinhas**. (SCHLICHTHORST, 1824 apud PETTER, 2005, p. 205, grifo nosso).

Em cima da infantilidade da língua, das dificuldades de pronúncia e de prosódia, o escravo africano vai ‘necessitando aprender’ a nova língua através da religião. A religião funcionava como um ‘freio para os revoltados’, uma forma de controle social. A missão evangelizadora dos jesuítas foi sustentada pelos braços escravos nas fazendas de engenhos. O que pode ser observado no sermão *Décimo Quarto Sermão do Rosário*, do padre Antônio Vieira:

[...] não se pudéra, nem melhor nem mais altamente, descrever que coisa é ser escravo em um engenho do Brazil. Não ha trabalho, nem genero de vida no mundo mais parecido á Cruz e Paixão de Christo, que o vosso em um d’estes engenhos. (VIEIRA, 1945, p. 285 sic).

Assim, justifica-se a escravidão ao escravo africano, colocando o engenho como a cruz e o sofrimento do escravo como o próprio Cristo, visto que a escravidão do corpo era a única forma de salvação da alma. O que pode ser melhor observado no recorte abaixo:

Em um engenho sois imitadores de Christo crucificado, [...] porque padecido em um modo muito semelhante o que o mesmo Senhor padeceu na sua cruz, e em toda a sua paixão. A sua cruz foi composta de dois madeiros, e a vossa em um engenho é de três. [...] A paixão de Christo parte foi de noite sem dormir, parte foi de dia sem descansar, e taes são as vossas noites e os vossos dias. Christo despido, e vós despídos: Christo sem comer, e vós famintos: Christo em tudo maltratado, e **vós maltratados em tudo**. Os ferros, as prisões, os açoites, as chagas, os nomes affrontosos, **de tudo isso se compõe a vossa imitação, que se fôr acompanhada de paciencia tambem tera merecimento de martyrio**. (VIEIRA, 1945, p. 309-310, grifo nosso).

No sermão é exaltada a ‘paciência’ para o sofrimento, não se rebelar, não lutar, porque sofrendo os martírios no corpo a alma seria recompensada, visto que em tudo ‘imitavam a Cristo’. Nas palavras de Vieira (1945), o escravo deveria dar

infinitas graças a Deus por vos ter dado conhecimento de si, e por vos ter tirado de vossas terras, onde vossos pais e vós vivíeis como gentios; e vos ter trazido a esta, onde instruidos na fé vivaes como christãos, e vos salvei. (IDEM, p. 303).

Assim, com a justificativa de cristianizar o mundo, os europeus através do discurso religioso, não excluem a função colonizadora.

Considerando o espaço de enunciação do Brasil, Guimarães¹⁰ (2001b, p. 22) afirma que desde o primeiro momento da colonização havia o confronto de línguas, pois “a colonização portuguesa sofre então a concorrência de outros projetos coloniais como os holandeses que entra em confronto linguístico com o português”. Além, da relação com o português e as diferentes línguas faladas no Brasil, com o desenvolvimento da escravidão “aumentam os contatos entre os locutores das línguas africanas e os que falam português”.

Guimarães (2017, 2018), ao tratar da nomeação, diz que ela é uma necessidade social, estabelecida pelo Estado. Para o semanticista “dar nome é, assim, identificar um indivíduo biológico enquanto indivíduo para o Estado e para a sociedade, é tomá-lo como sujeito” (GUIMARÃES, 2017, p. 47). Ou ainda como enfatiza ao dizer que nomear alguém “é colocá-lo na sociedade com uma identificação [...], “sustentado pela lei, que nomeia e inclui o nomeado no Estado, com obrigações e direitos advindos desta inclusão”. (Idem, 2018, p. 191).

No livro *Os sentidos de liberdade do escravo na constituição do sujeito de enunciação*, Zattar (2012) nos mostra a importância do batismo para compreender os efeitos de sentidos das nomeações. O ato de batizar produz o efeito de um já-dito da Igreja católica, em que o escravo recebe um único nome cristão, seguido de particularidades pelos dizeres que o identificavam à época (escravo, preto, mulatinho, pardo, cabra, crioulo, negro). Vale frisar que o escravo era “designado por nomes que circulavam nos dizeres de quem o importava e o comprava” (Idem, p.80-87), ou seja, o escravo de origem brasileira ou africana significava pelas características que os proprietários viam nele (traços físicos, raciais e de nacionalidade).

É interessante observar também que o Estado controlou a atividade eclesiástica nesse momento da história do Brasil Colônia, visto que a Igreja¹¹, ao ser sustentada e legislada pelo governo central, acaba por manter uma certa cumplicidade em troca de reconhecimento e a obediência. Ou seja, a Igreja e o Estado se fundem juridicamente.

No caso específico da escravidão no Brasil, a nomeação¹² no acontecimento do registro de batismo do escravo era também uma forma de assegurar ao senhor a **certidão de propriedade**. De acordo com Zattar (2012, p. 83), “o ato de nomear os escravos é histórico no

¹⁰ Formação de um espaço de produção Linguística: a gramática no Brasil, in *História das Ideias Linguísticas: construção do saber metalinguístico e constituição da língua nacional*.

¹¹ Para saber mais ver: *Nomes de igrejas católicas de Cáceres: história e memória*. Silva, Cleidiane Arruda. Monografia, Unemat, 2011.

¹² Retornaremos sobre a nomeação em um capítulo específico.

sentido de que a enunciação é determinada pelas condições sociais de sua existência”. O registro de batismo funciona como “pré-condição para o registro de nascimento”.

Para Zattar (2012), a condição jurídica do escravo no acontecimento do batismo é a de objeto de direito, porque nos processos de nomeação dos escravos é possível observar um silogismo referente ao princípio do Direito Romano *partus sequitur ventre*, quer seja, “o filho da escrava nasce escravo, mesmo se o pai é um homem livre.” (Idem, p.91)

Depreende-se do acontecimento da nomeação formulada por Guimarães (2017, 2018), enquanto identificação do sujeito biológico para o Estado e a sociedade, no espaço de enunciação do Brasil escravocrata, que sentidos outros são dados à designação dos escravos, como ‘certidão de propriedade’, como analisa Zattar (2012), ao mostrar a condição jurídica do escravo que ao ser batizado/nomeado, mantém-se como objeto de direito.

O Código Filipino, equiparando o escravo às coisas, interferia no direito de posse dos senhores que não batizassem seus escravos de Guiné após o prazo de seis meses. Para Goldschmidt (1998, p.29, grifo nosso), isso gerava uma ambiguidade, ou seja, “ao mesmo tempo que pressionava os negligentes a ministrar o sacramento aos seus cativos, transformava a certidão do batismo em **certidão de propriedade**, deixando claro que a salvação se faria no plano celeste, e não no terreno.”

Paes (2018), ao analisar *O tratamento jurídico dos escravos nas Ordenações Manuelinas e Filipinas*, afirma que tanto nas Ordenações Manuelinas (*Livro V*, título XCIX) quanto nas Ordenações Filipinas (*Livro V*, título XCIX), há a obrigatoriedade do batismo pelos seus senhores dos escravos “de Guiné” e dos filhos das “escravas que das partes de Guiné vieram”, nascidos no Brasil. E nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* havia uma ‘punição’ para os ‘infiéis’, ou seja, aqueles escravos que não se submetiam ao cristianismo.

Através da política de dominação, o colonizador além de impor a língua e a religião, considera os escravos incapazes de compreender os ensinamentos da doutrina cristã por não entenderem a língua. Orlandi (1990), ao tratar da questão da língua/linguagem dos indígenas, nos faz pensar que o mesmo ocorreu com os discursos **sobre** os escravos africanos. São enunciados que abordam a religião, mas ao mesmo tempo se mostram heterogêneos uma vez que “jogam sentidos para todo o lado, que do lugar do discurso religioso, regem relações de sentido que se inscrevem no discurso etnográfico, no discurso literário e no discurso político”. (Idem, p. 133).

Sobre a análise de Orlandi (1990), é possível depreender que a língua portuguesa e o cristianismo vão se configurando como necessários, e a nomeação do escravo era uma necessidade de registro dos “bens”, assegurando desse modo o poder e a dominação do senhor

sobre o escravo. Como afirma Guimarães (2001, p. 23), “a ação do Estado se faz sentir pela prática colonizadora em geral, mas mais precisamente pela imposição da língua portuguesa [...] o português é a uma só vez a língua do Estado e a língua dominante”.

A língua/linguagem funcionava como um divisor de águas entre os **ladinos** e os **boçais**¹³. Os escravos que já haviam se aculturado eram denominados ‘ladinos’, porque entendiam, falavam o português e possuíam habilidade especial na realização das tarefas domésticas. Por outro lado, os escravos chamados ‘boçais’, recém-chegados da África, eram normalmente utilizados nos trabalhos da lavoura porque não entendiam o português.

1.4 Os mecanismos legais para obtenção da liberdade

Para a historiadora Lilia Schwarcz (2018), o Brasil tardou demais para abolir a escravidão, fato que gerou o apelido de ‘retardão’. O Brasil foi o último país do Ocidente a abolir a escravidão. Isso não quer dizer que não houve lutas e revoltas para mudar as leis que instituíam a escravidão. Corria nos plenários uma série de propostas, algumas mais conservadoras, outras mais progressistas, porém a Lei Áurea, de 13 de maio de 1888, foi a mais popular do Império e a última.

A abolição foi um processo de luta da sociedade brasileira, “não foi uma lei, um presente da princesa Isabel”, muitos setores de classe média e de profissionais liberais aderiram à causa abolicionista, que visava à supremacia na década de 1880. “É importante destacar sobretudo a atuação dos escravizados¹⁴, dos negros, dos libertos, que pressionaram muito o tempo todo, seja por insurreições, seja por rebeliões coletivas, rebeliões individuais, suicídios, envenenamentos”.

Na passagem do período Colonial para o período Imperial houve mudanças no campo político, mas sem uma discussão específica sobre a escravidão. Nessa disputa pelo poder, as leis elaboradas eram contraditórias e conflitantes. Guimarães (2002, 2017, 2018), ao conceituar o político, além de guardar relações com Rancière (1995), entende o político enquanto dissenso e, ainda considera o político como Orlandi (1990), como conflito. Nessa perspectiva, para o autor o conflito é caracterizado pela contradição de uma normatividade que estabelece de forma desigual uma divisão do real e a afirmação do pertencimento dos que não estão incluídos.

¹³ Para saber mais ver: *Ladinos e boçais: o regime de línguas de contrabando de africanos (1831- c. 1850)*. Almeida (2012).

¹⁴ Entrevista com a historiadora Lilia Schwarcz (2018), na BBC, pela passagem dos 130 anos da abolição. Disponível em www.noticias.uol.com.br. Acesso em: 13 maio 2018.

“Deste modo o político é um conflito entre uma divisão normativa e desigual do real e uma redivisão pela qual os desiguais afirmam seu pertencimento”. (GUIMARÃES, 2017, p. 22).

O Brasil não contava com uma ampla classe média educada e politizada, por isso mesmo durante o Império (1822- 1889), a maioria da população não estava alfabetizada, o que enfraquecia o protesto contra a escravidão em relação ao poder político do Império. Mesmo após a promulgação da Constituição Imperial de 1824, o Imperador D. Pedro I nem sequer menciona o escravo na Lei. Em 1840, o Imperador do Brasil assume o poder, e “sendo um homem de reputação liberal fora de seu Império, Dom Pedro II identificara-se cuidadosamente com a emancipação desde a década de 1850”. (CONRAD, 1978, p.91).

Seguindo essa linha de pensamento, podemos elencar dentre os mecanismos legais de enfrentamento ao sistema escravista, as leis¹⁵ que dão início à construção histórico-social da ruptura da escravidão no Brasil. Procurando ressaltar o contraditório, ou seja, ‘o modo de apresentar essa desigualdade nas relações de línguas e falantes’.

A Lei Eusébio de Queiroz, de 4 de setembro de 1850, proibia o tráfico negreiro transportado da África até as Colônias. Esta medida foi resultante da pressão estrangeira, principalmente do governo britânico, para a eficácia e cumprimento da lei¹⁶. Em agosto de 1845, o Parlamento britânico aprovou a Lei Bill Aberdeen, que conferia à Marinha inglesa o direito de aprisionar qualquer navio negreiro e dava aos tribunais ingleses o direito de julgar traficantes presos nestas incursões.

No Brasil, até a metade do século XIX, havia um mecanismo legal que garantia a liberdade do escravo e vigorava em todo o país, era a manumissão ou carta de alforria/carta de liberdade. De acordo com Schwartz (1968, p. 73), esse instrumento “consistia numa ação judicial em que os direitos de propriedade eram cedidos e na qual o escravo assumia nova personalidade e responsabilidade”. Em outras palavras, o escravo se tornava um cidadão liberto, com determinados direitos.

Na sociedade escravocrata, o escravo poderia ‘conquistar’ a alforria de seu senhor de muitas formas dentre elas: alforria gratuita – conseguida pela ‘generosidade’ dos senhores; alforria onerosa – o escravo comprava sua ‘liberdade’ pelo preço estabelecido pelo seu dono; e

¹⁵ Usaremos as datas das aprovações das leis. Muitos historiadores as considerem ‘leis para inglês ver’, uma vez que refletiam apenas uma necessidade de o governo brasileiro dar satisfações à Inglaterra.

¹⁶ Embora a lei já existisse desde 7 de novembro de 1831, conforme o artigo 1º “Todos os escravos, que entrarem no território ou portos do Brasil, vindos de fora, ficam livres”, a lei era burlada constantemente com o contrabando de escravos, com um aumento no tráfico calculado entre quase meio milhão de escravos ilegalmente importados no Império. (CONRAD, 1978).

alforria sob condições – em que o senhor estabelecia prazos e condições em testamentos para libertar o escravo, geralmente após o falecimento do seu ‘proprietário’. (ZATTAR, 2012).

A Lei do Ventre Livre (Lei nº 2.040) ou Lei do Rio Branco, de 28 de setembro de 1871, declarava que os filhos de escravos nascidos a partir daquela data eram livres. Vale ressaltar que embora a criança nascesse livre, permanecia sob a autoridade das mães e dos senhores até a idade de oito anos, podendo utilizar-se dos serviços do menor até 21 anos de idade ou ainda poderia ser entregue a associações do Governo, caso os senhores cedessem ou abandonassem “os nascidos desde a data desta lei”.

A Lei dos Sexagenários (Lei 3270) ou Lei Saraiva-Cotegipe, de 28 de setembro de 1885, estabelecia que os escravos com 60¹⁷ anos ou mais eram livres. Analisando a expectativa de vida do escravo entre trinta a quarenta anos, a lei gerou muita polêmica, aumentando o número de insatisfeitos com o que diz o Artigo 3º:

§ 10º São libertos os escravos de 60 anos de idade, completos antes e depois da data em que entrar em execução esta lei, ficando, porém, obrigados a título de indenização pela sua alforria, a prestar serviços a seus ex-senhores pelo espaço de três anos.

Para decretar o ‘fim’ da escravidão no Brasil, a Lei Áurea, de 13 de maio de 1888, assinada pela Princesa Regente Isabel, foi uma lei ‘muito curta’, como relata alguns historiadores, visto que ‘libertou os escravos’, mas não propôs medidas para incorporar os novos ‘cidadãos à sociedade’, como se observa:

Art. 1º É declarada extinta desde a data desta Lei a escravidão no Brasil. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Manda, portanto, a todas as autoridades que o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nela se contém. (LEI ÁUREA, 13 de maio de 1888).

Para muitos pesquisadores, a lei fora aprovada pelo fato de a escravatura ter se desmoronado, quer seja, milhares de escravos haviam tomado sua própria liberdade, a maioria da sociedade não aceitava mais essa instituição para a ‘pátria’, que era a última do ocidente que ainda não havia abolido a escravidão, como é possível constatar nessa citação:

¹⁷ Em virtude dos registros fraudulentos dos africanos, muitos senhores temiam a Lei do Sexagenário, “o escravo tem, na realidade, sessenta anos de idade, o que deve ser o caso de todos os africanos que foram importados antes da promulgação daquela lei (Lei de 1831), sendo emancipado assim, ou então não tem ainda sessenta anos, de fato, mas **será libertado** em virtude do... **registro falso**. (*South American Journal*, 14 de agosto de 1884 apud CONRAD, 1978, p. 262, grifo nosso).

[...] só temos a lucrar nos vendo livres dessa **instituição** que tem envelhecido os nossos costumes e a nossa educação, que nos faz suspeitos e isolados perante os povos, que por tal modo nos embaraça que sem a sua extinção completa não poderão os brasileiros cuidar dos sérios interesses que clamam pela sua atenção e pelo seu **patriotismo**. (IANNI, p. 208 apud CONRAD, 1978, p.331).

Pelo recorte é possível observar a escravidão como um atraso para a pátria, uma vergonha para a nação Imperial do Brasil, que buscava dentro das lógicas internas, perpassadas por conflitos sociais e disputas políticas, estabelecer uma forma de governar, extinguindo a escravidão em forma de Lei, mesmo que a realidade mostrasse que ainda havia muito a fazer se a ‘nação quisesse libertar-se dos efeitos de quase quatro séculos de desigualdade e de trabalho forçado’.

1.5 Resistência dos escravos: fuga para a liberdade

Ao pensarmos que os escravos foram ‘trazidos’ para um novo espaço de enunciação, eles passam a relacionar-se com outras línguas e falantes visto que a língua é histórica e se apresenta pela prática humana. Para o semanticista, o espaço de enunciação é político porque é ‘necessariamente desigual’. Esse espaço de enunciação é modificado “pela própria dinâmica do litígio das relações envolvidas’ (Idem, p.25). Quer seja, esse espaço institui os escravos africanos no Brasil, ampliando e alterando as relações do espaço de enunciação existente.

Nesse novo espaço de enunciação, o lugar dos escravos era tratado de modo similar aos demais cativos como falantes de línguas¹⁸ diferentes. Desse modo, o espaço de enunciação é modificado, no sentido que explica Guimarães (2018, p. 26), “há uma relação de línguas a línguas e de línguas a falantes e de falantes a falantes. E esta relação, em virtudes de novas condições, sofre uma mudança importante”.

Embora os registros da escravidão sejam feitos sob a ótica do colonizador português, muitos apontamentos evidenciam práticas sociais constitutivas das relações entre proprietário e escravo que constroem no lugar de dizer que passa a significar o Brasil escravocrata. São sujeitos falantes que se significam, criando uma resistência marcada pela reação individual ou coletiva como a prática do aborto e do suicídio, roubos; assassinatos de feitores, capitães-do-

¹⁸ Vale ressaltar que para burlar as leis após 1850, quando o tráfico de escravos ficou proibido, os escravos contrabandeados eram levados à noite para uma região da atual praia de Maresias/SP e “lá ficavam algumas semanas com a finalidade de se aclimatarem e aprenderem algumas palavras e frases em português. Com isso, pretendia-se que as autoridades que fiscalizavam os contrabandos de escravos fossem enganadas e acreditassem na naturalidade brasileira dos negros”. (PINSKY, 2004, p. 44).

mato, senhores e seus familiares. Outras vezes eram organizações coletivas como sabotagem, insurreições armadas. Para Gomes (1996, p. 22), “as lutas dos escravos, sejam elas quais fossem suas formas, representavam processos contínuos de transformações históricas das relações escravistas”. Esses são movimentos constituídos pela linguagem no seu funcionamento, um embate político de linguagem marcado por disputas de sujeitos falantes e línguas no espaço de enunciação do português do Brasil, que são divididos pela “contradição entre a normatividade das instituições sociais que organizam desigualmente o real e a afirmação de pertencimento dos não incluídos”. (GUIMARÃES, 2017, p. 23).

O historiador Flávio Gomes (1996), em *Jogando a Rede, revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista*, nos leva a uma reflexão sobre a resistência dos escravos através da língua/linguagem, que usavam como estratégia para desconhecer a língua portuguesa e permanecer livres das capturas:

No contexto da proibição do tráfico e da chegada ilegal de africanos, fugidos tentaram, por exemplo, assumir a identidade de africanos. Em 1837, numa petição foi isso que reclamou Antônio Francisco Terra, morador na vila de Barbacena, em Minas Gerais. Alegou que três escravos seus tinham fugido, indo parar na Corte. Capturados "se **fingirão buçaes**, e novos, quando são **perfeitamente ladinos**". Instaurado um processo acabaram sendo considerados africanos livres. Irado, o tal Terra - que podia ser, perfeitamente, mais um comprador de escravos africanos, depois da lei de 1831 - resmungava pelos quatro cantos dizendo que "para se evadirem a escravidão de nada mais *carecião* os escravos, que **de fingir-se ignorantes da lingoagem** deste Império, **a falarem somente a da sua nação**". (GOMES, 1996, p. 21 - ANRJ, Documentação Identificada (GIFI), pacote 6 J 128, 29/05/1837, grifo nosso).

No enunciado “para se evadirem a escravidão de nada mais *carecião* os escravos, que de fingir-se ignorantes da *lingoagem* deste Império, **a falarem somente a da sua nação**”, há um deslocamento de sentidos da palavra ‘boçal’ para ladino, produzindo outros sentidos que passam a significar. “Boçal” significava o sujeito-desconhecedor da língua portuguesa, e o sujeito-esperto, aquele que não aceitava a escravidão e usava artimanhas para não voltar a ser cativo. A mensagem estratégica “falarem somente a da sua nação” é sustentada pelo advérbio “somente” que exclui outras formas da língua a que eram submetidos. O enunciado em estudo pode ser parafraseado por “os escravos fingem desconhecer o português e falam apenas a linguagem de sua nação”, sustentando o argumento de que o escravo não era boçal.

Um outro aspecto que merece atenção é a (re)nomeação, a troca dos nome dos senhores, a troca de ‘nacionalidade’ ou ainda o uso de ‘sapatos¹⁹’, enquanto símbolos de resistência ou negação ao escravismo.

Vejamos no texto algumas estratégias de fuga dos escravos:

Hé opinião geral que **os escravos fugidos trocãõ os nomes dos Snrs.** e na verdade isso acontece muitas vezes mas ainda assim não hé na razão de 1 para 4, não só porque o homem hé naturalmente inclinado a falar a verdade, mas também por que os escravos receião irritar seos Snrs, renegando-os, hum grande número de vezes a sua **pronúncia deffeiutuosa**, e a pouca atençaõ dos que os interrogãõ, he que faz apparecer **troca de nomes onde a não houve**". (GOMES, 1996, p. 22. Códice 324 - Registro de Ofícios expedidos pela Polícia à Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, volume 3 (1834-1841), 04/04/1839, fls. 65-67, grifo nosso).

No acontecimento do ofício acima é possível observar que o fugitivo usava várias estratégias como falante, por exemplo, esquecer os nomes dos senhores. Vale ressaltar que mais uma vez a língua do escravo aparece como ‘defeituosa, incapaz de se fazer entender’. São enunciados sobre as línguas e/ou linguagem africanas que vão construindo um imaginário que passa a significar o defeito linguístico e a incapacidade de se comunicar, enquanto falantes de uma outra língua. No entanto, o sentido de não falar a língua é não aceitar a escravidão.

Como é possível observar no anúncio publicado no *Jornal do Comércio*, na edição de 19 de abril de 1850, sobre o preto Higino, que fugiu do Engenho Novo, dizia-se: "se intitula chamar-se **Sebastião** e ser forro" (apud GOMES, 1996, p. 6), o escravo ao fugir trocava de nome, isto é, buscava se passar por um cidadão liberto. O que mostra que o batismo ‘não mudava a condição do escravo²⁰’. A resistência ao escravismo era constante, como veremos a seguir.

Fugiu ao cirurgião-mor Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque o seu **escravo mulato de nome Florentino**, de idade de vinte a 22 anos, com os seguintes sinais: **mulato** um pouco escuro, cabelos crespos e ruivos nas pontas (...). Este **mulato** já andou fugido há tempo, e andava embarcado em uma embarcação do Xalupa de Óbidos com o **nome** de **Antonio Macapá**, foi capturado nesta cidade... (O velho brado do Amazonas 23/5/ 1852 apud PRINSKY, 2004, p.83, grifo nosso).

¹⁹ Andar de sapatos era a distinção entre cativos e livres na cidade. Portanto, muitos cativos fugitivos usavam sapatos para passar-se por homens livres. “Os pés estavam sempre descalços. Até mesmo os escravos domésticos, que recebiam roupas melhores, nunca usavam sapatos. Daí que, entre os negros, pés calçados passou a ser sinônimo de liberdade”. (QUEVEDO e ORDOÑEZ, 1996, p. 20).

²⁰ Conforme Zattar (2012, p. 91), no batismo, o escravo passa à condição de sujeito religioso, mas continua como objeto de direito: “não sendo considerado sujeito de direito, o escravo não podia participar de qualquer relação jurídica”.

Nos acontecimentos que enunciam sobre os escravos fugitivos, observamos sentidos de apagamento da primeira nomeação pelos escravos e a renomeação como parte constitutiva de fuga, isto é, o escravo foragido tenta se desvencilhar das amarras da escravidão, substituindo o nome ‘dado’ pelos senhores, se autorenomeando geralmente por um outro sobrenome ou nomes africanos.

A troca de nação e a troca de nome são constatadas por GOMES (1996, p. 11-14. Grifo nosso), no *Diário do Rio de Janeiro*, 17/03/1826 e 19/06/1826, em que diz:

na rua da Ajuda, escapuliu ‘hum molecão por nome Caetano, ainda novo, e de **nação Cabinda**, ainda que se inculcava nas suas fugidas **Congo**, sem o ser’. Já o preto **Quilimane**, interessantemente chamado **Mocozambo**, ‘tem fugido trez vezes’.

Ainda afirma o autor: “para permanecer fugido, várias estratégias seriam tentadas. O **pardo Adriano** fugiu de Vassouras, em 1848, foi para a Corte e assentou praça no Corpo Municipal Permanente. Disse ser livre e chamar-se **Adriano Leite de Meirelles**”.

Os registros da polícia, relatórios provinciais e as declarações de viajantes indicam que muitos escravos procuravam a libertação do cativo pela fuga. Enquanto durou a escravatura, a fuga impôs um desgaste permanente dos ‘bens’ da classe proprietária de escravos. Além de outras despesas,

Os anúncios e as recompensas pela sua captura e devolução, os salários dos policiais, dos caçadores de escravos dos juizes pagos pelos fundos públicos, os honorários pelo castigo e a cura ou o alojamento na prisão local, os gastos com armas, a perda de animais e de outros bens nos assaltos por bandos de fugitivos e um imenso tributo em insegurança e vidas humanas eram constante sorvedouro de bens, paciência e conforto da classe proprietária de escravos. (CONRAD, 1978, p. 19).

Os escravos “negros de Guiné” (africanos e seus descendentes) juntavam-se aos “negros da terra” (índios) para praticar ‘desordens’, quer seja, destruir os instrumentos de punição, como a forca. “Várias vezes as autoridades verberaram as atividades dos “negros da terra e de Guiné”, que repetidamente destruíam aquele instrumento de morte [...]. Os negros fugiam para as matas e depois de praticar ‘desordens’ se aquilombavam.” (MOURA, 1987, p.16). O autor diz que “os quilombos eram como uma praga espalhada por todos os cantos e sem remédios”.

A forma mais significativa de luta do negro contra a sua condição de escravo foi a fuga para a formação do quilombo²¹. Para Moura (1987, p.10), o quilombo representa “uma forma contínua de os escravos protestarem contra o escravismo. Configura uma manifestação de luta de classes”. Para Foucault (1995, p. 248), o poder é uma tensão que se estabelece entre as partes, está sempre em relação de confronto, num jogo que envolve a resistência, sendo assim “não há relação de poder sem resistência, sem escapatória ou fuga, sem inversão eventual; toda relação de poder implica, então, pelo menos de modo virtual, uma estratégia de luta”.

Fiabani (2005), em *Mato, palhoça e pilão: o quilombo, da escravidão às comunidades remanescentes*, afirma que as fugas alimentaram o fenômeno quilombola durante todo o período escravista. O trabalho excessivo, os castigos e maus-tratos forçavam os trabalhadores escravizados a abandonar o eito, fugindo para as matas em desesperada defesa da própria existência biológica.

Embora muitos historiadores não determinem com precisão a data da instalação do primeiro quilombo, é interessante frisar que “registros sobre aldeias de escravos fugidos na documentação colonial datam de 1575”. (GOMES, 2011, p. 8).

Para Moura (2013, p. 277), até o século XVII, mocambos²² eram “os redutos de negros fugidos do cativeiro”. O autor frisa que a palavra “quilombo” só passa a ser significada como sinônimo de mocambo, a partir do século XVII, após a explicação do rei de Portugal, em carta ao Conselho Ultramarino, datada de 2 de dezembro de 1740, na qual dizia que quilombo era “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles”. (GOMES, 2013, p.335).

Esse acontecimento de linguagem expõe as línguas funcionando no espaço de enunciação do Brasil-Colônia, na disputa pelo dizer entre línguas africanas e indígenas a partir da língua portuguesa que toma esses nomes e passa a enunciá-los, a substituição do nome *mocambo* por *quilombo* se dá nessa disputa política de linguagem e, ainda, ao considerarmos que “as expressões linguísticas significam no enunciado pela relação que têm com o acontecimento em que funcionam” (GUIMARÃES, 2017, p. 7), visto que sua relação com o real é histórica. Assim, os sentidos dos nomes *mocambo* e *quilombo* devem ser pensados historicamente no acontecimento de dizer, considerando a língua, o falante e a história.

²¹ Conforme Gomes (2011, p. 9), nas Américas, as comunidades de fugitivos receberam diferentes nomes: “*cumbes*, na Venezuela, *palenquens*, na Colômbia; na Jamaica em Antígua e no sul dos Estados Unidos, eram conhecidos por *marrons*; em São Domingos e outras partes do Caribe francês, o termo era *maronage*; em Cuba e Porto Rico, *cimaronaje*. No Brasil, ficaram conhecidos como *mocambos* e depois *quilombos*”.

²² A palavra tem origem na língua indígena “canhen-bora aquele que foge”; **calhambola** de *canhen-bora*, palavra da Língua Geral; *mocamaos*; **mocamaos**: negros fugidos no Brasil, que vivem pelos matos em Quilombos, aliás *calhambólas*, fugiões de mocambos. (MORAES SILVA, 1789).

Mesmo que mocambos e/ou quilombos de negros fugidos existiram desde o começo da escravidão no Brasil, oferecendo resistência, desgastando as forças escravistas, a enunciação desses nomes vai se constituindo historicamente. Conforme Rodrigues, a formação de quilombos aparece em 1559, como se pode observar abaixo:

O capítulo das relações de senhores e escravos não é, como se tem escrito, na historiografia oficial, isento de luta e sangue, ou apenas rompido, vez por outra, por movimentos de resistência e rebeldia ... Como reação ao sistema escravocrata, a rebeldia negra, insurreição racial, foi um processo contínuo, permanente e não esporádico ... a fuga e **a formação dos quilombos começam em 1559** e vem até à Abolição. (RODRIGUES, 1970, p. 67, grifo nosso).

Embora a luta contra a opressão fosse desigual, os escravos não se submeteram totalmente ao sistema escravocrata. A luta pela liberdade é materializada nos gestos de resistência como: fugas, suicídios, rebeliões e outras formas consideradas como ‘anormais’ na sociedade escravocrata, quer seja, desde o século XVI, houve ‘quilombos’ definidos como “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles”, conforme o Conselho Ultramarino. As punições, torturas, açoites, perseguição pelas forças repressoras representadas pelos capitães-do-mato e polícia movimentam sentidos que direcionam para a argumentação que sustenta a relutância da sociedade brasileira em abandonar o sistema escravocrata.

Como vimos, os colonizados índios/negros foram submetidos ao poder sócio-histórico dos colonizadores portugueses, no período colonial ou dos administradores, no Brasil Imperial. Entre embates e conflitos, cada grupo social (portugueses, brasileiros, índios e africanos) busca, através do político, o seu pertencimento, porque “o homem está sempre a assumir a palavra, por mais que esta lhe seja negada”. (GUIMARÃES, 2017, p.22).

Nesse espaço de enunciação do Brasil-Colônia é importante ressaltar que a língua portuguesa toma oficialmente o termo de uma língua africana, *quilombo*, e o define nos termos da língua portuguesa, de acordo com uma relação específica de colonização brasileira, que, conforme Guimarães (2017), se caracteriza como um ‘espaço regulado e de disputas pela palavra e pelas línguas’. Nesse embate das línguas na relação com o falante, consideramos que as palavras produzem sentidos no acontecimento de linguagem, pois a enunciação se dá pelo funcionamento da linguagem, de modo que a língua portuguesa, língua do colonizador, se sobrepõe à língua do colonizado.

Abordaremos, no Capítulo II, como se deu a escravidão no estado de Mato Grosso nos séculos XVI e XVII em relação aos índios e, especificamente, nos séculos XVIII e XIX em

relação aos índios e africanos, analisando os quilombos mato-grossenses, enquanto espaço de enunciação e de resistência.

CAPÍTULO II

ESCRAVIDÃO EM MATO GROSSO: POLÍTICA DE LÍNGUAS E COLONIZAÇÃO

Suprima-se a distância, **catequise-se o selvagem menos bravio, e afugente-se o mais indomável**, se tanto for preciso, e a colonização espontânea, única, profícua, virá com seus braços e capitais transformar essa terra ainda de desterro num **Éden do Brasil**.

(PEDROSA apud SIQUEIRA, 1990).

A epígrafe que abre este capítulo nos apresenta de forma sucinta o maior objetivo da Coroa portuguesa em relação ao sertão mato-grossense: “transformar a terra ainda de desterro num Éden do Brasil” nem que para isso fosse necessário ‘catequisar o selvagem menos bravio’, e ‘afugentar’ ou (exterminar) o mais indomável, práticas responsáveis pela exterminação de indígenas da história.

Ancorados nas palavras de Siqueira (1990), de que antes mesmo de as Américas serem colonizadas pelos europeus, as terras já haviam sido divididas entre portugueses e espanhóis pelo Tratado de Tordesilhas, em 1494, cujo traçado da ‘linha imaginária’ definiu que as terras existentes a 370 léguas a Oeste de Cabo Verde seriam espanholas e à leste portuguesa. Este acontecimento, que coloca Mato Grosso na porção do território brasileiro pertencente à Espanha, instala sua própria temporalidade.

Para Guimarães (2002, p. 12), a temporalidade do acontecimento

constitui o seu presente e um depois que abre o lugar dos sentidos, e um passado que não é lembrança ou recordação pessoal de fatos anteriores. [...] o acontecimento é sempre uma nova temporalização, um novo espaço de conviviabilidade de tempos, sem a qual não há sentido, não há acontecimento de linguagem, não há enunciação.

O autor ainda postula a necessidade da relação entre significação e história e, a partir daí, considera que “a enunciação, enquanto acontecimento de linguagem, se faz pelo funcionamento da língua” (Idem, p. 11), ou seja, a enunciação como “um acontecimento de linguagem perpassado pelo *interdiscurso*, que se dá como espaço de *memória* no acontecimento”, e o sentido de um enunciado como efeitos de sua enunciação. (GUIMARÃES, 2010, p. 70).

Guimarães (2018a), no livro *Semântica: enunciação e sentido*, analisa o acontecimento como o que faz a diferença na sua própria ordem, não como algo empírico que aconteceu, mas “a ordem em que algo é considerado é que lhe dá o sentido de acontecimento específico” (Idem, p. 37). E essa especificidade do acontecimento é uma temporalidade de sentidos, quer seja, o acontecimento constitui sua temporalidade: “um passado, um presente e um futuro”. (Idem, p. 38).

2.1 Escravidão indígena: acontecimento que marca a fundação de Mato Grosso

A ocupação do território de Mato Grosso está vinculada às atividades praticadas pelos bandeirantes paulistas que, ultrapassando os limites traçados pelo Tratado de Tordesilhas, procuram transformar em escravos o negro da terra. No acontecimento de ocupação há um deslocamento que constrói novos sentidos e, conseqüentemente, ‘fundam, descobrem’ novos lugares para a colonização da Coroa portuguesa, ‘invadindo as terras espanholas’, bem como instaurando sentidos outros para a colonização/escravidão indígena. A escravidão indígena é fundante na colonização/dominação, o indígena (gentio) é o primeiro ‘produto’ encontrado em abundância que desperta o interesse dos bandeirantes para a exploração do território de Mato Grosso, e esses movimentos acabam por instalar sentidos do não cumprimento do tratado.

A linha divisória traçada por Tordesilhas foi **gradativamente invadida**, a partir do momento em que os bandeirantes paulistas iniciaram a penetração pelo território colonial português. Desde o final do séc. XVI, organizaram-se, em São Paulo, expedições que saíam em **busca de índios**, mão-de obra necessária para as roças, formadas naquela e em outras capitânias [...]. Saíam as bandeiras também à **procura do ouro** e de outros metais preciosos, antigo sonho sempre presente na atividade bandeirante e realizado após a descoberta do ouro em Minas Gerais, **Mato Grosso** e Goiás. (SIQUEIRA, 1990, p. 204, grifo nosso).

Nesse movimento marcado pelo aprisionamento do índio (negro da terra) e a descoberta do ouro, é interessante frisar que os bandeirantes estavam rompendo barreiras para

a colonização, conquistando terras, visto que através da povoação/dominação, fundam-se várias capitanias que pela lei/tratado pertenciam à Espanha.

As ações da colonização portuguesa nos colocam frente ao acontecimento de rompimento/quebra das normas estabelecidas com o acontecimento enunciativo do Tratado de Tordesilhas que rememora o litígio entre Portugal e Espanha, ao mesmo tempo passa a significar a particularização dessa região da América como pertencente ao território da Colônia portuguesa.

Para Felix (2008, p. 10), ao adentrarem o sertão, os bandeirantes aprisionaram os índios das matas e também das missões jesuíticas espanholas; para esse autor, o outro aspecto a se considerar nessa interiorização lusitana na parte mais central da América do Sul é o seu “caráter de conquista de território, que embora espanhol, não havia sido colonizado até o momento”. De acordo com o historiador,

No período da união ibérica entre as duas coroas, a fronteira de Tordesilhas praticamente desapareceu. Após a separação, desenvolveu-se na coroa portuguesa o **espírito da conquista de regiões castelhanas**, no sul, no oeste e no norte da colônia. Expandindo-se ao máximo, no caso do centro-oeste, até quase encostar-se às missões espanholas de **Moxos** e **Chiquitos**. (FELIX, 2008, p. 10, grifo nosso).

Do ponto de vista enunciativo, o tratado de Tordesilhas traz o memorável de ocupações das terras da América pelos espanhóis e portugueses, e projeta para a futuridade do tratado sentidos de partilha dos espaços pelas coroas de Espanha e Portugal. A partilha é regulada por outras enunciações que vão projetar sentidos de divisão do poder, entre as potências colonizadoras na América. Com os avanços de exploração de regiões espanholas pelos portugueses, projetam-se outras enunciações, como por exemplo, o Tratado de Madri de 1750.

No recorte acima é possível depreender que com a conquista de regiões castelhanas, os portugueses fortaleciam suas pretensões geopolíticas, alargando e defendendo as fronteiras contra os espanhóis. O que de acordo com Karim (2012), a região passa a fazer parte do território da Colônia que pode e deve ser explorado em benefício do Estado português e, ao mesmo tempo que essa ocupação gera a institucionalização da região, enuncia também o litígio do Tratado de Tordesilhas, mais do que isso, funda um novo espaço territorial.

A escravidão indígena foi um dos motivos fundantes do acontecimento da conquista da região de Mato Grosso, e com o ‘achado’ do ouro, a Coroa portuguesa pretendia ocupar os territórios ‘vazios’ da Coroa espanhola, inicialmente com os bandeirantes e, posteriormente, com a fundação de arraiais, vilas e cidades, agrupando como moradores o próprio indígena, que

foi escravizado para o trabalho mineral, aumentando, com isso, o domínio português e estabelecendo geograficamente e politicamente uma linha de fronteira. Conforme Orlandi (2000), embora os espaços sejam pensados para a organização com tratados e traçados, do ponto de vista simbólico, entretanto, organização e desorganização se acompanham, visto que os sentidos seriam constituídos de falhas, “de sentidos ainda irrealizados que sustentam na incompletude a possibilidade de novos sentidos”. (Idem, p. 4).

Para Póvoas (1985), no livro *História de Mato Grosso*, com a notícia da descoberta do ouro, várias comitivas se formaram para enfrentar a aventura no novo *Eldorado*. O rei Dom João V decidiu criar pela Carta Régia, de 9 de maio de 1748, a Capitania de Mato Grosso. Esse acontecimento enunciativo é legitimado por se dar do lugar social do rei. Dom Antônio Rolim de Moura Tavares, nomeado pelo rei para o cargo de primeiro governador da Capitania e para fundar a capital “em ponto estratégico que lhe permitisse **vigiar e barrar qualquer incursão espanhola** na direção Bela da Santíssima Trindade foi criada para ‘guardar a fronteira’ às margens do Rio Guaporé. (Grifo nosso).

A enunciação da Carta Régia é um acontecimento enunciativo que projeta uma futuridade, ao mesmo tempo que tem um passado como memorável, que o faz significar. Esse acontecimento semantiza a possibilidade de conquistas e explorações novas, bem como os domínios do território lusitano. Para Karim (2012, p. 120),

A carta, ao ser enunciada pelo Estado/Coroa Portuguesa do lugar social do locutor-Rei, garante sua força performativa, isto é, o acontecimento enunciativo de ordenação da criação e nomeação da Capitania é legitimado por se dar no lugar social do locutor-Rei que enuncia do lugar autorizado para tal, a Monarquia de Portugal. A Capitania é então criada e nomeada por ordem de quem de direito tem o poder de criá-la e nomeá-la, o Rei de Portugal, essa é a posição política do locutor-x que sustenta a legitimidade performativa dessa enunciação.

Retomando as Instruções dadas aos capitães-generais, pelo primeiro governador de Mato Grosso, Rolim de Moura, em (1751), observa-se que “Mato Grosso é a chave e o propugnáculo do Sertão do Brasil pela parte do Peru, e quanto é importante por esta causa que naquele distrito se faça população numerosa”. (IHGMT apud FELIX, 2008, p.49). O objetivo era povoar/colonizar, quer seja, demarcar território.

Karim (2012), no capítulo *Um percurso sócio-histórico da ocupação lusitana na América do Sul*, desenvolve uma reflexão sobre a ocupação dos espaços territoriais que tensionam a geografia da Colônia, “de um lado a costa litorânea, e, de outro o sertão (continente adentro) enquanto ocupação de espaço sócio-urbano”, em que os colonizadores não levavam

em consideração os acordos estabelecidos entre portugueses e espanhóis em relação à delimitação de seus territórios. Ainda para o autor, Mato Grosso (sertão), ao ser ‘povoado’, provoca um deslocamento na prática socioeconômica dos bandeirantes:

Os desbravadores bandeirantes, ao adentrarem a região do Cuyabá/ Mato Grosso, tinham como **finalidade primeira a captura/cata de índios**, ação que passa a ser secundária na medida em que descobrem grandes quantidades de ouro na região, cuja descoberta provoca uma mudança substancial na atividade econômica dos desbravadores bandeirantes, essa mudança implica no **deslocamento** de comportamento na prática socioeconômica dos bandeirantes, quanto à **fixação desses desbravadores no sertão do Cuyabá/Mato Grosso**.(KARIM, 2012, p. 42, grifo nosso).

Embora não se possa negar a importância da descoberta do ouro como sendo primordial para o povoamento do Mato Grosso, não se pode negar também que o interesse maior da Colônia era expandir o território e capturar o negro da terra. O sentido de ocupação do espaço territorial constitui-se na ambiguidade do alcance do Tratado de Tordesilhas, a ocupação desse espaço será argumento para se ter a posse final, a ampliação do território português. O que é corroborado por Felix (2008):

Para defender os interesses portugueses no Tratado de Madrid, o brasileiro Alexandre de Gusmão utilizou o princípio do *Uti Possidetis*²³, argumentando que as terras a oeste pertenciam a Portugal, pois foram os portugueses que fundaram as vilas no interior da colônia. Com esse discurso, Portugal **garantiu a posse** do oeste do Brasil, isto é, do Amazonas, **Mato Grosso** e Goiás. (FELIX, 2008, p. 47).

O que caracterizou o período colonial em Mato Grosso foi a constante preocupação com a consolidação e a defesa do imenso território que os bandeirantes haviam incorporado ao Brasil, com estratégias como a criação de fortes (Príncipe da Beira/no Rio Guaporé e Forte de Coimbra/no Rio Paraguai); cidades e vilas, bem como comissões demarcadoras de limites de fronteiras (marco). O espaço brasileiro é determinado pela política da Coroa portuguesa, que assegurava através da posse da terra, das demarcações, fundações de vilas e construções de fortes, a fixação dos portugueses e a preocupação militar na defesa do espaço, que traz como memorável o ‘uti possidetis’.

2.2 O memorável de quilombola: escravo fugido, transgressor, desordeiro e insultador

²³ *Uti Possidetis* no Tratado de Tordesilhas: “nas terras já povoadas por qualquer das partes, cada uma conservaria o que tivesse ocupado”.

Tomamos agora a Lei Real, impressa em 1741, que trata das penalidades para os escravos transgressores que se juntassem em quilombos no Brasil:

Eu, El Rei, faço saber aos que este Alvará em forma de Lei virem, que sendo-me presentes os **insultos**, que no Brasil cometem os escravos **fugidos**, a que **vulgarmente chamam quilombolas**, passando a fazer o excesso de se **juntarem em quilombos**; e sendo preciso acudir com **remédios**, que evitem esta **desordem**: Hei por preciso acudir com **remédios**, que evitem esta **desordem**: Hei por bem, que a **todos os negros**, que forem achados em quilombos, estando neles voluntariamente, se lhes ponha com fogo uma marca em uma espádua com a letra **F**, que para este efeito haverá nas Câmaras; e se quando se for a executar esta pena, for achado já com a mesma marca, se lhe cortará **uma orelha**, tudo por simples mandado do juiz de Fora, ou ordinário da terra, ou do Ouvidor da Comarca, sem processo algum, e **só pela notoriedade do fato**, logo que do quilombo for trazido, antes de entrar para a cadeia. (Lei Real impressa em 1741 apud BLAU, 2007, p. 66, grifo nosso).

Para começar a análise, é interessante observar as condições sócio-históricas do aparecimento e da legitimidade performativa deste acontecimento. Temos uma Lei Real, um alvará. Essas são as condições dadas que garantem a performatividade desse acontecimento, o lugar social de poder dizer o que diz: *Eu, El Rei, faço saber*. O Alvará, ao ser enunciado pelo Estado/Coroa Portuguesa do lugar social do locutor-Rei, garante sua força performativa, isto é, o acontecimento enunciativo de ordenação e criação de penalidades e castigos, a que estavam sujeitos os quilombolas que se juntassem em quilombos, o acontecimento é legitimado por se dar no lugar social do locutor-Rei que enuncia do lugar autorizado para tal, a monarquia de Portugal. A Lei é então criada por ordem de quem de direito tem o poder de criá-la, o Rei de Portugal, essa é a posição política do locutor-x que sustenta a legitimidade performativa dessa enunciação.

A performatividade dessa lei se sustenta pelo fato de que a cena enunciativa agencia um Locutor-L que fala do lugar social do locutor-rei, o funcionamento dessa cena produz o efeito de que os *quilombos* passem a significar a *desordem* e que requer penalidades para assegurar a ordem. O pronome “Eu” é reescriturado pela formação nominal “El Rei”, que funciona como aposto. A reescrituração apositiva se dá em contiguidade, quer seja, “há uma relação de determinação semântica (atribuição de sentido) pela qual o pronome *eu* determina ‘El Rei’, o lugar social de dizer autorizado a decretar leis.

O acontecimento da Lei Real textualiza o Alvará que autoriza todos os súditos do Brasil a punirem os negros fugitivos que praticassem a ‘desordem’ e de se juntarem em quilombos. Como se pode notar, o Alvará é um documento imperativo: traz a diretividade da ordem de um locutor para um alocutário. O enunciado “faço saber **aos que este** Alvará em

forma de Lei **virem**”, pode ser parafraseado por: “Todos que lerem esta lei devem cumpri-la”. Temos uma cena enunciativa em que o locutor-rei determina as ordens que devem ser cumpridas pelo(s) alocutário(s)-súditos.

Esse enunciado se dá como um imperativo para se manter a “ordem” nas terras brasileiras que estavam em ‘desordem’ com os ‘insultos dos negros quilombolas”. A *desordem*²⁴ significa a aglomeração em quilombos e *remédios* remete às penalidades como: marcar a ferro com a letra F; cortar a orelha se fosse reincidente (*só pela notoriedade do fato*, quer seja, servir de exemplo para os demais); prender na cadeia. É importante destacar no recorte da Lei Real, que as expressões *insultos* e *desordem* funcionam como o memorável dos castigos determinados nessa lei.

Em *Semântica do Acontecimento*, o autor (2017), ao definir a enunciação, trata como questão central a temporalidade, que é constituída por um presente que abre em si uma latência de futuro e um passado enquanto rememoração de enunciações. E esta projeção de sentidos recorta um passado, visto como memorável. Para o autor o sujeito não é a origem do tempo da linguagem, ele é tomado na temporalidade do acontecimento, ou seja, o acontecimento é que temporaliza. De modo que o passado no acontecimento é “o memorável de enunciações recortado pela temporalização do acontecimento”, o que faz com que o passado no acontecimento seja “uma rememoração de enunciações por ele recortada”.

Vale frisar que no enunciado “os escravos **fugidos**, a que **vulgarmente chamam quilombolas**” o nome “quilombolas” designa ‘aquele que foge e se junta em quilombo, no Brasil’. A designação não é tratada como referência ou denotação, de uma palavra, mas como a define Guimarães (2002, p. 9 e 2018, p.153):

a designação é sua significação enquanto algo próprio das relações de linguagem e também, e por isso mesmo, enquanto uma relação simbólica exposta ao real, enquanto uma relação tomada na história. Deste modo a designação identifica objetos, tal como diria Rancière (1992).

Nesse enunciado, a expressão nominal *escravos fugidos* é reescriturado por substituição por *quilombolas*. O processo de reescrituração, para Guimarães (2018, p. 93), “liga pontos de um texto com outros do mesmo texto e pontos de um texto com pontos de outro texto. [...] e ao se dar, produz sentido na medida que ao retomar alguma expressão faz com que ela signifique de outro modo”.

²⁴ Um texto interessante sobre a “Desordem” no Congresso, de Eduardo Guimarães (2011), nos fez analisar o Alvará com um outro olhar.

2.3 O escravo africano em Mato Grosso: o paradoxo da fronteira

Em *Quilombos em Mato Grosso: resistência negra em área de fronteira*, Volpato (2012) considera que, com a descoberta do ouro nos sertões, a corrida para as minas aprofundou a crise da escravidão indígena em diversos sentidos em Mato Grosso, juntamente com os bandeirantes paulistas que trouxeram os primeiros escravos africanos²⁵ para trabalhar na mineração. O bandeirante Pascoal Moreira Cabral, ao lavrar a ata de fundação de Cuiabá, em oito de abril de 1719, registra o acontecimento que dá início à mineração e povoamento do ‘arraial de Cuiabá’. Após a fundação da primeira povoação, espalham-se ‘inúmeras versões fantasiosas’ sobre as ricas jazidas auríferas, ocasionando uma corrida de aventureiros para o sertão distante. A partir desses acontecimentos no século XVIII, quer seja, a fundação de Cuiabá, a descoberta do ouro e a povoação do sertão mato-grossense, instaura-se a presença da escravidão africana/negra.

Volpato (2012) frisa que, entre 1752 e 1778, a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão foi a responsável pela maioria dos escravos que entraram em Vila Bela. Como área de fronteira, a região necessitava de constante vigilância com a função de conter os possíveis avanços espanhóis e a mão de obra escrava foi responsável pela construção de fortes, fortalezas e núcleos de povoamento fortificados, desenvolvendo trabalhos na agricultura, pecuária e em obras públicas. Desse modo, o escravo negro assim como o índio também serviu de ‘fronteira viva’ para garantir a **posse da terra** da região mato-grossense.

De acordo com as correspondências de Rolim de Moura (1756) e outros governadores da Capitania de Mato Grosso, houve um grande incentivo para o ‘casamento misto’ para auxiliar no projeto de civilização, bem como povoar e assegurar as fronteiras, com os ‘guardiões da fronteira’; como podemos observar no seguinte recorte:

[...] os índios puros só por si não são capazes de fazer povoação, porque é uma gente²⁶ sem dependência, sem paixões, sem ambição e **sem discurso**, e assim não há neles por onde possa ligar-se à sociedade civil. De sorte que, **só**

²⁵ De acordo com Monteiro (2005, p. 220), os cativos africanos eram diferenciados dos índios como: ‘gentio da guiné’, ‘peças da Angola’ ou ‘tapanhunós’ – termo tupi designativo de escravo negro”.

²⁶ Ao observarmos em várias correspondências de Rolim de Moura (1756 apud CANOVA, 2011), a palavra **peçoas** está sempre relacionada aos não índios “muitas **peçoas** desta capitania saiem em bandeiras a buscar **gentio**”, em relação aos índios aparece as palavras gentio, índios, essa gente, “os achados de gentios de que hoje não há mais do que uns pequenos restos”; “...servem de grande obstáculo a concorrer **mais gente a falta** e a carestia de mantimentos... Nunca porém pode a **povoação** crescer muito enquanto tirar só deste distrito o seu aumento, estando ele tão falto de **gente**”. “...quinhentas almas, pouco mais ou menos, entre brancos e **negros**, e índios, e um e outro sexo, fora a **gente** que habita pelos arraiais e minas deste Mato Grosso”.

misturando-se com negros ou com brancos é que destes casamentos saem já **menos inúteis** à República. (MOURA, 1756²⁷ apud BLAU, 2007, p.48).

Tomamos esse recorte como cena enunciativa, produzida pelo agenciamento político da enunciação, em que o falante é agenciado a falar. A divisão do falante ao enunciar é: “lugar que diz (Locutor), lugar social de dizer (alocutor), e lugar de dizer (enunciador)”.

Na cena enunciativa em estudo, o agenciamento do falante se dá no acontecimento que o agencia por uma politopia O enunciador é universal, pois o que é dito a respeito dos índios é dado como verdadeiro.

O enunciado pode ser parafraseado em:

- 1) *Sabe-se*, que os índios só por si não são capazes de fazer povoação, essa gente é sem dependência, sem paixões, sem ambição e sem discurso;
- 2) eu digo, *Portanto*, não há neles por onde possa ligar-se à sociedade civil;
- 3) então eu digo, **só misturando com os negros ou com brancos** é que destes casamentos saem **menos inúteis** à República.

Por essa análise é possível dizer que o que se tem é que há um enunciador universal (E-univ.) para 1) e um enunciador individual para 2) e 3). E o enunciador individual conclui de 1), aludindo²⁸ ao E. univ, 2) do lugar de um enunciador individual (E. ind.), e assim conclui 3) também do lugar de um enunciador individual (E. ind.).

2.4 O índio (negro da terra²⁹): de escravo à fronteira viva no espaço de enunciação do Brasil - algumas designações

Na história de Mato Grosso, o índio aparece designado como ‘gentio, bárbaro, bravio’ que ocupava espaços ‘vazios’ nos sertões e precisava ser ‘civilizado’.

Para Monteiro (2005, p.166), enquadrar a população cativa numa categoria étnica padronizada – silvícolas, gentios, mestiços, negros, mulatos, ouro vermelho “representava muito mais do que uma política expressa da camada senhorial ou simples exercício semântico; tratava-se, antes, de todo um **processo histórico envolvendo a transformação de índios em**

²⁷ CT; AHU-ACL-CU-010, CX 9-10, Doc. 527; MF125, doc. 1337 apud BLAU, 2007, p.48)

²⁸ Para Guimarães (2018, p. 69), a alusão “é uma relação de um lugar da enunciação e o que se diz a partir deste lugar... se trata de relações de lugares coexistentes.”

²⁹ De acordo com Monteiro (2005, p. 165), os colonos evitavam usar termos como *escravo* ou *cativo*, preferindo usar o termo *negro*, com o aumento dos negros africanos surgiram expressões para se referir aos índios: “gentio do cabelo corredo, administrados (em deferência à carta régia de 1696), servos, pardos e finalmente carijós (índios subordinados)”.

escravos”. Ainda, de acordo com o historiador, “para a maioria dos paulistas, os índios constituíam a verdadeira riqueza a ser extraída do interior - o **‘ouro vermelho.’**” (Idem, grifo nosso).

Para Guimarães (2018), “a designação, de alguma maneira, constitui uma relação entre a linguagem e o mundo. O mundo tomado não enquanto existente, mas enquanto significado pela linguagem”. Nessa acepção, esses nomes que designam uma categoria étnica (silvícolas, gentios, mestiços, negros, mulatos, ouro vermelho), não só referem, mas significam ‘enquanto uma relação simbólica exposta ao real, enquanto uma relação tomada na história’. Visto que esse confronto enunciativo recorta um memorável diferente na medida em que se dá como um confronto de lugares enunciativos. De modo que para designar o índio de ‘mulato, silvícola, mestiço, ouro vermelho’, devemos tratar “as palavras nas relações que suas enunciações constroem. E assim se pode observar a designação enquanto modo de significar o que aparece mostrado como existente”. (Idem, p. 156).

Conforme Guimarães (2014, p.51)), “o político é a contradição que instala o conflito no centro do dizer”, ou seja, ao designar os nativos como índios e como ‘ouro vermelho’, coloca-os como ‘mercadoria’, como um ser inferior, o que justifica a escravidão, transformando os ‘nativos da terra’ em escravos.

As primeiras manifestações de resistência física indígena aparecem nos relatos sobre as monções³⁰, que eram as expedições fluviais e/ou terrestres que abasteciam a capitania de Mato Grosso, bem como levavam as mercadorias (‘índio’ e ouro). O cronista José Barbosa de Sá, em 1725, relata o confronto entre os colonizadores e os índios:

Ano de mil setecentos e vinte cinco. Neste ano uma conserva de canoas de Povoador (São Paulo) para estas conquistas capitaneada por Diego de Souza que trazia bastante canoas suas com **muitos escravos e fazendas para negócio** foi acometida do **gentio Paiaguá** junto a barra do rio **Xarés** aonde **acabaram as vidas** todos os que vinham na conserva, escapando um só branco e **um negro** que foram tomados de outras canoas que vinham atrás. (SÁ, 1725 apud SIQUEIRA, 1990, p. 272, grifo nosso).

Os enunciados que integram o texto acima, que expõem elementos de uma outra língua, tanto a nomeação da nação *Paiaguá* quanto a do rio *Xarés* trazem marcas da língua indígena e, embora seja um documento escrito na língua oficial do Império português, pode-se

³⁰ No momento em que a mineração floresceu, às margens do rio Cuiabá, nasceu ali um arraial onde foram construídas casas, igrejas, estabelecido pequeno comércio, tornando-se necessário regularizar o abastecimento, pois seus habitantes estavam ocupados somente com a mineração [...] a esse sistema abastecedor e de transporte de pessoas, implementando exclusivamente através dos rios, deu-se o nome de monções”. (SIQUEIRA, 2002, p. 34).

observar uma diversidade de línguas, funcionando politicamente no espaço de enunciação. Conforme Guimarães (2018a, p. 34), “não há espaço de enunciação que não seja múltiplo, pois, mesmo que nele haja ‘só uma língua’, ela não é uma só, ela se divide”, quer seja, ao trazer nomeações na língua indígena aparece o funcionamento da língua “exposto a algo externo, pois os falantes são determinados pelas condições históricas de existência.” Ou seja, a presença dos nomes de outras línguas significa a relação das línguas e a dominância do português.

É possível observar no enunciado, “Diego de Souza que trazia bastante canoas suas com muitos escravos e fazendas para negócio”, que ‘escravos e fazendas’ funcionam semanticamente como objetos/mercadorias comercializáveis. E o enunciado pode ser parafraseado por:

- (1) Escravos negros e fazendas (mercadorias) eram trazidos para serem comercializados.
- (2) Os índios mataram os ocupantes das canoas, entre eles os negros, só se salvou um negro.

Conforme Siqueira (1990), os indígenas preservavam a liberdade e atacavam aqueles que ‘invadiam seu território’, uma vez que enfrentavam três frentes de batalha distintas. Vejamos o texto.

-de Oeste para Leste: os espanhóis que, tradicionalmente utilizavam os índios nos trabalhos agrícolas e minerais; **-de Leste para Oeste:** os portugueses, através dos bandeirantes, ávidos na busca de índios e descoberta de minérios; **- de Sul para Norte:** os jesuítas que obstinadamente, perseguiram os índios para aldeá-los, através de Missões ou Reduções [...] era-lhes ensinada a religião católica, os usos costumes ocidentais e **a língua portuguesa.** (SIQUEIRA, 1990, p. 271, grifo nosso.)

Para Guimarães (2003), Portugal desenvolveu ações específicas para impor o português como a língua dominante no Brasil, o processo de colonização e ações normativas estabeleceram “proibições que incluíam o uso de línguas indígenas e, portanto, das línguas gerais”, através do Diretório dos Índios (de 1757). Ao tratar das políticas de línguas no Brasil, Guimarães (2003) reflete historicamente sobre a política de línguas no espaço brasileiro. Para ele, as línguas são afetadas, no seu funcionamento, por condições históricas específicas e são elementos fortes no processo de identificação social dos grupos humanos. Desse modo, há uma divisão política na divisão de línguas no espaço de enunciação brasileiro, nessa divisão é dada a característica de língua civilizada para o português em oposição às línguas indígenas, consideradas língua de cultura, ou seja,

[...] as línguas indígenas aparecem, nesta divisão, como línguas de cultura, ou seja, línguas que fazem parte do que caracteriza as culturas dos povos que as praticam, sendo estes, então, caracterizados, entre outras coisas, por suas línguas. O português, por outro lado, aparece como língua civilizada que, por esta razão, ou nesta medida, suplantou estas línguas no processo histórico. (GUIMARÃES, 2003, p. 49).

Os índios utilizavam várias estratégias de resistência, empregando a migração como tática de fuga e o enfrentamento aos colonizadores. A política indigenista portuguesa no Brasil procurou usar os nativos convertidos na proteção do território contra os ataques estrangeiros. Conforme o Conselho Ultramarino, de 20 de dezembro de 1695, os índios eram considerados os “**guardiões da fronteira**”³¹, as “**muralhas do sertão**”.

Nesse enunciado, a designação *guardiões da fronteira* traz o memorável de vigilantes, de defesa militar, de guardar as fronteiras, como se estivessem autorizados a usar a força para proteger as terras. A segunda designação *muralhas do sertão* funciona como sinônima de *guardiões da fronteira*, construindo outros sentidos para designar *índio*.

Pelo que dissemos até aqui, podemos considerar o seguinte DSD -1:

Guardiões da fronteira † índios † muralhas do sertão

O Domínio Semântico de Determinação (DSD), definido por Guimarães (2007, p. 81) como “uma análise de uma palavra, que representa uma interpretação do próprio processo de análise e deve ser capaz de explicar o funcionamento do sentido da palavra no corpus especificado”. Utilizamos aqui: os sinais gráficos: †, † e † que significam determina, podem ainda aparecer os sinais — (significando sinônima) e _____ (significando antônima).

Tomamos o movimento de civilizar/colonizar os índios nos sertões de Mato Grosso, em um aspecto completamente oposto ao que aconteceu nas demais capitanias, a partir do Diretório dos Índios³², que vigorou de 1757 a 1798, e previa a retirada dos índios da tutela religiosa, redistribuindo-os em povoações, sob o comando de um administrador para zelar pelos interesses da Coroa Portuguesa. Rolim de Moura, então governador, preferiu **não** publicar a lei de liberdade dos índios, como se pode observar na carta enviada a Tomé Joaquim da Costa Corte Real em 1759:

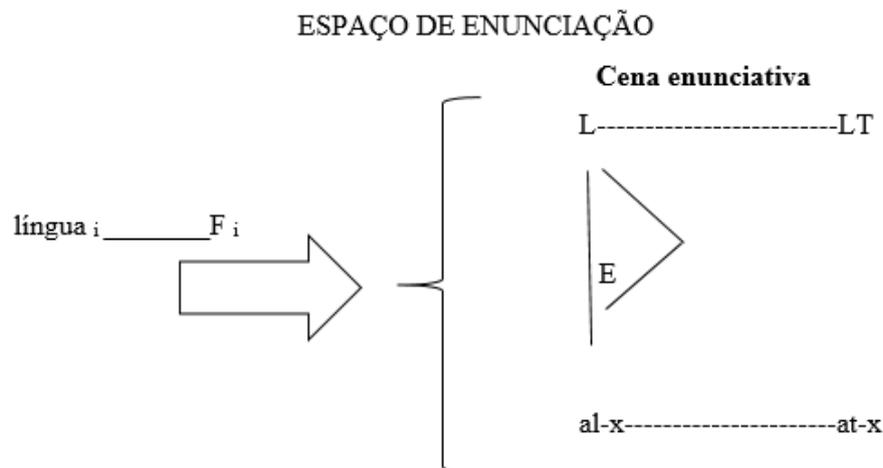
³¹ Rodrigues (2015, p.89), enfatiza que “duas autoras exploram tal perspectiva, do indígena enquanto “muralha” ou “Guardião da Fronteira” da coroa portuguesa: Denise Mald Meireles (1989) e Nadia Farage (1991)”.

³² Conforme Coelho (2016), no período Pombalino (Marquês de Pombal), foi instituída a lei do Diretório do Índios, lei caracterizada por uma série de diretrizes a serem seguidas nas colônias portuguesas. Propunha a normatização de diversas práticas coloniais, estabelecendo critérios educacionais (somente o ensino da língua portuguesa), administração da força de trabalho e relações entre indígenas e colonos (miscigenação).

[...] **não me tenho resolvido publicar ainda** as leis da liberdade dos índios, porque esta gente, por liberdade, entende uma liberdade **licenciosa, sem gênero nenhum de sujeição**, tal como acostumam ter nas suas terras, em que não conhecem outra lei mais que o seu apetite. Pelo que **receei**, que das ditas leis tomassem motivo para se alvoroçarem ainda mais, e assim **me reservo a dita publicação para depois** que me constar estão todos sossegados, e a autoridade do novo pároco bem estabelecida. **Somente** os Paiaguás são reputados por **cativos** por provisões antigas, e como tais pagam capitação, e como esta nação nos tem feito sempre e está fazendo guerra, **fico em dúvida se a liberdade se deve também estender a eles**³³, se há de ter sido em guerra justa e com faculdade real, e debaixo dessa fé terem passado alguns a terceiros possuidores. (MOURA³⁴, carta 129, apud BLAU, 2007, p. 54, grifo nosso).

Se considerarmos o modo de constituição da cena enunciativa nesse recorte, a língua é distribuída desigualmente para seus falantes pois, conforme Guimarães (2018, p. 53), “o falante é agenciado politicamente e assim constitui a *cena enunciativa*: o acontecimento da enunciação produz sentidos ao constituí-la”.

Se tomarmos a cena enunciativa, tal qual a configura Guimarães (2018, p. 61), teremos:



Na representação acima, podemos dizer que “o falante é agenciado e dividido como Locutor (L), alocutor (al-x) e enunciador; vemos também como esta divisão agencia uma configuração de alocação: um Locutário correlato do Locutor e um alocutário (-x) correlato do alocutor (at-x).” (GUIMARÃES, 2018, p. 99).

³³ Para Marcis (2013), esse decreto real, complexo, incorporou todas as leis e políticas que haviam sido decretadas nas capitanias do Norte, desde 1755. E a partir de 1758 essas leis foram convertidas em gerais e estendidas a todo o Estado do Brasil. Possivelmente, nos bastidores, os personagens deviam comentar e até emitir opiniões, mas toda precaução era necessária para evitar se tornarem públicas e utilizadas como evidências de infidelidade

³⁴ MOURA, Antonio Rolim de. Correspondências. Vol. 4, Carta 129 In: BLAU, 2007.

Na cena enunciativa da Carta do governador Rolim de Moura, há um alocutor (al-x) alocutor-governador que enuncia a um alocutário (at-x) representante da Coroa portuguesa. O lugar social de locutor aparece significando na relação dos lugares com as condições históricas do acontecimento enunciativo, quer seja, o alocutor-governador de Mato Grosso argumenta sobre a manutenção da escravidão indígena sustentada pelo não entendimento do índio pela liberdade.

No enunciado “não me tenho resolvido publicar **ainda** as leis da liberdade dos índios”, o al-gov enuncia do lugar social de governador, argumenta sobre ‘suas razões’ em não se fazer cumprir a lei e ainda assegura: “me reservo a dita publicação para depois”. O lugar social de governador sustenta tanto o adiamento da lei quanto o não cumprimento dela.

No recorte em estudo, o falante é tomado pelas sistematicidades linguísticas, quer seja, pelas marcas linguísticas. Ao enunciar os advérbios *ainda*, *depois e somente*, o falante se apresenta, pelo sentido destas articulações, agenciado em Locutor (aquele que diz), sustentando a argumentação do alocutor-governador (lugar social de dizer) que diz para seu alocutário (at-rep) os motivos para o não cumprimento do Diretório dos Índios, após dois anos de vigor da no Brasil, o que significa que os índios mato-grossenses continuavam escravos (embora *somente* os Paiaguás fossem ‘legitimados’ como cativos), quer seja, embora não fossem ‘legitimados’ como cativos, os demais índios ‘eram escravos’, diferenciando a própria escravidão indígena no sertão de Mato Grosso.

No espaço de enunciação mato-grossense, no qual se constitui a cena enunciativa, que se caracteriza “por constituir modos específicos de acesso à palavra dadas as relações entre as figuras da enunciação e as formas linguísticas” Guimarães (2014, p. 58), o sentido produzido por essa sequência faz significar uma enunciação política em conflito com as ordens do rei, uma vez que o alocutor-governador/colonizador sustenta o não cumprimento da lei, pelo fato de: “essa gente entende por liberdade uma liberdade **licenciosa, sem gênero nenhum de sujeição.**” O funcionamento da argumentação exclui os indígenas do lugar social de alocutário e sustenta a manutenção da escravidão, direcionando os sentidos para a conclusão de que os índios não conseguiriam conviver em liberdade.

No espaço de enunciação da Província de Mato Grosso, no período da colonização no Brasil, havia falantes do português (Fi), falantes da língua indígena (Fa) e falantes da língua africanas (Fe), embora apenas a língua portuguesa fosse a língua oficial, “a língua que se apresenta como língua das práticas de ‘gestão’ da sociedade do império”. (GUIMARÃES, 2018, p.29). O que nos faz analisar que os falantes indígenas e africanos foram excluídos,

interditados de dizer e apenas os falantes da língua portuguesa (al-gov) estavam autorizados a fazer cumprir as leis.

Esta análise remete à partilha do real³⁵ pois, “aquilo de que se fala só é um referente enquanto uma construção cuja historicidade tem a ver com a partilha do real que a enunciação produz, enquanto significada e não simplesmente enquanto existente” (GUIMARÃES, 2018, p.108), sustentando o movimento de sentidos de que a escravidão em Mato Grosso foi uma escravidão diferenciada, em que negros e índios lutaram juntos, resistiram juntos, como veremos nas formações dos quilombos.

Mato Grosso, uma região fronteira e de difícil acesso, fez com que os colonizadores utilizassem os indígenas como povoadores de várias cidades/fronteiras, desempenhando a função de ‘muralhas do sertão’. Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres foi um dos governadores que mais se ‘beneficiou dos indígenas’. Em 1772, obedecendo às Instruções Régias, tomadas aqui como acontecimentos enunciativos, determinou que um terço das milícias seriam índios *Bororos*, pois eram considerados fundamentais na defesa da Capitania. O capitão-general, ainda, criou importantes povoados em posições estratégicas, povoando com índios, o que pode ser observado no trecho da carta, de 20 de novembro de 1778, em que o governador de Mato Grosso, encaminha o termo de fundação da Villa Maria do Paraguay (atual cidade de Cáceres - MT) à rainha de Portugal:

Faço a Sua magestade presente o Termo da Nova Fundação denominada Villa Maria do Paraguay(...) tendo-me valido assim de **povoàla**, alem de outros cazaes dispersos que pude congregar demais de sessenta **Índios Castelhanos** de ambos os Sexos que haverà tres mezes desertaram da **Missaõ de São João de Chiquitos**, persuadidos de **Pessoas** que neste mesmo objeto se fez penetrar ao dito estabelecimento”. (In: Fundação de Vila Maria: Cáceres, 1778, grifo nosso).

É possível observar no acontecimento enunciativo da carta a preocupação do governante em ‘povoar’ com os indígenas desertores das missões (castelhanas), instalando o paradoxo de liberdade/escravidão, visto que ao desertarem das missões civilizadoras/jesuíticas espanholas tornavam-se ‘escravos’ nas vilas que iam sendo fundadas, em uma perspectiva de colonização/dominação das terras fronteiriças. Nas palavras de Monteiro (2005),

³⁵ Guimarães, ao tratar da partilha do real se ancora no conceito da partilha do sensível, desenvolvido por Rancière (2005, p. 15), dizendo: “denomino partilha do sensível o sistema de evidências sensíveis que revela, ao mesmo tempo, a existência de um *comum* e dos recortes que nele definem lugares e partes respectivas. Uma partilha do sensível fixa portanto, ao mesmo tempo, um *comum* partilhado e partes exclusivas. Essa repartição das partes e dos lugares se funda numa partilha de espaços, tempos e tipos de atividade que determina propriamente a maneira como um *comum* se presta à participação e como uns e outros tomam parte nessa partilha.”

[...] terras em abundância, necessidade de escravos (...) a gênese da escravidão no Brasil - tanto indígena quanto africana – encontrava-se na articulação de um sistema colonial que buscava criar excedentes agrícolas e extrativistas, transformando-os em riqueza comercial, **e apropriar-se deles**. (MONTEIRO, 2005, p. 129, grifo nosso).

Ainda na carta da fundação da *Villa Maria do Paraguay* (1778), é possível verificar que as outras três povoações fundadas por Luiz de Albuquerque³⁶ também precisavam ser povoadas, mas por pessoas ‘brancas civilizadas’ e não pelos índios que podiam se embrenhar na mata/desertos, ou seja, que resistiam à colonização, contrariando a posição do Conselho Ultramarino, que os considera como ‘muralhas’:

[...] ficando alem disto bem nas vizinhanças da **Fronteira**; porem necessitará de bastante tempo e despeza [...] e o mesmo repito tambem a V Ex.c^a que socede a respeito dos **outros tres novos Estabelecimentos** ou Povoacoens a que da mesma sorte principio nesta Capitania [...] pela notoria falta de habitantes, pois que a huma taõ remota parte do Mundo como esta e taõ pouco sadia, saõ com efeito raríssimas as **Pessoas** que voluntariamente se transportam (...) Pelo que tudo de sua Magestade fosse servida **demandar conduzir** hum certo numero que parecesse de **famílias brancas** [...] na certeza em que se pode convir de ser como baldado todo maior fundo que se fizer na **civilização** e prestimo **destes Indios selvagens quazi sempre inconstantíssimos, ferozes e indovamaveis ou d’huma endolencia e preguiça** sem exemplo que vagando pelos matos por efeitos da própria inclinação [...] **se internam novamente** sempre que podem conseguillo por **estes imensos dezertos** que a tudo preferem, dispois de executarem as suas costumadas rapinas, mortes, e outros dânos; [...]. (In: Fundação de Vila Maria: Cáceres, 1778, grifo nosso).

No recorte acima, o desejo de civilização é marcado no funcionamento do enunciado “demandar conduzir hum certo numero que parecesse de **famílias brancas**”, no qual o alocutor (al-x) alocutor-governador (al-gov) enuncia a um alocutário (at-rei). Estabelece nessa cena enunciativa um enunciado imperativo³⁷, em que as marcas linguísticas dos verbos *demandar* *conduzir* reivindicam ao alocutário-rei não só o auxílio financeiro como também a presença de ‘famílias brancas’. Esse movimento semântico funciona a partir da relação línguas/sujeitos colonizador/colonizado em que “a convivência de pessoas brancas com os ‘índios’ ferozes e indomáveis os tornariam mais civilizados, e os brancos os manteriam sob constante vigilância,

³⁶ O quarto-capitão general construiu vários fortes e fundou cidades e povoados: Forte Coimbra (1775), Forte Príncipe da Beira (1783), Presídio de Albuquerque (Corumbá -1778), Vila Maria do Paraguai (Cáceres -1788), São Pedro D’El Rey (Poconé -1782) e Cocais (Livramento). (PÓVOAS, 1985).

³⁷ De acordo com Guimarães 2011, p.64), a enunciação imperativa traz uma diretividade a respeito de uma ação futura em virtude de alguma razão. Para saber mais ver o capítulo: “Desordem” no Congresso.

visto que os índios realizavam ações repetidas de evasão ‘internando novamente’ na mata, em que o advérbio de tempo ‘novamente’ rediz a ação de fuga dos índios.

Quais os sentidos de “civilização” e “índios selvagens” nessa cena enunciativa? Se partimos do conceito de designação desenvolvido por Guimarães (2002, p.9), a designação de uma palavra “é sua significação enquanto algo próprio das relações de linguagem e também, e por isso mesmo, enquanto uma relação simbólica exposta ao real, enquanto uma relação tomada na história”. “Civilização” pode ser interpretada em antonímia com “índios”. Podendo ser parafraseada por:

(1’) As pessoas³⁸ brancas [que são civilizadas e são pessoas] ensinarão civilização aos índios selvagens.

(1’’) Os índios [essa gente] são selvagens, fogem para o mato [porque não são civilizados].

(1’’’) Os índios selvagens [precisam virar pessoas civilizadas] convivendo com pessoas brancas.

Tomamos esses exemplos para demonstrar que “a designação é uma relação entre linguagem e o mundo. O mundo tomado não enquanto existente, mas enquanto significado pela linguagem”. (GUIMARÃES, 2018, p.154). Dito de outro modo, no espaço de enunciação do Brasil colônia, enquanto espaço político, portanto ‘um espaço regulado e de disputas pela palavra e pelas línguas’, os sentidos de “índio” trazem um memorável de adjetivos ‘pejorativos’: selvagem (essa gente), indolente, preguiçoso; enquanto as “famílias brancas” trazem o memorável de ser humano (pessoa) e de civilizado.

Se levarmos em consideração o funcionamento desse espaço de enunciação como constitutivo do início da consolidação da urbanização das cidades de Mato Grosso, observa-se que a política indigenista portuguesa procurou usar os índios dos sertões, convertidos, na proteção do território contra os ataques estrangeiros, bem como ocupantes dos territórios a serem ‘colonizados’. Nos dizeres de Silva (2005, p.95), os índios foram “transformados em ‘fronteiras vivas’ e como mão-de-obra na lavoura dos brancos”. Não se pode negar a resistência à colonização/civilização, bem como a relação da língua portuguesa com a língua indígena, nesse espaço político do primeiro momento da colonização no sertão mato-grossense.

³⁸ Nas correspondências de Luiz de Albuquerque (1778), a palavra **pessoa** aparece quando se referem aos brancos, mas também encontramos em relação aos escravos: “80 Pessoas de vários sexos e idades quasi todas ellas sugeitas a Escravidão”. Quando se refere ao índio encontramos *espécies e indivíduos*: “pelo menos tres quartas partes do referido número de **habitantes** são negros, mulatos, ou outros **mestiços** das muytas e **diferentes espécies** que há neste Paiz”. “A povoação desta vila começou com casais de **índios** castelhanos desertados de Chiquitos -78 **indivíduos** de ambos os sexos, e **outras pessoas** num total de 161.” O que nos dá sustentação para afirmarmos que Pessoas configurava o sentido antônimo de índios.

2.5 Os quilombos em Mato Grosso: percurso sócio-histórico

Em *Quilombos, Cabixis e Caburés*³⁹: índios e negros em Mato Grosso no século XVIII, a historiadora Maria do Rosário Machado (2006) analisa o relato de uma diligência realizada em 1795 para fins de destruição de vários quilombos nas águas do Guaporé, na fronteira com a Bolívia, fazendo uma reflexão antropológica acerca das categorias *caburés* e *cabixis* utilizadas para designar os descendentes de negros e índios.

Nesse relato, o alocutor sargento-mor relata a diligência ao seu superior alocutário-militar sobre as nações indígenas localizadas na Província de Mato Grosso, conforme o texto abaixo:

Nas montanhas, serras, matos e campos dos Parecis vivem muitas nações de índios ainda **não domados**, de que os mais próximos a nós e conhecidos são os seguintes: - *Cabixis*, nação que transita os campos dos Parecis, vivem nas cabeceiras e matos dos rios Guaporé, Sararé, Galera, **Piolho** e Branco, entre os quais **se ocultam muitos escravos fugidos** (...). - Parecis, antiga nação dominante dos campos d'este nome, que habitavam as origens dos seus principais rios que correm para o Tapajoz, e que as incursões, captiveiros, e emigração causadas pelos portugueses, quasi extinguiu, devendo esta nação a sua ruína ao seu valor e pacífica conducta: o resto que escapou se misturou com os *cabixis* e mambaras [Waimare] (...) – Mambaré[a]s, com quem se misturam os *cabixis* n'um braço do Juruena (...).⁴⁰ (FRANCO apud MACHADO, 2006, p. 13, grifo nosso).

Tomando 'a descrição geográfica da Província de Mato Grosso' como um acontecimento enunciativo da história da colonização do Estado, é possível observar nos enunciados as palavras de origem indígena como: *cabixis*, *mambaras* e *juruena* já instituídas no léxico do português brasileiro no espaço de enunciação, enquanto “espaço de relações de línguas no qual elas funcionam na relação com falantes.” (GUIMARÃES, 2018a, p.23). As palavras de origem indígena são incorporadas ao relato do alocutor- sargento-mór que descreve os indígenas por grupos étnicos “não domados” e os ‘pacíficos que foram quase extinguidos’, ao mesmo tempo que nomeia e define as ‘nações indígenas’ (*Cabixis*, *Parecis*, *mambaras* [Waimare], *Mambaré*), e os rios (*Guaporé*, *Sararé*, *Tapajoz*, *Juruena*) pela relação da língua portuguesa com as línguas indígenas.

³⁹ As expressões *cabixi* e *caburé* são consideradas de origem tupi, o que não é impossível, por serem as águas do Juruena também território dos *Apiacá* e *Caiabi* e pelo intenso uso da língua geral entre os colonizadores, além da presença expressiva de índios das missões jesuíticas espanholas da Bolívia. (MACHADO, 2006).

⁴⁰ *Extracto da descrição geographica da província de Matto Grosso* feita em 1797, por Ricardo Franco de Almeida Serra, sargento mór de Engenheiros. RIHGB, T.VI, 1844.

Na nomeação de ‘*mambaras [Waimare], Mambaré*’, compreendemos como Mariani (2004) que:

[...] a utilização das palavras e expressões indígenas nos textos portugueses produz efeitos de novidade e estranhamento, por um lado. Por outro, sua reprodução no texto implica sua transformação, seja em termos fonéticos, seja em termos semânticos. (MACHADO, 2004, p. 72).

São palavras tomadas pelo português na relação com as línguas indígenas. A autora assegura que isso ocorre devido à ideia de ‘transparência da linguagem, “na pressuposição de vinculação direta entre as coisas e as palavras, entre o referente e o nome que a designa”’. (Idem, *ibidem*).

Desse modo, falar Português é estar afetado por divisões pois, os espaços de enunciação são regulados e constituídos pela equívocidade própria do acontecimento, pois há no espaço de língua portuguesa o atravessamento de outras línguas que dividem este mesmo espaço. Nesse sentido, a enunciação se dá por agenciamento específico da língua em que línguas e falantes são tomados por agenciamentos enunciativos configurados politicamente.

De acordo com Guimarães (2018, p. 68), um litígio linguístico ou um litígio histórico marca ‘o caráter político próprio da cena enunciativa’, entendida como configurações do agenciamento enunciativo, especificamente na cena enunciativa do recorte em estudo, temos o alocutor-oficial e o alocutor-indígena, produzindo modos diversos de significar, uma vez que “cada um desses lugares significa um litígio: o dizer de um (o alocutor-indígena) significa no dizer do outro (o alocutor-oficial), mesmo que este o negue, ao fazê-lo significar.” (GUIMARÃES, 2018, p.68). Em outras palavras, ao tentar escrever *mambaras [Waimare], Mambaré*, o alocutor- oficial procura ‘traduzir de modo fonético’ a nomeação do alocutor-indígena. “Estes modos de significar são modos pelos quais o acontecimento mostra (não diz claramente) seu modo de funcionamento semântico” (Idem, *ibidem*).

A reescrituração “é o modo de relação pelo qual a enunciação rediz o que já foi dito”, de modo que “o elemento que reescritura atribui (predica) sentido ao reescriturado”. (GUIMARÃES, 2018 a, p. 85). O nome “Cabixis” é reescriturado por aposição por “nação que transita os campos dos Parecis, vivem nas cabeceiras e matos dos rios Guaporé, Sararé, Galera, Piolho e Branco, entre os quais se ocultam muitos escravos fugidos [...]”. Conforme O autor (Idem, p. 237), “a expressão apositiva como reescrituração” se trata da “relação entre as expressões linguísticas chamadas de aposto e o nome próprio.” (GUIMARÃES, *ibidem*).

Temos ainda uma reescrituração por elipse no enunciado “vivent nas cabeceiras e matos dos rios Guaporé, Galera, Piolho e Branco”. Para Guimarães (2018 a, p.86), “a

reescrituração coloca em funcionamento uma operação enunciativa fundamental na constituição do sentido dos enunciados”, para ele essa atribuição de sentido (determinação semântica), “trata-se de uma operação pela qual, no fio do dizer, uma expressão se reporta a outra, por modos de relação específicos variados”. Em “entre os quais se ocultam muitos escravos fugidos” “os quais” reescritura, por substituição *Cabixis*. Esta substituição é por anáfora ou substituição anafórica.

Observamos que estes modos de relação por reescrituração fazem parte da produção de sentido dos/nos quilombos em Mato Grosso, visto que os escravos fugidos se escondiam entre a nação *Cabixis*. O que nos faz constatar, conforme a história, que houve uma relação entre índios e escravos fugidos⁴¹, acontecimento que projeta sentidos capazes de se movimentar e que recorta um passado como memorável, como a mistura das etnias na formação das comunidades remanescentes de quilombos.

No próximo capítulo, estaremos analisando à luz da Semântica do Acontecimento os processos de nomeação e (re)nomeação de quilombos em Mato Grosso.

⁴¹ Em Mato Grosso, os quilombos eram formados por grupo étnico diversificado (negros, índios e mestiços. O governador Rolim de Moura, em uma correspondência, de 1757, enviada a D. José, esclarece os tipos étnicos bons para serem soldados pedestres: “[...] **bastardos** (por isso cá na América se entende filho de branco com índio), **mulatos, caribocas** (isto é, filho de preto e índio, e estes são ordinariamente os que melhor provam), e também se admite algum índio puro, principalmente Bororos, pela habilidade que tem de serem bons rastejadores, o que é de grande utilidade nas diligências”. Para mais informações ver BLAU, 2007.

CAPÍTULO III

NOMEAÇÃO E RENOMEAÇÃO DE QUILOMBOS EM MATO GROSSO: SENTIDOS ENTRELAÇADOS

[...] não consideramos o espaço físico, que tem uma palavra na língua para referi-lo, e depois os episódios históricos que ali ocorreram. Para nossa posição, o espaço do homem só é espaço enquanto historicamente determinado, e a linguagem o designa neste processo. (GUIMARÃES, 2017, p. 58).

Antes de abordarmos as análises dos recortes, vamos apresentar a relação de integração do enunciado com os textos selecionados que historicizam as condições sociais de existência dos quilombos em Mato Grosso, bem como a (re)nomeação dessas comunidades durante o processo de capturação, resistência e fuga de índios e escravos no período de colonização, compreendendo que no domínio da enunciação a relação de significação se dá em uma relação transversal, de modo que o sentido “não é o percurso que se faz na estrutura sintática de seus componentes até a sua totalidade, trata-se da consideração de atribuição de sentido que sofre os enunciados considerados na relação com o sujeito pelo acontecimento de enunciação”. (GUIMARÃES, 2011, p. 33). Visto que o recorte é considerado um fragmento da enunciação e “não se trata simplesmente de uma sequência, mas de formas linguísticas que aparecem como correlacionadas em virtude de terem uma mesma relação com o acontecimento, independentemente da posição na sequência”. (Idem, p. 44).

Para analisar enunciativamente os nomes dos quilombos mato-grossenses, tomaremos como corpus um conjunto de textos, que compreende:

1. Documentos oficiais (anais, leis, relatórios de diligências);
2. mapas;
3. textos que contemplam a historiografia dos quilombos.

Para as análises adotamos a metodologia empregada por Guimarães no livro *Semântica do Acontecimento* (2011, p. 45). Dentre os procedimentos de análise dos recortes que o autor (Idem) aponta, destacamos: 1) “interpreta-se seu sentido (do texto) na relação com o texto em que está integrado”; 2) interpreta-se seu sentido na relação com o texto em que está integrado, tendo em vista a interpretação feita no primeiro recorte”. De modo que a interpretação do texto parte da análise de um recorte que vai se correlacionando com outros em virtude da mesma relação com o acontecimento, independente da posição na sequência. Pois interpretar é atribuir sentidos a um texto, a seus elementos e a seu todo, considerando o funcionamento da linguagem nas condições em que os acontecimentos enunciativos se produzem.

Como estamos trabalhando com textos diversos, apresetamos a posição de Guimarães (2011, p. 22) em relação aos textos. Assegura o autor que os “enunciados trazem certas marcações que indicam que eles se relacionam enquanto enunciados de um certo texto.” Para o autor, no funcionamento da linguagem as relações/constituições de sentido não são segmentais, mas transversais. De modo que o

[...] texto é uma unidade de sentido integrada por enunciados. [...] A relação de integração é aquela que constitui sentido, ela se caracteriza por ser a relação de um elemento linguístico de um nível com elemento de nível superior. E não se trata de uma relação caracterizada pela segmentalidade. A integração se faz por uma relação transversal entre elementos diversos e a unidade à qual se reportam. (Idem, p.43).

3.1 Partindo para as análises

Faremos agora um percurso dos conceitos que fundamentam a Semântica do Acontecimento (2011).

A disciplina teórica Semântica do Acontecimento, formulada por Guimarães (2005), considera que a análise do sentido da linguagem deve concentrar-se no estudo da enunciação, ou seja, do acontecimento do dizer. Assim, “não há como considerar que uma forma funciona em um enunciado, sem considerar que ela funciona num texto, e em que medida ela é constituída do sentido do texto”. (GUIMARÃES, 2002, p.7).

A enunciação é abordada por Guimarães (2002, p.11-12) como acontecimento, que “não é um fato novo enquanto distinto de qualquer outro ocorrido no tempo”, mas o acontecimento que constitui sua temporaliza, “o acontecimento que instala sua própria temporalidade”, pois todo dizer está exposto ao real, ao real da linguagem, ou seja, “uma materialidade histórica do real”, visto que “enuncia-se enquanto ser afetado pelo simbólico e

num mundo vivido através do simbólico”. Sendo assim, cada acontecimento enunciativo, ou cada enunciação, recorta um passado projetando um futuro, o interpretável.

No espaço de enunciação, definido como espaços constituídos de línguas e falantes, o falante é afetado pelos lugares sociais que o autorizam a dizer de um certo modo (locutor x), esse sujeito não é uma figura empírica, mas é uma figura política constituída nos espaços de enunciação. De modo que diz “o sentido não é efeito da circunstância enunciativa, nem é só memória. Os sentidos são efeitos da memória e do presente do acontecimento: posições sujeito, cruzamento de discursos no acontecimento” (Idem, 2005, p.70). Sendo assim os nomes são constituídos no acontecimento da enunciação pois, “não há como falar da história de um nome, sem que se fale da História em que o nome se dá como nome” (GUIMARÃES, 1992, p.16), ou seja, estudar a história de constituição de um nome próprio supõe-se analisar os processos de nomeação em que o nome aparece. Pois *a nomeação é o funcionamento semântico pelo qual algo recebe um nome.* (Idem, p. 12).

Nossas análises têm como objetivo compreender os efeitos de significação do acontecimento de nomeação e renomeação de quilombos de Mato Grosso, examinando a relação de sentidos entre os nomes próprios dos quilombos, considerando a estrutura morfossintática e o memorável desses nomes, bem como, às questões políticas, sociais e históricas que as determinam. Refletir sobre o processo de nomeação dos quilombos que existiram na região de mato-grossense é compreender a própria história de constituição desses territórios e do pertencimento da população quilombola do Estado de Mato Grosso.

Vamos tomar os textos analíticos como marco do ‘registro histórico’ dos lugares de refúgio dos quilombolas, visto que o espaço do quilombo era ‘a subversão da ordem’ não era interesse dos governantes registrá-lo enquanto existente e sim no momento de sua destruição, delimitando um litígio político.

3.2 Quilombo: sentidos expostos ao litígio

*/Com o parlamento, a rainha negra governava/
Índios, caboclos e mestiços, numa civilização/O
sangue latino vem na miscigenação. (Samba enredo
de 1994, Unidos do Viradouro).*

No *Dicionário da Língua Portuguesa* (1789), de Moraes Silva, um dos primeiros lexicólogos brasileiros, o verbete “quilombo” é definido como um espaço de ‘fuga’. Por essa

definição subentende-se o espaço como local dos fugidos. Mascara-se, assim, o efeito de evidência, as razões e/ou motivações que impulsionavam os escravos à fuga. Temos o sentido do local apresentando a característica semântica da palavra “*quilombo* (usado no Brasil): A casa sita no **mato**, ou ermo, onde vivem os calhambolas, ou **escravos fugidos**” (MORAES SILVA, 1789, grifo nosso).

Tomaremos para análise recortes de textos editados nos Anais de Vila Bela, considerados como os primeiros documentos a mencionar os quilombos em Mato Grosso e sobre os quais o general Luís Pinto de Souza Coutinho governador, tomou conhecimento dos negócios da Capitania para pôr em prática as ordens da Corte:

(R1) Ultimamente se destruiu **um quilombo antigo**, que existia na margem dos Porrudos⁴². No primeiro de novembro [1768] se passaram as ordens para reduzir-se a povoação civil, o arraial disperso, a quem se **denominou** com o título de **Amarante**. Tomaram-se as providências necessárias para a sua execução. (ANZAI e AMADO, 2006, p.131).

Nessa cena enunciativa temos um alocutor-relator (al-rel.), que informa sobre as ordens para destruir “um quilombo antigo” ao alocutário-representante da Corte. “Um quilombo antigo” é uma referência indefinida. No entanto, na sequência enunciativa, há um localizador do quilombo, um acidente geográfico natural, o rio. Nessa direção, o localizador “rio Porrudo” agrega uma referência definida para o quilombo, podendo ser parafraseado por “Há um quilombo antigo, esse quilombo está localizado à margem do rio Porrudo”. O que queremos mostrar é que a nomeação, no acontecimento, faz o nome significar como tal, portanto, não se trata de uma mera relação referencialista, de uma descrição de algo, pois o nome, no seu funcionamento, produz sentidos para a identificação histórica e social do lugar ‘referido’.

Ao ser destruído “um quilombo antigo” passa a ser referido por arraial, dispersando os sentidos de quilombo para dar lugar a um nome oficial determinado pelo Império. O sintagma “quilombo antigo” é reescriturado por “arraial de Amarante”. O processo de nomear e renomear mostra a necessidade social de produzir uma relação de unicidade como própria do funcionamento⁴³ da nomeação. A (re)nomeação evoca o memorável do nome de uma cidade de Portugal, *Amarante*, ou seja, o nome de uma cidade do país do colonizador. Esses gestos denominativos⁴⁴, a partir de nomes e sentidos da terra de origem, funcionam como religamentos

⁴² Barra dos Porrudos era o nome de um rio. Idem, p. 131.

⁴³ De acordo com Guimarães (2018), isso acontece porque no senso comum, considera-se referencialmente o nome próprio como um nome para um único objeto.

⁴⁴ Ver Dias, 2016.

da origem ao novo lugar. De modo que, pelo memorável da força política colonizadora, ao destruir “um quilombo”, nomeia e ‘reedifica’ o arraial marcado pelo referencial colonizador.

Passamos ao segundo Recorte 2.

(R2) O Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor General, sendo informado das muitas e continuadas fugas que **atualmente faziam os escravos dos moradores desta terra, para os matos**, muito principalmente para o **quilombo chamado Grande**, e desejoso de **evitar tão grande dano**, o melhor e mais acertado meio que pôde descobrir foi **criar de novo** uma companhia de soldados ligeiros para **o sertão e mato**, com oficiais competentes, sendo sargento-mor dela Inácio Leme da Silva, a quem deu jurisdição ampla para o castigo dos soldados respectivos à mesma companhia (Anal do ano de 1770, grifo nosso).⁴⁵

Guimarães (2017, p. 53) considera que o nome próprio funciona como se fosse único, embora não o seja, pois “se mudam os lugares enunciativos em confronto, recorta-se um outro memorável, um outro campo de ‘objetos’ relativos a um dizer”. Nessa perspectiva, podemos pensar o significado da nomeação “quilombo Grande” como um acontecimento que traz o memorável da existência de outros quilombos menores, ou seja, no acontecimento da nomeação, do “quilombo Grande” é a interpretação que significa a espessura semântica no funcionamento da língua no acontecimento de nomeação do quilombo mato-grossense. O que pode ser parafraseado por “Há muitos quilombos pequenos, há um quilombo Grande”.

É importante observar que o sentido se dá, em nosso entendimento, como uma nomeação que remete à lenda da *fênix*, quer seja, que o quilombo ao ser considerado como tendo existido oficialmente, foi destruído, queimado, cuja extinção aparece como condição para reconhecimento da existência tanto do quilombo quanto de sua nomeação. Cruzando o memorável com o efeito metafórico da ave mitológica grega (*fênix*), podemos dizer que, através das cinzas, o quilombo ganhava existência sócio-histórica. De acordo com Karim (2007, p. 117), é preciso mais que uma ação do indivíduo em uma mera situação, isto porque “o sentido de um nome é constituído historicamente no acontecimento”. Mais do que dar nome a algo no mundo, é o acontecimento da nomeação que passa a “dar existência histórica àquilo que foi nomeado”.

Como assegura Guimarães (2018, p.175), “é inseparável, do funcionamento e sentido do nome próprio, o acontecimento que o tornou nome próprio para algo”. No que diz respeito ao nome “quilombo Grande”, podemos dizer que mesmo não sendo a nomeação oficial, ela se

⁴⁵ Anal do ano de 1770, In: AMADO & ANZAI, p. 138.

deu por um *enunciador genérico*⁴⁶ (o povo, os escravos, etc.), e que pode ser parafraseado por: “Há um quilombo que as pessoas chamam de quilombo Grande”. As enunciações possibilitam a nomeação, pois, “todo nome próprio significa, entre outras coisas, porque seu funcionamento significa sempre, na sua história de enunciações a enunciação que o estabeleceu”. (Idem, p.176).

O movimento que dá início à caça aos quilombos, no enunciado acima, traz uma rede semântica de sentidos marcada pelas formas linguísticas que nos possibilitam analisar a política de combate aos quilombos como forma repressora para se manter a ‘ordem’ na sociedade.

A expressão “muitas e continuadas fugas” é reescriturada por substituição por “tão grande dano”; esse processo de reescrituração acaba por produzir outro sentido ao retomar a expressão. Para Guimarães (2018, p. 90):

[...] A reescrituração apresenta uma palavra ou expressão como tendo o mesmo sentido que a outra à qual se liga. O interessante a observar é que a reescrituração por sinonímia acaba por atribuir sentido (predicar) de um termo sobre outro, o que mostra o movimento polissêmico da reescrituração em geral, e mesmo da sinonímia.

A expressão “muitas e continuadas fugas” reverbera sentidos de fuga dos escravos e “dano” para o colonizador. Isto é, fuga significando “liberdade” e “dano”, prejuízo. O acontecimento do R2 ‘oficializa’ a invasão do quilombo com um nome já existente, de “quilombo Grande”, um quilombo nomeado pela enunciação popular. Guimarães (2018, p.80) define “uma articulação é uma relação de contiguidade significada pela enunciação. Em outras palavras, a articulação é um modo de relação enunciativa que dá sentido às contiguidades linguísticas, é então, uma relação local entre elementos linguísticos que significam pela relação com os lugares de enunciação agenciados pelo acontecimento. ”

Se tomarmos a relação por articulação podemos dizer que há uma relação de incidência, “o acontecimento especifica uma operação pela qual a enunciação de um lugar de Locutor se relaciona à enunciação de lugares de dizer (enunciadores) diferentes.

Na expressão “muito principalmente”, podemos dizer que há uma incidência, tem-se a seguinte paráfrase possível:

(2a) Há vários quilombos; há continuadas fugas para os quilombos;

(2a’) “continuadas fugas que atualmente faziam os escravos dos moradores desta terra;

⁴⁶ Para Guimarães (2017, p.35), temos enunciadores como: “enunciador-individual, quando a enunciação representa o Locutor como independente da história; enunciador-genérico, quando a enunciação representa o Locutor como difuso num todos em que o indivíduo fala como e com outros indivíduos; enunciador-universal, quando a enunciação representa o Locutor como fora da história e submetido ao regime do verdadeiro e falso. ”

(2a'') “muito principalmente, para o quilombo chamado Grande”.

Essas paráfrases possibilitam pensar que há aí um enunciador genérico para vários quilombos em (2a'), e um enunciador individual para continuadas fugas para o “quilombo Grande” em (2a''), em que a expressão *muito principalmente* é um elemento externo que, ao se articular produz o sentido de uma ‘avaliação individual’ que se faz, no acontecimento, dando a este outro sentido. Com esta *incidência*, o enunciado (2a'') é diretamente significado como parte da sustentação do que o alocutor diz, e toma os demais enunciados nesta sustentação, de que havia vários quilombos, mas era o “quilombo Grande” que precisava ser destruído rapidamente por ser o local para o qual fugia a maioria dos escravos. Podendo ser parafraseado por *continuadas fugas são feitas para vários quilombos, mas os escravos dos moradores dessa terra, fogem principalmente para o quilombo Grande*.

Outra expressão que nos chama a atenção é ‘criar **de novo** uma companhia de soldados ligeiros’, “criar de novo” pode significar pelo memorável de soldados lentos, e a criação de nova companhia colocaria fim às fugas dos escravos. Deste modo, pode-se dizer que já havia se dado uma luta entre militares e escravos, uma vez que se daria “o castigo aos soldados respectivos à mesma companhia” de combate aos quilombos em Mato Grosso (*destas terras*), com o diferencial de que agora teria ‘oficiais competentes’ para comandar.

Passamos à análise do Recorte 3.

(R3) Era **esse quilombo muito antigo**. Segundo as notícias que **dão os negros**, foi fabricado **pouco depois do descobrimento destas minas**. Teve rei e rainha. O rei era falecido há anos. Por seu falecimento, ficou **a rainha governando**, com poder tão absoluto [...] **Chamavam** esta muito intitulada **rainha Teresa**. Era de nação Benguela, escrava do capitão Timóteo Pereira Gomes. Era assistida e servida de todas as mais **negras e índias**, ainda **melhor de que se fossem suas cativas**, a quem diariamente castigava, rigorosamente, por qualquer coisa. Tanto era temida que nem machos nem fêmeas eram ousados a levantar os olhos diante dela (Idem, Anal do ano de 1770, p. 139, grifo nosso).

Na cena enunciativa desse recorte temos um alocutor-relator que descreve para o alocutário-ouvidor da câmara, além da destruição do Quilombo Grande, outras destruições do local, que havia sido reconstruído.

O funcionamento do quilombo descrito no enunciado acima traz o memorável (uma história de enunciações) que se apresenta nessa história de modo particular: “um quilombo muito antigo”. É interessante ressaltar na cena enunciativa o discurso relatado da história local

rememorando o surgimento do quilombo ao mesmo tempo da *fundação destas minas*⁴⁷, significando que o quilombo já existia desde 1748, data da fundação das minas de Mato Grosso.

No recorte 03, observa-se o litígio político, em que os negros, mesmo sendo impedidos de falar, pela distribuição das línguas no espaço de enunciação enunciam, no sentido que explica Guimarães (2018), não enquanto seres empíricos, mas figuras políticas constituídas pelos espaços de enunciação. De acordo com Guimarães (2018, p. 51), instala-se o litígio uma vez que “o político é a contradição que instala o conflito no centro do dizer”. Pois, se há outras línguas no espaço de enunciação, elas acabam por significar a seus falantes.

Chama-nos a atenção o discurso relatado indireto “segundo as notícias que **dão os negros**” que diz sobre a situação sócio-histórica do quilombo, descrevendo, através da enunciação dos negros, as condições político-administrativas do quilombo, em que a mulher ‘Tereza de Benguela’ governava (governou), como uma rainha/líder negra. Nesse agenciamento enunciativo, quer seja, ‘lugares constituídos pelos dizeres e não por pessoas donas de seu dizer’, podemos concluir que o funcionamento da língua, por ser político, distribui os ‘lugares de dizer’. De modo que esse discurso relatado incorpora o dizer dos negros numa enunciação anterior, ou seja, eles ocuparam um lugar social no acontecimento de dizer que foi relatado no R3, e no qual eles são ditos.

Se tomarmos o agenciamento enunciativo, a cena do R3 constituído de discurso relatado agencia um alocutor-relator (escrivão) que enuncia para um alocutário-Ouvidor (representante da Câmara). Ao enunciar, o alocutor-escrivão (1’) relata o dizer de outros alocutores, os alocutores-negros (1’). Os alocutores-negros não têm como alocutário o relator, os alocutores-negros têm como alocutários os alocutários-moradores da terra.

Ao enunciar, o alocutor-escrivão (1’) relata o dizer de outros alocutores, os alocutores-negros (1’).

1’ Os negros (dão a notícia) que esse quilombo foi fabricado pouco depois do descobrimento destas minas.

1’ Os negros (dizem) que se chamava rainha Teresa.

Podemos ainda observar a presença/convivência nos quilombos pela mistura inter-étnica “a rainha era assistida e servida de todas as mais *negras e índias*, ainda melhor de que se fossem *suas cativas*”. É no movimento contínuo dessa rede semântica que se instalam os sentidos que corroboram para a diferenciação dos quilombos em Mato Grosso, que eram

⁴⁷ De acordo com Karim (2016, p.72), o documento oficial da criação da Capitania das Minas do Cuyabá e do Mato Grosso é a Carta Régia de 9 de maio de 1748.

espaços em que conviviam índios, negros e os caburés, ou caribocas, quer seja, os descendentes dos quilombolas.

Trazemos na sequência o procedimento de reescrituração no recorte R3:

1. “o quilombo Grande” (linhas 3 e 4) reescritura por *repetição* e por *especificação* “quilombo”.
2. “esse” (l. 5) reescritura por condensação o “quilombo Grande” .
3. “foi fabricado pouco depois do descobrimento” reescritura por elipse. (ausência do nome “quilombo Grande”).
4. “rainha Teresa” (l. 10) é reescriturada por expansão por “escrava do capitão Timóteo Pereira Gomes”.
5. “Era assistida e servida” reescritura por elipse (ausência do nome rainha Teresa).

Assim, o processo de reescrituração “produz sentido na medida em que ao retomar alguma expressão faz com que ela signifique de outro modo”, assim, os sentidos são produzidos pelo processo de reescrituração, determinando a independência do enunciado e de sua relação com a integração com o texto, uma vez que:

a *reescrituração* é operação que significa, na temporalidade do acontecimento, o seu presente. A reescrituração é a pontuação constante de uma duração temporal daquilo que ocorre. E ao reescrever, ao fazer interpretar algo como diferente de si, este procedimento atribui (predica) algo ao reescriturado. (GUIMARÃES, 2017, p.38).

Ainda notamos mais um dado interessante em relação à mistura de povos nos quilombos mato-grossenses, o que reforça a nossa tese de que os índios e os negros viviam juntos e em resistência:

(R4) Rompendo os sertões e veredas mais agrestes chegaram **ao afamado quilombo Grande**. E o abalroaram na noite de 22 de julho. Por estarem as casas do quilombo divididas e dispersas umas das outras, em diferentes partes [...]. Depois de aquartelado, foi expandido escoltas para várias partes daquele sertão e **esconderijos**. Seguindo os soldados as trilhas, foram abalroando em **várias malocas daqueles inimigos**, dos quais **alguns se punham em resistência**, de forma que os soldados, em sua necessária defesa, se viram obrigados **a fazerem-lhe tiros** para salvarem as suas vidas. Sendo os encontros muitos, **e muitas as resistências**, não houve da nossa parte perigo algum de vida. Da parte daqueles **infiéis morreram a tiro nove**, dos quais forma apresentadas ao senado 18 orelhas. Compunha-se **esse quilombo** de 69 pessoas do **gentio de Guiné**, entre machos e fêmeas, dos quais vieram acorrentados e presos 41, e nove mortos; perfazem cinquenta; e os 37 que

faltam, para o total dos escravos, ficaram desarvorados pelos matos. Achavam-se **no mesmo quilombo** trinta e tantas **índias**, que os tais **negros** tinham apanhado no sertão, onde matavam os machos e traziam as fêmeas para delas usar como mulheres próprias. (Anal do ano de 1770, p. 139, grifo nosso).

Nos textos Anais de Vila Bela, ora analisados, encontramos trechos que rememoram o nome do referido quilombo: “rompendo os sertões e veredas mais agrestes, animosamente chegaram ao “afamado quilombo Grande”. E o abalroaram na noite de 22 de junho”⁴⁸. Aqui, o alocutor-relator exalta tanto a fama quanto o tamanho do quilombo. A enunciação funciona como uma descrição do local. A expressão “ao afamado quilombo Grande”, ao ser enunciada, movimenta sentidos que faz com que descrevam o lugar. O que poderia ser parafraseado por:

1.1 Existe **um** quilombo que é grande, muita gente fala dele. (Artigo indefinido)

1.2 Existe **o** *afamado Quilombo Grande*. (Artigo definido)

A enunciação que nomeia “quilombo Grande” se dá pelo processo metonímico, de caráter descritivo do lugar de “esconderijo dos escravos” e de caráter dimensional que diz do tamanho do local. Poderíamos dizer que os gestos de destruição produzem o movimento que desloca o sentido descritivo de “um quilombo grande” e faz com que signifique no seu funcionamento o processo de *nomeação* popular, local.

Os quilombos, para a Província de Mato Grosso, provocam ‘desordem e grande dano’ e não existiam para os comandados. O acontecimento enunciativo, da não oficialização do nome “quilombo Grande” mostra o processo de nomeação no acontecimento, como um modo de determinação social e histórica que produz sentidos de identidade desses espaços (quilombos), que registram a resistência dos negros e as formas de combate ao sistema escravocrata.

No recorte (R4), podemos observar que o alocutor-relator detalha as ações e ‘contabiliza’ os moradores do “afamado quilombo Grande”, constatando que as mulheres indígenas faziam parte da composição da família dos quilombolas, “Achavam-se **no mesmo quilombo** trinta e tantas índias ... traziam as fêmeas para usar como mulheres próprias”, representadas pelo quantificador indeterminado ‘trinta e tantas’, fortalecendo a miscigenação dos quilombolas.

No item a seguir, vamos analisar a renomeação do “quilombo Grande”.

3.3 Renomeação: de Quilombo do Piolho à Aldeia Carlota

⁴⁸ Op. cit. p. 139, grifo nosso.

Guimarães (2018), ao tratar da questão do nome próprio, em que aborda o nomear e o renomear, faz uma análise em relação tanto a nomes de pessoas quanto aos nomes de lugares. Vamos nos ater à renomeação dos lugares, por ser o objetivo desta tese, quer seja, analisar o funcionamento de renomeação do “quilombo Grande” e de outros, na região do Mato Grosso.

Para o autor (2018), “a nomeação com nomes próprios sempre expõe a um processo de nomeação e renomeações. E é assim que ele produz designações (sentidos) para os nomes próprios”. (Idem, p. 205). Isto significa que os lugares são significados por algo que lhe é dado pelo processo de designação, quer seja, os nomes próprios produzem identificações sociais. Uma vez que “o processo de nomeação e renomeação funciona segundo o caráter político da enunciação”. (Ibidem, p. 211).

Tomamos para análise o Recorte 05 extraído do documento *Diligência* (1795).

(R5) Ilmo. e Exmo. Sr. – Vendo **eu** que alem da decadência actual *das minas de Matto Grosso*, experimentam os mineiros, e mais moradores desta Capitania **a perda, e damno da fuga de muitos escravos** que tranquilamente existiam aquilombados na escarpada extensa Serra dos Parecís, derramados pelos terrenos de que nascem os rios **Piolho (hoje denominado de S. João)**, Galera, Sararé, Pindaituba e outros segundo huma constante noticia. Para aliviar pois estes danos e felicitar a utilidade publica, **chamei** a 24 de março deste anno, ao Juiz Presidente da Camara desta Villa Bella, e ao Vereador mais velho aos quais **lembrei**, que huma das espessiaes obrigações da Camara, era ocorrer ás necessidades publicas e a actual falta de terras mineraes, e **repetidas fugas de muitos escravos**, que hiam **aquilombar nas vizinhanças do Guaporé e dos arrayaes**, contíguos à esta Capital, eram objectos que exigiam o promptissimo remédio da formação de huma bandeira que explorasse **aquelles certões**, com dois ponderados fins: e que para a sua despeza, convocando a Camara do Povo, se pedisse huma contribuição voluntaria aos moradores de Villa Bella, e dos seus Arrayaes, prometendo **eu** concorrer por parte da Fazenda Real, como efectivamente **pratiquei**, com a quinta parte da gente, que se empregasse nesta diligencia armada e moniciada pela mesma Real Fazenda⁴⁹. (MELLO, 1917 apud RODRIGUES, 2015, p. 160, grifo nosso).

Para a análise semântico-enunciativa do nome do rio *Piolho*, tomamos o acontecimento que nomeia e (re)nomeia a região em que está localizado o quilombo. Como se pode observar no R5, as histórias de enunciações que dizem das formações dos quilombos estão sempre relacionadas aos rios e sertões são estes acidentes geográficos que acabam por significar a descrição do que há naquela região. Assim, ao nomear, a enunciação movimenta o presente do acontecimento e recorta como memorável as narrativas da origem dos nomes, bem como presentificam as histórias dos nomes dos rios que guardam forte relação com os nomes dos

⁴⁹ MELLO, Francisco Pedro. Diário de Diligência. In: Rondônia. Archivos do Museu Nacional do Rio de Janeiro (Volume XX). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1917

quilombos. As condições sócio-históricas do acontecimento legitimam o processo de nomeação do quilombo do *Piolho*, que traz o memorável das Bandeiras e as Diligências que objetivavam *destruir os quilombos, capturar os escravos fugidos e buscar lugar onde houvesse ouro*.

O agenciamento da cena do R5 apresenta o Locutor-L que enuncia tomado pelo lugar social do alocutor-alferes de Dragão para o alocutário-representante das Minas de Mato Grosso, o governador. O alocutor-relator diz do lugar social de escrivão que relata aquilo que o alocutor-alferes diz, ou seja, o lugar de dizer, o enunciador coletivo (E-col.), aquele que representa todos e fala em nome do grupo. “Vendo **eu** que alem da decadência actual *das minas de Matto Grosso*”. “Como efectivamente **pratiquei**, com a quinta parte da gente, que se empregasse nesta diligencia armada e moniciada”.

Diante das condições sócio-históricas do acontecimento que legitimam a renomeação do rio ‘Piolho’ por “S. João”, esta renomeação funciona como marco do silenciamento⁵⁰ do nome do rio que trazia o memorável do nome do líder negro José Piolho⁵¹, quer seja, o nome “São João” funciona por apagar o nome fundante do rio por guardar relação com os quilombolas, instalando novos sentidos ao renomear com nome de um santo da Igreja católica, bem como os nomes que trazem o memorável dos reis de Portugal (D. João I até D. João V e do próprio governador João de Albuquerque) . O documento *Diário da Diligência* oficializa a nomeação do rio e funda uma memória de sentidos, presentificada pelo advérbio de tempo *hoje*, que temporaliza o acontecimento projetando a latência de futuro⁵². Ou seja, há uma determinação política que afeta o modo de (re)nomear o rio, uma vez que os demais rios não foram (re)nomeados, como veremos a seguir.

3.3.1 O movimento da renomeação: Quilombo Grande, Quilombo do Piolho e Rio Quariterê, Rio Piolho

⁵⁰ Estamos tratando o conceito de silêncio conforme Orlandi (2015), “a política do silêncio que se distingue por sua vez duas subdivisões: a) o constitutivo (todo dizer cala algum sentido necessariamente); e b) o local (a censura)”.

⁵¹No Anal de 1770, p. 140 ao descrever o *quilombo Grande* o relator diz: “governava-se esse quilombo a modo do parlamento, tendo para o conselho uma casa destinada, para qual, em dias assinalados de todas as semanas, entravam os deputados, sendo **o de maior autoridade**, tido por **conselheiro, José Piolho**, escravo de herança do defunto Antônio Pacheco de Moraes. Isso faziam, tanto que eram chamados pela rainha, que presidia e que naquele negral senado se assentava, e se executavam à risca, sem apelação nem agravo.” (Grifo nosso).

⁵² Estamos entendendo “essa latência de futuro, que, no acontecimento, projeta sentido, significa porque o acontecimento recorta um passado como memorável”. (GUIMARÃES, 2017, p. 16).

Passamos à análise do Recorte 6.

(R6) [...] e como um camarada que ia na Bandeira, preto já forro e que fora apreendido muitos anos no **quilombo do Piolho**, pela bandeira que então fora a esse fim desconheceu este rio Branco, **afirmando** que o do **antigo quilombo** estava mais ao sul [...] Em 5 (junho), seguindo o rumo do sul, com sete léguas de marcha por terreno áspero e de alta e fechada mataria, em que atravessaram muitos córregos que foram provando, chegaram no dia 15 à margem do **rio Piolho**, **assim antigamente denominado**, aonde se fez pinguela para atravessar, o que se fez no dia seguinte. [...] **O quilombo do Piolho**, que **deu nome ao rio em que está situado**, foi atacado e destruído haverá 25 anos, pelo sargento Mor João Leme do Prado, onde apreendeu numerosa escravatura; ficando naquele lugar ainda muitos **escravos escondidos** pelos matos, que pela ausência daquela Bandeira se tornaram a **reestabelecer** nas vizinhanças do **antigo lugar**. (Quilombo do Piolho, Lata -1795 apud Araújo, 2003, p. 215- 217).

Nesse acontecimento enunciativo ocorre uma outra nomeação para o mesmo espaço. Vamos mostrar como o nome “quilombo do Piolho” vai tecendo e entrelaçando vários enunciadores que, a partir da relação integrativa em que funcionam os textos, enunciam o nome do quilombo, construindo e movimentando sentidos que sustentam a nomeação.

É interessante observar que o alocutor-relator ao se dirigir ao alocutário-governante, alude o alocutor-guia (forro), que, pela distribuição dos lugares de dizer no acontecimento, o al-guia dia pela incorporação do seu dizer anterior ao discurso relatado do R6: “[...] e como um camarada que ia na Bandeira, preto já forro e que fora apreendido muitos anos no “quilombo do Piolho”, pela bandeira que então fora a esse fim desconheceu este rio Branco, **afirmando** que o do “antigo quilombo” estava mais ao sul [...]”. (Grifo nosso).

O sentido produzido por essa sequência faz significar uma enunciação que nomeia o “quilombo do Piolho”, que é reescriturado por “antigo quilombo”. Outro aspecto importante que devemos levar em consideração, nesse acontecimento de nomeação, está ligado ao funcionamento do procedimento de articulação do sintagma preposicionado especificador, o qual localiza/especifica o lugar “quilombo do Piolho”. Isso nos coloca diante de uma pergunta, qual nomeação veio primeiro, o *quilombo* do Piolho ou *rio* do Piolho?

Pela memória da cartografia náutica⁵³, os nomes dos rios vêm antes das fundações dos povoados, o que se pode ver nos anais de Vila Bela, 1754. Pela textualização do recorte 6, a

⁵³ Conforme Barbo (2016, p. 99) “à cartografia náutica sobreveio a cartografia terrestre. Os mapas históricos incluíam, em geral, atributos físicos, especialmente rios e montanhas, que eram particularidades importantes dos mapas dos itinerários. Desde o início, os mapas históricos incluíam, em geral, características físicas, em grande parte rios e montanhas, porque isso possibilitava uma melhor localização dos lugares, principalmente povoados, que estavam mapeados”. Disponível em:

nomeação “o quilombo do Piolho”, que **deu nome ao rio em que está situado**, foi atacado e destruído haverá 25 anos”. Constatado esse litígio na nomeação, podemos perceber que o advérbio de tempo *antigamente* joga com o advérbio *hoje*, marcando a temporalidade. De modo que ao determinar uma outra nomeação *Rio São João*, procura-se estabelecer novo memorável, causando rupturas significativas na relação de sentidos com a nomeação de *Rio Piolho*, o nome antigo faz significar o nome atual *São João*, já posto, pelo apagamento do nome do líder negro e também pelo primeiro nome do rio Quariterê.

3.3.2 De espaço de resistência a espaço de fronteira: renomeações

No *Diário da Diligência* de 1795, datado de 6 de outubro, há um enunciado que nos chama a atenção, os índios e negros capturados “sabiam alguma doutrina cristã, ... todos *falavam português* com a mesma inteligência e pronúncia dos pretos, de que aprenderam”. A linguagem aparece como “um discurso científico *sobre* a língua”, o qual “ajuda a constituir esse imaginário para a nossa sociedade, em que a disputa entre uma língua oficial e uma gramática que trabalha um projeto de organização de nação por processos de linguagem que objetivam um *modelo* de cidadão com uma língua”. (ORLANDI, 1990, p. 158, grifo da autora.

Passamos a analisar o Recorte 7.

(R7) Mandou Sua Excelência todos estes **caburés, índios e pretos** que houve modo de se formarem e sem os quais os ditos índios e caburés não podiam presentemente passar, assim por serem alguns caburés seus filhos, como para lhes ensinar a cultivar as terras, **para o mesmo lugar em que foram apreendidos**, que ficava 30 e tantas léguas a Norte de Vila Bela, dando-lhes ordem e auxílio para firmarem **uma aldeia**, que se **ficará chamando aldeia Carlota**, em memória da nossa sereníssima princesa; e ao rio antigamente denominado **Piolho**, **se lhe pôs o nome de rio de São João**. Partindo todas as mencionada 54 pessoas para **a nova aldeia Carlota**, no dia **7 de outubro**, em muitas canoas, em que levaram além de mantimentos para muitos meses, vários grãos e sementes para plantarem, com ferramentas correspondentes, assim como porcos, patos, galinhas, para criação. **Estabelecimento** de que se espera para o futuro próspero, pública utilidade. (Idem. p. 219)

A questão da renomeação é colocada como central na cena enunciativa, do recorte 7, que é constituída pelos lugares de dizer. De acordo com Guimarães (2018, p. 43), “o agenciamento do falante, pelo funcionamento da enunciação, em *aquela que diz*” é um dos aspectos fundamentais no acontecimento de enunciação visto que estabelece uma *alocução*, ou

seja, é o agenciamento do falante que constitui *a cena enunciativa*. Nessa cena enunciativa, temos um alocutorário-x (alocutário-escrivão) que, predicado pelo lugar social de escrivão, registra o acontecimento da fundação da “aldeia Carlota”. O alocutor-governante renomeia tanto o quilombo quanto o rio, com os nomes “aldeia Carlota” e “rio São João, que são oficializados enquanto nomes de espaços geográficos. Essas (re)nomeações recortam o memorável de enunciações que a nomearam e que passam a significar, a partir de enunciações outras, que movimentam seu relevo de significação constitutivo do processo de construção dos nomes.

Na cena enunciativa, o nome é enunciado do lugar de dizer do governador (Sua Excelência), representante do poder político-administrativo que determina o que se deve fazer e o que deve ser cumprido pelos alocutários-súditos (escrivão, soldados, população). É possível observar no R7 que se silencia a nomeação “quilombo do Piolho”, ao reescreverá-lo por “para o mesmo lugar em que foram apreendidos”. E eleva-se o quilombo à categoria de *aldeia*, nomeada com o nome de “aldeia Carlota”. A renomeação do lugar traz o memorável da “*nossa* sereníssima princesa” Carlota, em que o pronome possessivo *nossa* indica respeito e/ou submissão em relação à “princesa”, homenagem que silencia e se opõe à outra mulher local, a *rainha* do quilombo Tereza de Benguela.

Estamos diante de uma mudança de nome, *o mesmo lugar* que reescreve “quilombo do Piolho”, passa a ser denominado “aldeia Carlota”, não por mudança de espaço, e sim pela enunciação que nomeia, ou seja, “quilombo Grande”, “quilombo do Piolho” e “aldeia Carlota” são nomeações distintas que constroem relações novas lugar-que-nomeia/objeto-nomeado”. A mudança de nomes se dá pela mudança de posição enunciativa, mudança do lugar social que nomeia.

A nomeação de cada espaço possui singularidades semânticas. A enunciação que nomeia a “aldeia Carlota” legitima os direitos de pertencimento do “novo estabelecimento”, direito garantido pelo acontecimento que acaba por produzir o sentido com que se oficializa a ocupação da região pelos ex-escravos. O acontecimento tem sua legitimidade garantida por ser enunciado do lugar do sujeito representante político-administrativo. Assim enunciar “aldeia Carlota” significa um marco histórico-social na ruptura do quilombo e na construção de um espaço fronteira que passa a garantir o direito à terra e à ‘pública utilidade’ do espaço fronteiro.

O movimento designativo da nomeação não é estável, o que faz com que o sentido de um nome embora pareça uno, mude de acordo com o acontecimento enunciativo que desloca e movimenta sentidos. Pode-se observar em relação ao nome do rio, no R7: “ao rio antigamente

denominado *Piolho*, **se lhe pôs**⁵⁴ o nome de **rio de São João**”, que essa nomeação funciona a partir de um memorável de enunciações já ditas, que retomam o memorável da religiosidade, especificamente de um santo da Igreja católica, ou seja, o memorável que constitui o passado de um acontecimento, o que não significa fazer uma referência a fatos da história, mas como os nomes são enunciados no acontecimento. Outro aspecto importante, nesse acontecimento de nomeação, está ligado ao funcionamento do procedimento de articulação do sintagma preposicionado especificador que identifica/localiza/particulariza o lugar pelo sintagma *de*. O que antes se denominava “rio Piolho” passa a ser denominado de “rio de São João”. O lugar social do dizer (o alocutor), agenciado nesse acontecimento, põe de lado a enunciação de um outro lugar social de dizer (os quilombolas). Trata-se de uma enunciação que se opõe a outra enunciação, a outro lugar social.

O lugar social que diz “rio de São João” é um lugar oficial, que está autorizado pelo poder jurídico-administrativo da Capitania de Mato Grosso a nomear, ao mesmo tempo que desautoriza qualquer outra nomeação. Busca-se a negação/exclusão do nome que homenageia um líder quilombola⁵⁵ e assume como referencial uma cena da memória da religiosidade (santo que batizou Jesus Cristo em um rio), em que o nome “rio de São João” traz o memorável religioso dos colonizadores cristãos. Há uma “divisão do real pela nomeação de um espaço, circunscrevendo-o, esta divisão é confrontada pela enunciação que significa o real por outro alocutor, por outro nome, outra enunciação”. (GUIMARÃES, 2018, p. 52).

O processo de nomeação envolve lugares de dizer diferentes, o nome, ao ser enunciado novamente, passa por modificações, pois, a cada enunciação, novos sentidos emergem. A partir da historicidade do nome do quilombo, podemos observar que houve resistência e *jogo político* nas nomeações e/ou renomeações do espaço físico/geográfico em que se aquilombavam os negros e índios mato-grossenses. O que determina a política não é a oposição, e sim o jogo, a disputa por meio da qual há o litígio instaurado pela falsa igualdade do povo, dessa forma, o funcionamento enunciativo é político porque distribui nos espaços de enunciação os lugares de dizer, visto que o político é o conflito, a contradição.

Os nomes e renomeações que foram enunciados no acontecimento de linguagem como “quilombo Grande”, “quilombo do Piolho”, “aldeia Carlota”, ou em relação ao “rio Quariteré”, “rio Piolho”, “rio de São João” formam uma rede semântica de sentidos que mostram o *litígio*

⁵⁴ Observamos que “**se lhe pôs** o nome”, “**se lhe** cortou a cabeça” aparece como uma *marca de sujeito indeterminado*, não ficando ‘determinado’ quem realizou tais ações.

⁵⁵ “O próprio José Piolho, segundo Augusto Leverger, havia inspirado a re-nomeação do rio Quariteré para “rio Piolho”, que ficava próximo ao Quilombo Grande.” Ver (RODRIGUES, 2015, p. 294)

e a *resistência* que ora se repete, ora se silencia, no embate das (re)nomeações, possibilitando novos sentidos a cada enunciação. A última nomeação, “aldeia Carlota”, produz uma ruptura de sentidos, e embora os sentidos os silenciem, continuam significando pela história enunciativa.

O funcionamento dessa cena enunciativa marca a resistência por parte dos quilombolas, que, mesmo após vários embates e destruições, os quilombos eram reconstruídos e reconfigurados, como veremos mais adiante.

3.4 Quilombo do Sepotuba: memorável do rio

Na sequência, vamos analisar o Recorte 08.

(R8) [...] Chegaraó prezos do Registo do Iaurú em 18 do mesmo mez| hum Pedro Taques, com alguns pardos, bastardos, e escravos, em que entravaó huas mulheres, que tendo fugido de Villa Maria do Paraguai se encaminhavaó para os Dominios de Espanha, dentro dos quaes já foraó apanhadoz” [...] Chegaraó a 24 do mesmo mez huns Capitaens do Mato| trazendo prezos treze pretos, que acharaó em **hum Quilombo do Rio Sipituba.**” (MS apud SOUSA, 2013, p. 44, grifo nosso).

Na cena enunciativa acima, temos um relato histórico organizado por um alocutor-x (alocutor-vereador) que, predicado pelo lugar social de vereador/escrivão, registra o acontecimento da existência de “hum Quilombo do Rio Sipituba”, que traz o memorável do nome do rio Sepotuba. Ao enunciar esse nome, há um agenciamento específico da posição que nomeia, ao enunciar a partir de outras enunciações, se refaz a temporalidade do primeiro acontecimento, por tomá-lo diretamente como o rememorado que o presente do segundo acontecimento modifica, então o processo enunciativo da nomeação envolve lugares de dizer diferentes. O nome, ao ser enunciado novamente, carrega novos sentidos, sofre modificações, e esse movimento pode ser observado na nomeação primeira do *Quilombo do Rio Sipituba*.

Ainda na cena enunciativa o alocutor-vereador registra o documento que dá existência jurídico-administrativa aos acontecimentos da Capitania, que, de acordo com Zattar (2015), significa o suporte jurídico-institucional das fundações das vilas em Mato Grosso, na segunda metade do século XVIII, bem como das instalações das câmaras coloniais.

O dizer político é o documento que dá existência histórica ao “quilombo do Sipituba”, a enunciação desse nome recorta como memorável a língua indígena. Compreendemos que, ao fazer parte da enunciação da língua portuguesa, a palavra “Sipituba” estabelece uma relação entre falantes do português e falantes do tupi e que ao significar se nomeia um rio e,

posteriormente, o quilombo, ou seja, estamos diante de um étimo que significa em português brasileiro. Os procedimentos linguísticos, que constroem o movimento semântico, fazem com que o funcionamento da palavra *Sipituba*, agora com outra grafia, *Seipotuba*, passe a significar o nome que designa um rio de Mato Grosso e um quilombo, visto que esse acontecimento que nomeia o rio incide na existência e no significado de um lugar (quilombo).

Na cena enunciativa do R8, o alocutor-vereador ao enunciar “acharáo em hum Quilombo do Rio Sipituba”, observa-se uma combinação de elementos que marca uma consistência interna nesse acontecimento de linguagem e faz com que o lugar signifique pelo simbólico, além da nomeação do rio, da existência e da nomeação do quilombo. O elemento individualizante⁵⁶ do *Sipituba*, ao ser acrescido como componente da morfossintaxe do nome, movimenta enunciações outras que produzem o efeito semântico localizador, quer seja, um sintagma preposicional, que funciona como especificador que individualiza o nome do quilombo, isto é, o funcionamento enunciativo do nome “Quilombo do Rio Sipituba” refere um quilombo na região onde passa o Rio Seipotuba.

Desse modo, a nomeação “Quilombo do Rio Sipituba” traz o sintagma nominal ‘quilombo’ que se torna “inseparável do funcionamento e do sentido do nome próprio, o acontecimento que o tornou nome próprio”.

Guimarães (2018), ao tratar de construção das expressões nas enunciações com nome próprio, especificamente com nomes como ilha do Sal, rio de Santa Maria, explica que há expressões constituídas por nomes genéricos (ilha, cabo, rio, etc.) seguidos de uma especificação pelo nome próprio: ilha do Sal, cabo Branco, etc. Expressões que podem ser ligadas à especificação de nome genérico diretamente ou através da preposição “de”.

A expressão do nome próprio predominantemente articulada a um nome genérico pode ser considerada como parte do estabelecimento da referência do nome, que não é capaz de referir, no acontecimento em análise, com precisão, a não ser por relação a um nome genérico que o especifica e determina semanticamente. (GUIMARÃES, 2018, p.177).

É essa relação com o nome genérico ‘quilombo’ é que especifica e determina semanticamente o “quilombo do rio Sipituba”. Ou seja, dizer “rio Sipituba” e “quilombo do rio Sipituba” é marcar a relação semântica que os especifica e determina semanticamente a ‘descrição’ de uma designação dos espaços de refúgios dos escravos, lugares (quilombos) que deveriam ser destruídos, mesmo que o poder jurídico-administrativo estivesse combatendo

⁵⁶ Parafraseando a análise de Karim (2016, p. 84) sobre o nome *Arraial do Cuyabá*.

esses espaços, fato que passa a existir como um registro sócio-histórico dos quilombos ao localizá-los e/ou ao fazer os quilombolas prisioneiros.

Retomando o percurso da nomeação “Quilombo do rio Sipituba”, diríamos que esse nome funciona como uma metonímia para o rio, em que dizer o nome do rio traz o memorável descritivo⁵⁷ do nome do quilombo. Podemos concluir que o dizer político-administrativo, mesmo cumprindo a missão de “destruir” o quilombo, acaba por dar-lhe existência histórico-social, porque o registro da nomeação se dá a princípio pelo domínio empírico (caráter descritivo um *quilombo do Rio Sipituba*), ao registrar o quilombo em *diários, documentos e mapas*, traz para o espaço de enunciação o acontecimento da nomeação do local (*Quilombo do rio Sipituba*), de modo que “enunciar um nome que toma a enunciação de outro nome, uma outra nomeação como memorável. E deste modo articula a enunciação de um presente à enunciação passada de outro nome”. (GUIMARES, 2018, p.178).

Tratam-se de registros que movimentam sentidos de disputas pela palavra e pelas línguas (indígena/portuguesa), quer seja, o caráter político da enunciação traz o memorável da língua indígena (Sipituba) e se entrelaça em uma rede de sentidos que, além de significar o rio da região mato-grossense, passa a significar a história de resistência e identidade sociocultural dos povos quilombolas.

3.5 Os quilombos que estão nos mapas e seus sentidos

Olho o mapa da cidade

Como quem examinasse

A anatomia de um corpo...

(Mário Quintana)

Embora o poema da epígrafe nos faça refletir sobre o mapa da cidade, trazemos para análise os mapas dos quilombos mato-grossenses. Pensar o mapa como texto que produz sentidos no espaço de enunciação de um lugar (cidade, estado, quilombo), nos faz recorrer ao semanticista Guimarães (2017), o qual considera o mapa como um texto, portanto uma linguagem simbólica. De forma que os enunciados que integram o mapa movimentam sentidos, significam e (re)significam o espaço político, um espaço regulado pelas palavras, pois a compreensão do funcionamento da linguagem nos mapas nos coloca alguns sentidos e/ou

⁵⁷ Para saber mais ver Guimarães (2018, p. 178), memorável descritivo e memorável religioso.

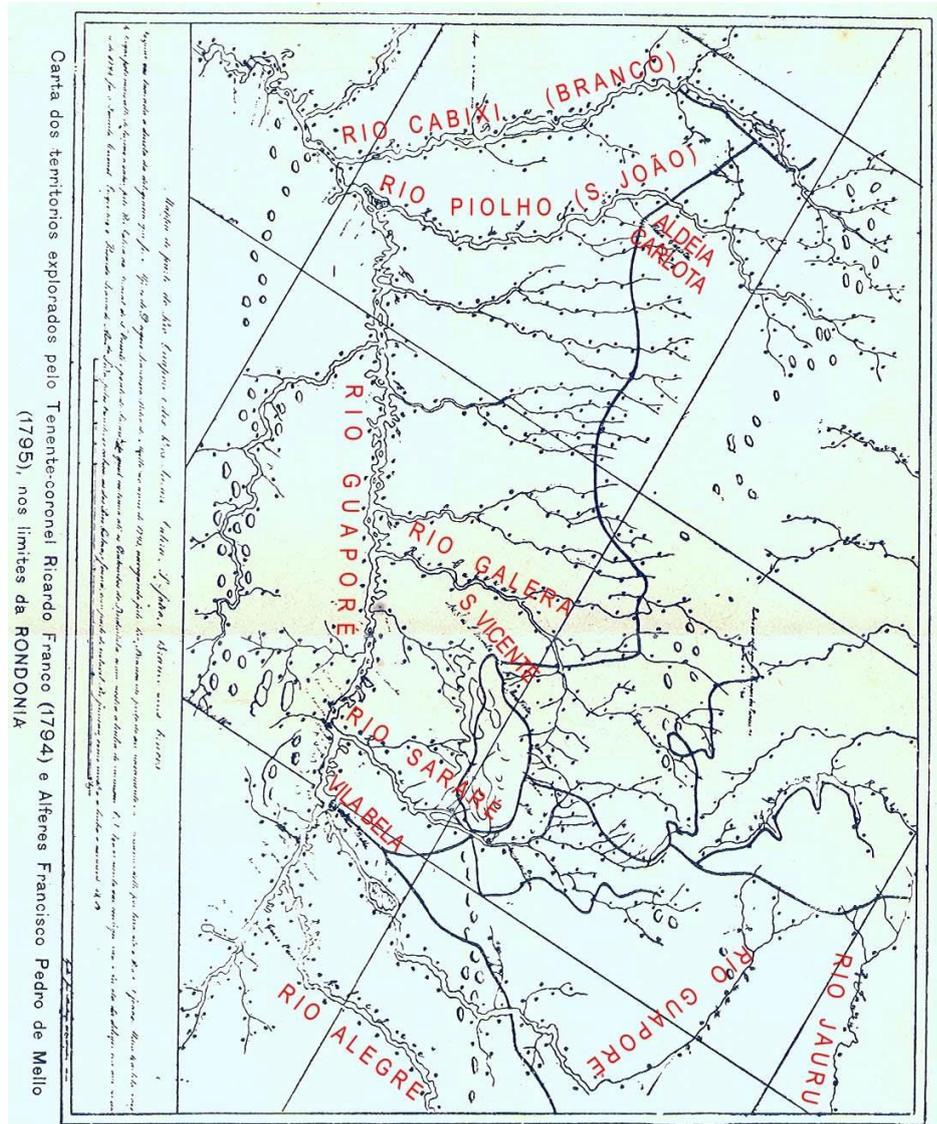
silenciam outros. Para o semanticista, “um mapa, por mais que ele se dê como descrição de um espaço, é antes uma indicação de acessos ao mundo do que uma descrição.” (Idem, p. 78)

Vamos considerar os mapas dos quilombos como *acontecimento*, como *latência de futuro*, “ou seja, o mapa não pode ser mapa, caminho para uma relação com o mundo, sem essa futuridade”:

O sentido do mapa não se dá como descrição de uma cidade, nem como narração de sua história, ele se dá, diríamos, no sempre depois de seu presente, como instrução semântica. Portanto, como algo que não indica diretamente o mundo, e precisa ser compreendido em si mesmo para que possa funcionar. Se não se coloca a questão da compreensão do mapa, não há como tomá-lo como mapa. E ele deixa de ser o que é: ele não será sequer descrição. (GUIMARÃES, 2017, p. 79).

Para compreender os sentidos dos mapas dos quilombos de Mato Grosso, vamos analisar primeiramente um mapa que reporta à relação direta do quilombo, enquanto espaço de sobrevivência dos quilombolas que dependiam dos *rios*, como ressaltado, anteriormente, os quilombos só passavam a ter existência histórica após sua destruição. Assim, tomaremos um mapa do século XVIII para compreender o percurso sócio-histórico dos quilombos mato-grossenses.

Figura 1.



Fonte: RONDONIA. E. Roquete-Pinto. Biblioteca Pedagógica Brasileira Série V - Brasileira - Vol. XXXIX. 3. ed. Companhia Editora Nacional, SP,1935 (apud MACHADO, 2006, p. 5)

Estamos diante de um mapa que traz como título *Cartas dos territórios explorados pelo Tenente-coronel Ricardo Franco (1794) e Alferez Francisco Pedro de Mello (1795), nos limites da RONDONIA*. O título já nos chama a atenção, estamos diante de nomes de pessoas que representam a administração jurídico-social, em que esses alocutores-militares registram em forma de mapa 'os territórios' de Mato Grosso pertencentes aos limites de Rondônia, quer seja, o levantamento da região para o seu aproveitamento, principalmente em relação ao ouro e às terras (fronteiras).

Vale salientar que estamos considerando o funcionamento da linguagem, pensado nas condições em que os acontecimentos enunciativos se produzem, ou seja, o enunciado é visto

como um elemento linguístico que integra o texto numa relação transversal. Tal qual analisado no item 3.2.2, agora analisaremos o mapa elaborado pelo mesmo militar que encaminha ao governante o mapa dos rios e a localização da “aldeia Carlota”. É importante frisar que, assim como no *Diário da Diligência*, o mapa também traz o nome do “rio Piolho” e o nome que o substitui “S. João”, marcando que há uma necessidade de renomear a partir do memorável religioso.

Ao registrar no mapa a localização dos rios *Cabixi*⁵⁸ e *Piolho*, ocorre uma renomeação que entra em litígio. A nomeação do “rio Cabixi”, que traz o memorável da língua indígena, passa por uma renomeação no mapa que se configura entre parênteses (*Branco*), significando que houve um silenciamento/apagamento na nomeação do nome de origem indígena pela ênfase dada à nomeação ‘Branco’. Na análise do *Diário*, há um enunciado que menciona diretamente a nomeação “rio Branco”.

[...] o preto forro e que fora apreendido há muitos anos no *quilombo do Piolho*, pela Bandeira que então fora a esse fim desconheceu este **rio Branco**, afirmando que o antigo quilombo estava mais a sul, deixaram o mencionado **rio Branco**, que é de bastante água e de média extensão [...]. (Apud ARAUJO, 2003, p. 215, grifo nosso).

Ao fazermos a integralidade dos textos (diário e mapa), compreendemos que a estratégia de *renomear o rio Cabixi*, nesse acontecimento de linguagem, instala *o sentido da recusa de um nome, de uma língua*, mais que isso, demonstra o poder político com interesses pelas valiosas terras *as melhores que se podem desejar para a cultura* e local estratégico que beneficiariam a exploração por seus governantes. A renomeação do “rio Cabixi”, de certa maneira, evoca o memorável do colonizador ‘branco’, apagando a língua indígena, visto que o falante nomeia do lugar do colonizador, afetado pela historicidade que o constitui.

Em relação à renomeação do “Rio Piolho” para “Rio São João”, há uma rememoração de outras enunciações que se presentificam nessa temporalidade, como o memorável da religiosidade da Igreja católica, como analisamos no item 3.2.2. Ao fazermos a integralidade dos textos e mapas, podemos concluir que os rios considerados localizadores do *quilombo do Piolho* foram renomeados. O mapa marca o tempo e o espaço, tornando-se o registro da convivência de tempos, o que de acordo com Guimarães (2002), mostra que há sempre uma história que diz no acontecimento do mapa/textos, fazendo com que um nome ao designar algo, funcione como elemento das relações histórico-sociais que ajuda a construir e que passa a fazer

⁵⁸ Atualmente é nome de um município do estado de Rondônia e do rio que banha a cidade.

parte do nome. Visto que “a regulação desta temporalidade múltipla pelo presente do Locutor produz o efeito de homogeneidade reguladora do administrativo. E este se combina diretamente com o espaço de enunciação em que os acontecimentos enunciativos se constituem”. (Idem, p. 57).

O mapa-texto traz o acontecimento que enuncia e designa a divisão das terras nesse imaginário fronteiroço construído pela enunciação do *Diário* e do mapa que demarcam o espaço da “aldeia Carlota” e do “rio de São João. O alocutor-militar está afetado por essa ordem política, que determina o funcionamento da linguagem.

Além dos nomes dos rios, o mapa ainda traz o registro da cidade de “Vila Bela” e da “aldeia Carlota”, não há nomes dos quilombos, uma vez que os quilombos são tratados como inexistentes ou não autorizados. É importante destacar que Vila Bela⁵⁹, sendo a primeira capital da Capitania de Mato Grosso, se configura como referência para a instalação da aldeia. Como vimos no item 3.2.2, a “aldeia Carlota” foi fundada no mesmo “local em que foram apreendidos os caburés, índios, e pretos”, isto é, o “Quilombo do Piolho” ou “Quilombo Grande”. A “aldeia Carlota” (Quilombo do Piolho) era próxima aos rios Cabixi e Piolho que sofreram renomeações, quer seja, o mapa, enquanto texto, procura apagar/silenciar as nomeações antigas e reinaugurar com (re)nomeações.

Observamos no dizer do alocutor-militar a necessidade de produzir uma relação de unicidade de identificação social dos locais, ao mesmo tempo que se instala o sentido da “recusa de um nome, de uma língua e de seus falantes” que nomearam o rio e ou/quilombo. Estamos diante de um litígio de nomeação em que o texto-mapa procura registrar as novas nomeações (rios *Branco, São João e Aldeia Carlota*), embora ao fazer isso, se presentifiquem também as nomeações que pretendiam ‘silenciar/apagar’ (*Cabixi, Piolho*).

Assim, analisar o mapa do século XVIII em relação ao registro dos quilombos, é observar uma enunciação que traz um memorável litigioso, no sentido de referir a representação da geografia física, para traduzir a demarcação de espaços fronteiroços construídos no movimento semântico produzido pelo acontecimento do *Diário da Diligência* e do mapa-texto. Como afirma Karim (2018, p. 339), no mapa-texto “o político de linguagem funciona pelo real da língua e da história, e a contradição do dizer se instala na relação da fronteira Portugal/Espanha”. No acontecimento de (re)nomeação dos rios e do quilombo/aldeia, é possível averiguar uma história enunciativa em que os sentidos de ocupação da região passam

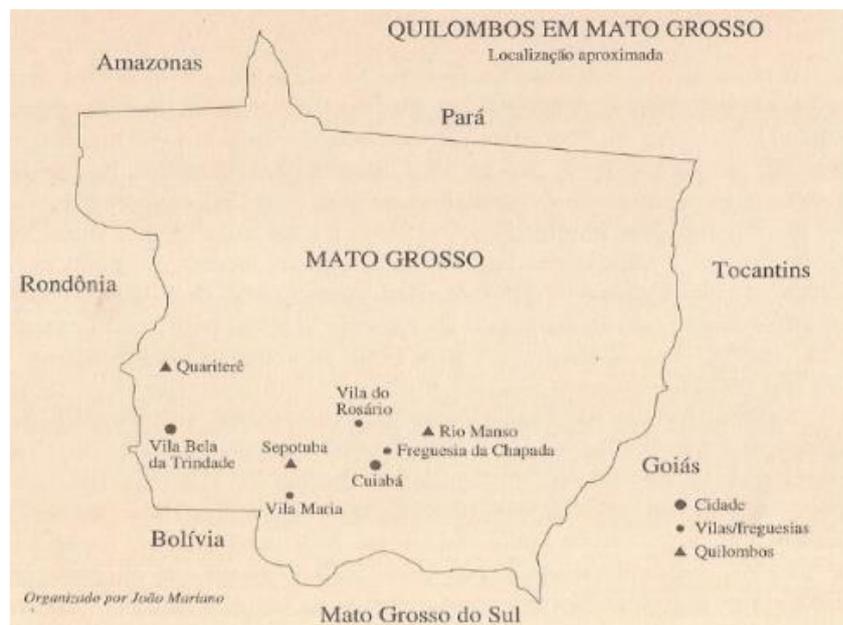
⁵⁹ “Em 1752, por ordem do Governador da Capitania, Rolim de Moura, é fundada *Villa Bela da Santíssima Trindade* já com o status de capital da Capitania de Mato Grosso”. Ver Karim (2012, p. 88).

a ser construídos. A enunciação do nome “aldeia Carlota”, que aparece no mapa, não enuncia o nome do “quilombo do Piolho”, mas os nomes dos rios “Rio Branco” e “Rio São João” aparecem como nomeações anteriores, que significam nos acontecimentos que os nomearam oficialmente, do lugar de dizer da Coroa Portuguesa e da Igreja católica. Essa semantização dos nomes institucionaliza a ocupação da região, não por quilombolas, mas por súditos da Coroa portuguesa.

3.6 Os mapas dos quilombos: sentidos em movimentos

Buscando compreender o mapa como *instrução semântica*, nos valem dos estudos da historiadora Volpato (2012), que pesquisa mapas dos quilombos mato-grossenses do século XVIII. Nosso objetivo é examinar os sentidos em movimento e os que são apagados nos mapas que formam o *memorável* dos quilombos de Mato Grosso.

Figura 2.



Fonte: (VOLPATO, 2012, p. 252).

No primeiro texto/mapa (político⁶⁰), temos um alocutor-historiador(a) que reproduz um mapa “organizado por João Mariano”, que configura o estado de Mato Grosso com as seguintes legendas:

- Cidades para as vilas e freguesias
- Vilas e freguesias
- ▲ Quilombos

Dessa forma, estamos diante de uma classificação que já nos leva a pensar conforme Karim et al. (2018)⁶¹:

[...] um mapa não se reduz a um mero decalque de uma geografia física no mundo... [...]. Nesse sentido, o mapa é um texto que se apresenta enquanto unidade de linguagem, mas unidade constituída na e pela sua própria dispersão linguística. Nele há sempre sentidos em movimentos.

O mapa, tomado enquanto texto, pode ser lido como um acontecimento enunciativo, lugar que temporaliza, no presente do acontecimento, um memorável que recorta sentidos de narrativas históricas que o constituem. Esses sentidos são constituídos na/pela linguagem.

Começamos por analisar a classificação do mapa (figura 2) que traz o acontecimento que nomeia os quilombos, no período colonial, em que se dão as primeiras divisões na região de Mato Grosso. É possível notar a expressão “localização aproximada”, logo abaixo da expressão “Quilombos em Mato Grosso”, que nos dá um sentido de falta de exatidão dos lugares em que se formaram os quilombos mato-grossenses. Nota-se que não era interesse do poder administrativo, da época, fazer o registro dos quilombos, uma vez que eles representavam a subversão da ordem.

Sabendo-se que a cena enunciativa se dá pelo agenciamento das figuras enunciativas configuradas no espaço político, temos na cena enunciativa do mapa (figura 2), um alocutor-x (alocutor-escritor) que, predicado pelo lugar social de historiador, registra o acontecimento da inserção dos quilombos no mapa, em que se dão as nomeações e ‘possíveis’ localizações dos quilombos. O acontecimento da inclusão desses quilombos no mapa passa a dar existência sócio-histórica aos quilombos mato-grossenses nos mapas geofísicos. É interessante observar que a legenda ▲, que significa quilombo, aparece três vezes.

⁶⁰ Embora o mapa político sirva para indicar a divisão administrativa dos países, estados etc., estamos tomando o mapa enquanto texto, considerando os sentidos construídos a partir do acontecimento de nomeação dos quilombos mato-grossenses.

⁶¹ Para saber mais, ver: O contorno linguístico de uma geografia – Mato Grosso e seus mapas: a constituição do atlas mato-grossense a partir do acontecimento da nomeação. In: *Atlas dos nomes que dizem histórias das cidades brasileiras*. Guimarães, Dias, Dalla Pria (Org.), (2018).

- ▲ Quariterê,
- ▲ Sepotuba
- ▲ Rio Manso

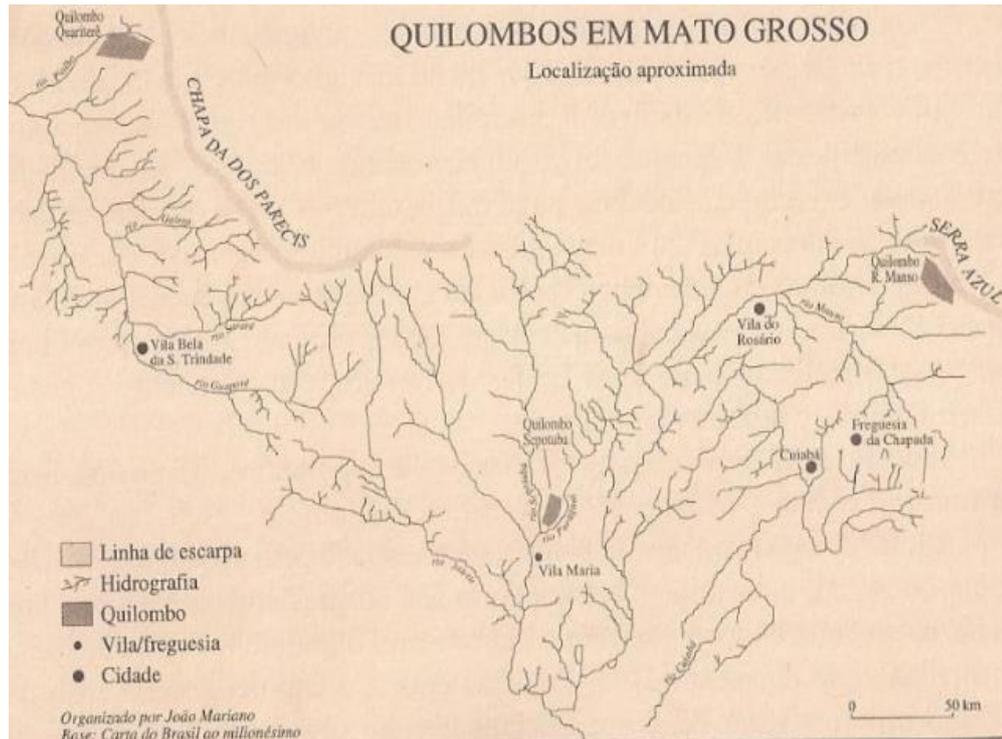
Os nomes, *Quariterê*, *Sepotuba* e *Rio Manso* recortam o memorável de enunciações que nomearam os quilombos mato-grossenses. Ao observar esses nomes nos textos (diários, anais), pode-se notar um deslocamento no funcionamento morfossintático que leva à mudança de construção da estrutura nominal. Nesses textos os nomes aparecem como *quilombo do Quariterê*, *quilombo do rio Sepotuba* e *quilombo do rio Manso*⁶². Na figura 2 (Mapa), há a supressão das preposições, bem como o especificador genérico ‘rio’ da nomeação do *quilombo do rio Sepotuba*. A inserção dos nomes dos quilombos no mapa adquire significados diferentes ao mesmo tempo que instala parte da identidade de um lugar e de seu povo.

A seguir o mapa/texto físico⁶³ (figura 3) dos Quilombos em Mato Grosso, com base na *Carta do Brasil ao milionésimo*:

Figura 3.

⁶² De acordo com Felix (2008), o quilombo do Rio do Manso representou uma ameaça aos proprietários de terras e de escravos de Mato Grosso, na segunda metade do século XIX, mais precisamente, no contexto da Guerra da Tríplice Aliança (1865-1870). Para o autor, o documento que se refere ao quilombo data de 1867, no qual o chefe de Polícia de Cuiabá, Firmo José de Matos, enviou ao Presidente da Província de Mato Grosso, Couto de Magalhães: “Sendo reconhecido que nas cabeceiras do **Rio do Manso** existe um grande quilombo, para onde continuamente **vão os escravos fugidos desta capital** (Cuiabá) e dos mais distritos vizinhos e bem mais desertores do Exército e criminosos”.

⁶³ Embora o mapa físico represente as formas do território, ou seja, montanhas, rios, lagos e outras formas de relevo, estamos tomando o mapa enquanto texto, conforme Guimarães (2017).



Fonte: (VOLPATO, 2012, p. 252).

A partir dos enunciados acima, podemos tomar o mapa/texto como significando a descrição do relevo da região do Mato Grosso, em que os símbolos: □ Linha de escarpa;  Hidrografia; ■ Quilombo; • Vila/freguesia e ● Cidade, acabam por delimitar o espaço da geografia físico-política significando a partilha do espaço mato-grossense, ao mesmo tempo que essa partilha tem sua legitimidade garantida por ser enunciada do lugar do sujeito escritor-pesquisador, que está autorizado a 'mapear' os quilombos como espaços delimitados pelo relevo e que constroem sentidos que passam a significar a 'existência' dos quilombos.

O funcionamento enunciativo dos nomes dos quilombos nos mapas/textos analisados, significa uma geografia físico-política que procura redesenhar e fazer a inserção dos quilombos mato-grossenses, construída pelo funcionamento dos nomes. São acontecimentos enunciativos que abrem em si latência de futuro, possibilitando, assim, a enunciação da representação simbólica de um mapa geofísico dos quilombos mato-grossenses, bem como abrem uma futuridade para novas territorialidades, ou seja, as comunidades remanescentes quilombolas mato-grossenses.

No próximo capítulo, estaremos analisando os processos de nomeação e (re)nomeação das Comunidades Remanescentes Quilombolas de Mato Grosso à luz da Semântica do Acontecimento (2002).

CAPÍTULO IV

NOMEAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DOS QUILOMBOS DE MATO GROSSO: A IDENTIDADE TERRITORIAL

[...] todo nome próprio significa, entre outras coisas, porque seu funcionamento significa sempre, na sua história de enunciações, a enunciação que o estabeleceu de algum modo. (GUIMARÃES, 2018, 176).

Neste capítulo, propomos analisar como se constitui o processo de nomeação das comunidades quilombolas de Mato Grosso, em relação ao movimento de semantização desses nomes, tomando seu funcionamento como um modo de determinação social e histórica que produz sentidos de identidade dessas comunidades e de seus habitantes.

O processo de nomeação dos quilombos no período colonial, como visto no terceiro capítulo, perpassa pelo jogo político das nomeações e/ou renomeações do espaço físico/geográfico em que se aquilombavam os negros e índios mato-grossenses. Há um litígio instaurado pelo político em que mesmo o colonizador não podendo registrar os nomes dos quilombos, visto que eram espaços de subversão, há um jogo político que para existir perante a sociedade o quilombo era destruído, de modo que o poder administrativo era ‘obrigado’ a dizer que o quilombo X existiu, o que em nossas análises denominamos de nomeação de efeito fênix.

Para Guimarães (2017, p. 22) “o político é incontornável porque o homem está sempre a assumir a palavra, por mais que esta lhe seja negada”, de modo que “o político é a afirmação da igualdade, do pertencimento do povo ao povo, em conflito com a divisão desigual do real”. (Idem, p.23). Tal qual aconteceu com as nomeações dos quilombos antigos, a partir do acontecimento da Constituição Federal de 1998, o Estado oficializa a voz que retoma ‘das cinzas’, após um século de silenciamento, o direito dos povos remanescentes de quilombos às terras quilombolas.

Esse acontecimento de linguagem é presentificado pelo ADCT nº 68⁶⁴ que é considerado um dos instrumentos normativos que procura dar executividade ao comando constitucional de 1988, o qual denomina as terras quilombolas como “remanescentes de quilombos”, conforme a Constituição Federal de 1988. A CF é a voz oficial que retoma, por meio das instituições como a FCP e o Incra, as documentações necessárias para garantir o direito e a nomeação das terras, que recebem um *sintagma nominal* “comunidade remanescente de quilombo”. Sem esse classificador de *comunidade remanescente quilombola* as terras não são certificadas. É a partir dessa partilha do real que o jogo político se instala e produz o redesenho das nomeações e renomeações dessas terras remanescentes de quilombo.

Para analisar enunciativamente os nomes das comunidades, que são consideradas comunidades remanescentes de quilombos em Mato Grosso, tomaremos como materialidade os nomes das comunidades quilombolas mato-grossenses que já foram certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP⁶⁵) e uma Certidão de Auto-Reconhecimento de uma comunidade remanescente de quilombo.

Para o desenvolvimento deste estudo, primeiramente procuraremos mostrar as estruturas formais dos nomes, através de seu funcionamento morfossintático, de acordo com as sistematicidades enunciativas da língua; posteriormente, analisaremos o funcionamento semântico-enunciativo que constitui os nomes próprios e seus sentidos, isto é, a história enunciativa desses nomes próprios. Por fim, ainda enfocaremos dois modos de recortar o memorável pelo acontecimento: o da ‘descrição’ e o da ‘homenagem’.

4.1 As estruturas morfossintáticas: sistematicidades enunciativas da língua

De acordo com Guimarães (2017, p. 45), há uma constituição morfossintática do nome próprio e “ela se dá como relações de determinação que especificam algo sobre o que se nomeia. Estas relações são restrições que determinam o modo de nomear”. Para o autor, o funcionamento morfossintático mostra uma construção de relações linguísticas e não uma relação direta entre palavra e objetos. De modo que o funcionamento dos nomes próprios, sua capacidade de referir a objetos únicos, se constitui porque os acontecimentos de nomeação

⁶⁴ Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT 68): **Art. 68.** Aos **remanescentes das comunidades dos quilombos** que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. (Constituição Federal, 1988, grifo nosso).

⁶⁵ A Fundação Cultural Palmares e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) criaram suas próprias diretrizes e procedimentos para o reconhecimento territorial das chamadas comunidades rurais quilombolas.

estabelecem uma conexão entre uma expressão e algo que passa a ser segundo o que significa a história de sentidos deste nome.

Para sistematizar os nomes dessas comunidades quilombolas, vamos dividi-los em grupos pelas características comuns que apresentam quanto às estruturas e formas. Ressaltamos que as setenta e uma (72) comunidades quilombolas certificadas pela FCP recebem em seus documentos oficiais o nome genérico classificador de: Comunidade Remanescente Quilombola (CRQ), que passa a constituir o nome próprio da comunidade. A partir da voz oficial do Estado, para se referir ao nome próprio da comunidade, há a necessidade da expressão definida “remanescente de quilombo”, de modo que estamos tomando a nomeação das terras quilombolas como uma retomada da história que diz / confirma por meio da voz do Estado que “o quilombo existiu”, cujo nome próprio para significar deverá incluir o classificador genérico classificador Comunidade Remanescente de Quilombo,

Grupo 1 - Nome genérico classificador (adjetivo e locução adjetiva)⁶⁶ + nome comum (especificador)

Comunidade Remanescente de Quilombo Retiro;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Chumbo;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Varal;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Laranjal;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Cágado;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Aranha;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Rodeio;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Aldeias;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Baixio;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Abolição;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Baús;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Monjolo;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Jejum;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Barreiro;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Manga;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Cansação;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Bocaina;

⁶⁶ Esta estrutura morfossintática está presente nas 71 comunidades quilombolas. Nome genérico classificador (adjetivo e locução adjetiva), que será considerada na estrutura semântico-enunciativa como *reescrituração apositiva*.

Comunidade Remanescente de Quilombo Exu.

Grupo 2 - Nome genérico classificador + nome comum (especificador) + sintagma preposicionado:

Comunidade Remanescente de Quilombo Passagem de Carro;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Campina de Pedra;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Canto do Agostinho;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Cachoeira do Bom Jardim;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Vale do Alegre;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Tanque do Padre Pinhal;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Ponta do Morro

Grupo 3 - Nome genérico classificador + nome comum (especificador) + sintagma preposicionado + locução adverbial de lugar:

Comunidade Remanescente de Quilombo Lagoinha de Cima;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Jacaré de Cima;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Mata Cavalos de Cima;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Mata Cavalos de Baixo;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Lagoinha de Baixo.

Grupo 4 - Nome genérico classificador + nomes próprios (masculino) de pessoas precedidos de títulos:

Comunidade Remanescente de Quilombo São Benedito;
 Comunidade Remanescente de Quilombo São Gonçalo;
 Comunidade Remanescente de Quilombo São Gerônimo;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Tanque do Padre Pinhal.

Grupo 5 - Nome genérico classificador + nome próprio (feminino) de pessoa precedido de título (aglutinado/apócope):

Comunidade Remanescente de Quilombo Santana.

Grupo 6 - Nome genérico classificador + nome comum (especificador/qualificador), seguidos ou precedidos de uma determinação (adjetivo):

Comunidade Remanescente de Quilombo Pedra Viva;

Comunidade Remanescente de Quilombo Morro Cortado;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Capão Verde;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Vaca Morta;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Campina Verde;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Bela Cor.

Grupo 7 - Nome comum classificador + nome comum (especificador/qualificador), seguidos ou precedidos de um numeral:

Comunidade Remanescente de Quilombo Sete Porcos;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Campina II;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Minadouro 2;
 Comunidade Remanescente de Quilombo São Gonçalo II;

Grupo 8 - Nome comum classificador + nomes formados por unidade lexical de línguas indígenas:

Comunidade Remanescente de Quilombo Aricá Açú;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Caxipó-açú;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Aguassú;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Imbé;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Itambé.

Grupo 9 - Nome comum classificador + nome comum no diminutivo:

Comunidade Remanescente de Quilombo Vãozinho/Voltinha;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Curralinho;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Chapadinha;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Pantanalzinho;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Vermelhinho;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Morrinhos;
 Comunidade Remanescente de Quilombo Coitinho;

Tomando o documento de *Certificação das Comunidades Remanescentes de Quilombos /MT*,⁶⁷ como acontecimento enunciativo dos registros das terras quilombolas,

⁶⁷ Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/sites/mapa/crqs-estados/crqs-mt-02082019.pdf> Acesso em: 10 ago. 2019. Ver anexo 1

podemos observar que ele está dividido em onze partes e informa os números dos processos, localização da região, do estado, do município e informações de outros órgãos como o INCRA e o número do *Diário Oficial da União* (DOU), conforme o anexo (1).

Se tomarmos os nomes das comunidades quilombolas certificados pela FCP, a partir de 2005, percebemos que as nomeações se dão no espaço de enunciação do Brasil, no qual a Língua Oficial, é a Língua Portuguesa, e é com ela que se nomeia as comunidades remanescentes de quilombos. A nomeação se dá através dos certificados expedidos pelos órgãos responsáveis. Ou seja, há um agenciamento das figuras da enunciação pelo político-administrativo, que regula e normatiza a certificação e a nomeação dessas comunidades.

Considerando que o nome é uma construção sócio-histórica que se dá a partir das práticas sociais, o que se evidencia no processo de nomeação é que as construções das expressões que nomeiam os nomes próprios das *comunidades quilombolas* tendem para a estabilização desses nomes, e nos chama a atenção, pois todos os nomes são marcados pela expressão nominal “Comunidade Remanescente de Quilombo”, uma expressão/nome genérico que forma o nome próprio de todas as (re)nomeações. De acordo com Guimarães (2018), expressões constituídas por nomes genéricos tais como ilha, cabo, porto, comunidade, ao serem articuladas com um nome próprio, podem ser consideradas como parte do estabelecimento da referência do nome, e é exatamente por essa relação a um nome genérico que se *especifica e determina* semanticamente o nome próprio. Ou seja, ao se enunciar *Comunidade Remanescente de Quilombo*, essa expressão já se constitui como parte de um nome próprio.

No caso específico do nosso estudo, como se pode observar, a nomeação oficial mantém o genérico e acrescenta um determinador, como vimos temos nove modos de determinação, essa variação apresenta uma diversidade de possibilidades que variam entre um especificador até um nome diminutivo, como visto acima. Essas estruturas formais já apresentam indícios do movimento semântico, constituído a partir do funcionamento do processo de nomeação do local, pois, ao enunciar as expressões nominais ‘comunidade remanescente de quilombo + um determinante’, essa enunciação recorta como memorável um passado enunciativo em que o nome próprio aparece como identificador de uma terra que foi de propriedade dos antepassados escravos, e esse funcionamento passa a construir sentidos do reconhecimento do Estado como ‘terra remanescente de quilombo’, ou seja, as terras de uma comunidade quilombola.

Na análise morfossintática, conforme o agrupamento de nomes dados às comunidades quilombolas de Mato Grosso, observamos que os nomes das comunidades remanescentes de quilombos podem ser constituídos de nomes comuns de elementos da natureza, nomes próprios

de pessoas. Encontramos nomes comuns com sintagmas preposicionados, com função de localizadores, especificadores e qualificadores. Ou ainda, nomes formados por unidade lexical de línguas indígenas como *Aricá Açú*, ou ainda com numerais como *Sete Porcos*. Mas o que marca estas nomeações é a expressão nominal *Comunidade Remanescente de Quilombo* que precede e acaba por formar parte do nome próprio. Entendemos ser essa expressão *uma reescrituração apositiva* que passa a funcionar como um *identificador social* nos nomes de todas as comunidades, ou seja, é um genérico que especifica um modo social de convivência. E a partir dessa nomeação, as terras são identificadas e reconhecidas pelo Estado, *institucionalizando* e garantindo o direito de identificação e o direito ao título definitivo da terra aos remanescentes quilombolas. É exatamente por essa articulação do nome genérico ao nome determinante (constitutivo de um nome próprio dos quilombos) que se *especifica e determina* a nomeação das comunidades quilombolas.

A partir dessa voz oficial do Estado para se referir ao nome próprio da comunidade há a necessidade da expressão definida “remanescente de quilombo”, de modo que estamos tomando a nomeação das terras quilombolas como uma retomada da história, um memorável da existência do quilombo, por meio da voz do Estado “o quilombo existiu”. Assim como aconteceu com as nomeações dos quilombos antigos, a constituição dos sentidos dos nomes próprios das terras remanescentes dos quilombos, aparece como uma nomeação de efeito fênix, uma vez que para existir perante o Estado as terras quilombolas devem incluir expressão referencial “comunidade remanescente de quilombo”, é importante o reconhecimento deste memorável, porque faz renascer o ‘quilombo’, bem como o direito do povo quilombola, articulando a enunciação de um presente à enunciação passada de outro nome.

4.2 O funcionamento semântico-enunciativo dos nomes das comunidades remanescentes quilombolas

Tratar do funcionamento semântico-enunciativo é analisar a constituição dos nomes próprios e seus sentidos, isto é, a história enunciativa desses nomes próprios no espaço de enunciação. No estudo sobre a nomeação, Guimarães (2017, p. 48) pontua que o agenciamento enunciativo é afetado pela memória do dizer e o “processo enunciativo da nomeação pode envolver lugares de dizer diferentes, o que diz respeito ao fato de que uma enunciação que nomeia pode estar citando enunciações diversas”. De modo que a nomeação não é algo ‘fixo’, de modo definitivo, pois o processo de atribuição de nomes próprios envolve uma história de

(re)nomeações, que continuam a possibilitar a referência a partir de outros sentidos, de outros modos de designar.

Se pensarmos a questão da nomeação, a partir da expressão nominal *Comunidade Remanescente de Quilombo*, veremos que a enunciação que nomeia a terra quilombola (geralmente espaço rural), significa a partir da relação da enunciação que nomeia os espaços com outras enunciações já ditas.

Por exemplo, a enunciação que designa um espaço como *Comunidade Remanescente de Quilombo* traz o memorável que historiciza os relatos das fugas dos escravos no Brasil escravocrata, também recorta como memorável as leis que instituíram o direito à essas terras, como se encontra na Constituição Federal do Brasil (1988), no Artigo 68 - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT nº 68), que designa os quilombolas como “remanescentes de quilombos”. Assim, no Art. 68 ao enunciar “aos remanescentes de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Essas enunciações funcionam no presente do acontecimento como recorte do memorável da enunciação que constitui e determina a significação do acontecimento (a narrativa) que nomeia o local.

Estamos tomando o ADCT nº 68 como um acontecimento que instala sua própria temporalidade, ou seja, “o acontecimento da enunciação constitui, a cada vez, sua temporalidade significativa: um passado, um presente e um futuro de sentidos”. (GUIMARÃES, 2018, p. 40). É nesse sentido que podemos considerar, a partir da língua em seu funcionamento, o lugar que legitima e autoriza o reconhecimento das terras quilombolas pelo Estado.

Considerando que todo acontecimento de nomeação se dá a partir de outras enunciações no presente do acontecimento, projetando possibilidades de novas enunciações, ou seja, abre em si sua latência de futuro, é o funcionamento da temporalidade própria de cada enunciação, o lugar que marca sua diferença. Assim, a enunciação que nomeia a *Comunidade Remanescente de Quilombo X*, se dá a partir de outras já ditas de outro modo, de outros lugares, uma relação constitutiva da sua própria história de enunciação.

Ainda pensando a palavra *comunidade*, ela é fundamental para entendermos o direito da posse às terras quilombolas, ao ser enunciado o especificador genérico *comunidade*, *ele* traz o memorável de ‘grupo de seres humanos que partilham elementos em comum’ e o memorável do Artigo 2º do Decreto 4.887/2003 e do conceito de comunidades remanescentes dos

quilombos, significado pelo INCRA⁶⁸ (2017). Nesse sentido, podemos observar que o funcionamento dos nomes da expressão nominal *comunidade remanescente de quilombo* se estabelece em sua relação histórico-social e política. No funcionamento da língua, os nomes dessas comunidades são enunciados político-administrativamente, afetados pelo dizível das comunidades e pela história que constitui o nome para só então significar enquanto nome próprio.

No livro *Semântica: Enunciação e Sentido*, Guimarães (2018, p. 237) trata da questão do sentido do nome próprio e aposto, *considerando que o termo aposto é usado para caracterizar elementos linguísticos significativamente diferentes*, o que faz com que as análises tenham muitos problemas. Considerando o funcionamento enunciativo do aposto como *um modo de reescrituração, que é decisivo para se observar, na própria construção linguística, que os nomes próprios têm sentido*. Ao tratar a relação apositiva como relações de reescrituração, acaba se distanciando dos conceitos da terminologia gramatical tradicional que considera o aposto como um adjunto adnominal.

Para Guimarães (2018, p. 245), a relação apositiva é pensada como uma relação de determinação semântica (atribuição de sentido). De modo que *a particularização da reescrituração apositiva pode ser considerada como ligada ao funcionamento específico do nome próprio*. Visto que:

[...] o agenciamento da enunciação de nomeação de uma pessoa, por nome próprio, estabelece uma relação de inseparabilidade do nome da pessoa nomeada, em virtude do vínculo estabelecido pelo acontecimento que nomeia a pessoa nomeada. E este vínculo se projeta para todas as enunciações futuras do nome, é um futuro, para sempre, próprio do acontecimento da nomeação. É esta futuridade que acompanha todo o funcionamento de um nome próprio, e dá a ele esta capacidade particularizadora. (GUIMARÃES, 2018, p. 245).

Guimarães (2018) ressalta, ainda, que esse vínculo pode se dar em outras condições de nomeação, o que nos faz considerar a nomeação das comunidades remanescentes de quilombos como uma *reescrituração apositiva*, neste caso, *por um agenciamento enunciativo específico que vincula o nome a algo e projeta um futuro de enunciações pelas quais se falará do nomeado pelo nome a ele atribuído*. (Idem, p. 245).

⁶⁸ “De acordo com o Artigo 2º do Decreto 4.887/2003, são considerados **remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais**, segundo critérios de autoatribuição, com **trajetória histórica** própria, dotados de **relações territoriais específicas**, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à **opressão histórica** sofrida. (...) **são consideradas terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural**”. (INCRA, 2017, grifo nosso).

A seguir, analisaremos o funcionamento semântico-enunciativo dos nomes de algumas comunidades remanescentes de quilombos de Mato Grosso, já certificadas pela FCP, observando como a enunciação que nomeia uma comunidade quilombola se relaciona com outras enunciações que estão contidas na enunciação que a nomeia:

A) Comunidade Remanescente de Quilombo Tanque do Padre Pinhal

Escolhemos a nomeação da comunidade *Tanque do Padre Pinhal* para análise, pela sua característica morfossintática que traz o sintagma preposicionado, que, de acordo com Guimarães (2017), os nomes com sintagmas preposicionados funcionam como nomes que se enunciam de descrições definidas, este tipo de nomeação não é uma descrição, mas funciona como se fosse.

A Comunidade *Remanescente de Quilombo Tanque do Padre* surgiu do processo de migração de moradores que saíram da zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento-MT para a zona rural da cidade Poconé-MT. De acordo com a pesquisadora Costa (2017), em termos de regularização fundiária, esta comunidade diferencia-se de outras comunidades remanescentes de quilombo, porque seus moradores, em consequência do processo de formação, possuem o título da terra. Para Costa (2017), a área onde se encontra instalada a comunidade foi adquirida através de compra da antiga Sesmaria da Peraputanga, com escritura registrada no Cartório do 1º Ofício de da Comarca de Poconé-MT. Cientes de que, embora os fundadores da comunidade não fossem nascidos ali, constituíram-se em migrantes de uma localidade quilombola, onde seus ancestrais viveram na condição de escravizados.

A primeira nomeação *Sesmaria da Peraputanga*⁶⁹ recorta como memorável dois lugares de dizer distintos: primeiro, o da Coroa, que evoca o memorável de um lote de terras distribuído a um beneficiário pelo Estado; segundo, o lugar do nativo, que nomeia um peixe da região.

A história enunciativa de renomeação do lugar traz o memorável da questão educacional e religiosa:

O contexto educacional, trouxe mudança na denominação da comunidade onde moravam, de Peraputanga para Tanque do Padre. Visto que esta comunidade foi a penúltima a ter a escola. Foi assim denominada porque, segundo moradores, recebia visita de padres para fazer vigília, dar catequese.

⁶⁹ Embora a grafia do nome do peixe seja piraputanga, conhecido como matrinxã.

Quando terminavam, iam para um tanque que tinha e tomavam banho. Os moradores deram o nome ao tanque de Tanque do Padre. [...]. Os moradores sugeriram que (a escola) seria chamada de Boa Esperança. A delegacia (educacional) e a igreja interferiram, apontando que já existia uma comunidade com esse nome e propôs a continuidade do nome Tanque do Padre⁷⁰. Foi então que permaneceu o mesmo nome. O espaço onde passou a funcionar a escola passou a ser conhecida como Tanque do Padre. (COSTA, 2017, p. 87).

O acontecimento do dizer que nomeia a comunidade de Tanque do Padre recorta como memorável a história de nomeação da escola, ao mesmo tempo que é atravessado pelo o memorável da homenagem religiosa, da Igreja católica.

Uma nova nomeação da comunidade Tanque do Padre⁷¹ se dá em 2005, quando a comunidade recebe o certificado de Auto-reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares de *Comunidade Remanescente de Quilombo*.

O funcionamento enunciativo da certidão de Auto-reconhecimento instala sentidos do registro do acontecimento que *institucionaliza* a comunidade como pertencente às comunidades remanescentes de quilombo, da qual trago um recorte para análise:

[...] O Presidente da Fundação Cultural Palmares no uso de suas atribuições que lhe confere [...] da Constituição Federal de 1988 **CERTIFICA que a Comunidade Tanque do Padre Pinhal**, localizada no município de Poconé, [...]. **É REMANESCENTE DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS**. [...] Eu, Maria Bernadete Lopes da Silva. (Assinatura). Diretora da Fundação do Patrimônio Afro-brasileiro[...] DF, 05 de agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. UBIRATAN CASTRO DE ARAUJO. (Assinatura) Presidente da Fundação Cultural Palmares. (Ver anexo 2, grifo do documento).

De acordo com Karim (2012), não basta dar nome a alguma coisa para que passe a significar como parte *constitutiva da tessitura de uma rede semântica*, é preciso que seja garantida a performatividade desse acontecimento. Desse modo, faz-se necessário mostrar o lugar enunciativo que sustenta a performatividade desses nomes.

Na cena enunciativa, do recorte acima, caracterizada pelo agenciamento das figuras de enunciação, temos um alocutor-x, que, predicado pelo seu lugar social de escritora, diretora da Fundação do Patrimônio Afro-Brasileiro, registra o acontecimento de certificação da comunidade remanescente de quilombo, que renomeia a *Comunidade Remanescente de Quilombo Tanque do Padre Pinhal*, com o acréscimo de “Pinhal”.

⁷⁰ Para Costa (2017) a escola foi fundada em 1966.

⁷¹ Ver anexo 2.

O alocutor-presidente da FCP, alocutor-x (alocutor-presidente da FCP), certifica a comunidade pela predicação ‘**É REMANESCENTE DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS**’, letras em caixa alta e negritadas, destacam a importância do documento. O alocutor-presidente da FCP, assimila o lugar do dizer do enunciador universal⁷², visto que o lugar de dizer se mostra como apresentando o que se diz como verdade para todos: *O referido é verdade e dou fé.*

Esse acontecimento de linguagem instala sentidos de pertencimento político-administrativo da *Comunidade Remanescente de Quilombo Tanque do Padre Pinhal* ao Estado. Essas são as condições dadas que garantem a performatividade desse acontecimento, o lugar social de poder dizer o que diz, na cena enunciativa caracterizada pelo agenciamento das figuras de enunciação.

A performatividade político-administrativa dos enunciados dessa nomeação se sustenta pelo fato de que as enunciações do nome se dão em Língua Portuguesa, a língua oficial do Estado, o agenciamento dessa cena enunciativa apresenta um L que fala do lugar social do locutor-presidente da FCP, o funcionamento dessa cena produz o efeito que faz com que o nome da ‘Comunidade Remanescente de Quilombo’ passe a significar o pertencimento da comunidade como uma CRQ, instalando a futuridade da certidão definitiva da terra, bem como sua renomeação.

Vale frisar que a reescrituração apositiva Comunidade Remanescente de Quilombo instala essa capacidade particularizadora e de inseparabilidade passando a designar o nome.

Observamos na renomeação da comunidade quilombola que, além da expressão nominal “Comunidade Remanescente de Quilombo”, que estamos tratando como uma reescrituração apositiva, foi acrescido o nome *Pinhal*, que traz o memorável de um ‘aglomerado de pinheiro’, como também pode ser o nome ou sobrenome de alguém, (algum padre?).

B) Comunidade Remanescente de Quilombo Mata Cavalos: percurso de nomeações

De acordo com o historiador Moura (2009), essa comunidade é bastante complexa, por abrigar várias comunidades (inclusive comunidades que não são denominadas de quilombolas):

Essa gleba é também denominada de Complexo Mata Cavalos, ou **Gleba Sesmaria Boa Vida - Quilombo Mata Cavalos**, nomes estes utilizados por órgãos governamentais como o INTERMAT e INCRA. A expressão “complexo” é utilizada porque na localidade de Mata Cavalos, existem, como

⁷² Para Guimarães (2018, p. 61) o enunciador universal é aquele que “o lugar de dizer se mostra como apresentando o que se diz como verdade para todos, sempre”.

veremos posteriormente, várias comunidades negras rurais, comunidades de Sem Terra, sitiantes e fazendeiros brancos. (MOURA, 2009, p. 31).

O acontecimento da enunciação em que se dá essa nomeação, traz o referencial histórico do memorável das nomeações de registros de órgãos governamentais do Estado de Mato Grosso. Observamos no acontecimento de linguagem que a nomeação toma como seu passado (memorável) as enunciações: da primeira nomeação como *Gleba*, “pelo que ela significou inicialmente como grande porção de terras apropriadas para lavoura⁷³”; a nomeação da *Sesmaria Boa Vida*, vale ressaltar que a designação ‘sesmaria’ evoca o memorável de um lote de terras distribuído a um beneficiário, em nome do rei de Portugal, com o objetivo de **cultivar terras virgens** e que no Brasil teve início com a constituição das **capitanias hereditárias** em 1534. E projeta uma futuridade de uma prática comum entre os patrões e empregados no Brasil, com o objetivo de ‘povoar e cultivar’ a terra. E *Boa Vida* traz o memorável do tratamento que os escravizados recebiam na fazenda⁷⁴; e a da nomeação do *Quilombo Mata Cavalos*, que recorta como memorável a enchente de um córrego da região que “matou vários animais de uma tropa que o atravessava, denominando assim um córrego da localidade”⁷⁵.

É interessante observar que o reconhecimento destes referenciais históricos evoca o memorável das histórias de enunciação que ligam acontecimentos enunciativos aos anos da escravidão em Mato Grosso, especificamente em 1883, bem como as predicções que acompanham a nomeação dessa terra. O sentido do nome da *Gleba Sesmaria Boa Vida - Quilombo Mata Cavalos* é determinado por sua história de enunciações, pelo sentido de sesmaria, de quilombo, de enchente do córrego e de gleba, revelando o conflito político próprio da linguagem, construído incessantemente nas relações enunciativas entre sujeitos da língua nas práticas sociais.

A renomeação da sesmaria se dá no acontecimento da certificação da Fundação Cultural Palmares, FCP, com a ID 20, em 16/04/2007 – DOU, pelo processo nº 01420.000586/2007-17 e no INCRA sob o Decreto nº 54240.001538/2004-70, renomeada como *Comunidade Remanescente de Quilombo Mata Cavalos*.

⁷³ Ver Szubris (2014, p. 53).

⁷⁴ De acordo com Castilho (2011), os relatos dos moradores afirmam que a origem da comunidade tem como marco o ano de 1883, e que foi bondade da senhora Ana da Silva Tavares, antiga proprietária da fazenda, na época da escravidão, o que justificou a permanência dos escravizados na fazenda após a Lei Áurea, assim como se justifica a nomeação da localidade, por propiciar-lhes ‘boa vida’.

⁷⁵ Cf. relatos em Moura (2009).

Na cena enunciativa da certidão da FCP temos um alocutor-x (alocutor-oficial), que, predicado pelo seu lugar social de escrivão, registra o acontecimento da certificação da terra como *Comunidade Remanescente de Quilombo*, com a (re)nomeação *Comunidade Remanescente de Quilombo Mata Cavallo*.

Notamos, na performatividade do texto da lei que *certifica* a comunidade como remanescente de quilombo que o alocutor-presidente⁷⁶ da FCP enuncia do lugar de autoridade que, predicado pelo lugar social de presidente da Fundação Cultural Palmares, aprova a certificação da terra com a renomeação. Esse funcionamento enunciativo instala sentidos do acontecimento que renomeia a *Gleba Sesmaria Boa Vida – Quilombo Mata Cavallos* como *Comunidade Remanescente de Quilombo Mata Cavallo*. De modo que a reescrituração apositiva, *Comunidade Remanescente de Quilombo* se articula ao nome próprio *Mata Cavallo*, e especifica e determina a identidade social da comunidade. Pois, conforme Guimarães (2018, p.177),

A expressão do nome próprio articulada a um nome genérico pode ser considerada como parte do estabelecimento da referência do nome, que não é capaz de referir, com precisão, a não ser por relação a um nome genérico que o especifica e determina semanticamente.

Esse acontecimento de linguagem está exposto ao jogo político em que diferentemente do que acontecia na nomeação dos primeiros quilombos, à época da escravidão, em que havia uma negação da existência dos quilombos, agora por meio dos documentos o Estado reconhece e certifica as terras quilombolas. A renomeação da comunidade é feita através do Estado pelos órgãos jurídicos-administrativos, o que estamos tratando de nomeação de efeito fênix, que como a ave lendária renasce das cinzas.

A Certidão de Auto-reconhecimento é um instrumento jurídico, político e administrativo, em que o alocutor-presidente da FCP assimila o lugar do dizer do enunciador universal, visto que o lugar de dizer se mostra como apresentando o que se diz como verdade para todos, de modo que o processo enunciativo da nomeação envolve outras enunciações, refazendo a temporalidade do primeiro acontecimento, instituindo o *caráter de inseparabilidade entre nome e lugar*, pois mesmo com o memorável da primeira nomeação, o novo nome ao ser enunciado (*Comunidade Remanescente de Quilombo Mata Cavallo*), com o especificador “cavallo” no singular, carrega novos sentidos, instalando uma nova temporalidade do acontecimento para descrever o memorável que o constitui.

⁷⁶ Ver anexo 2, cópia de uma Certidão de Auto-Reconhecimento da Comunidade Remanescente de Quilombo Tanque do Padre Pinhal, tal como explicado no item A.

C) Comunidade Remanescente de Quilombo Campina de Pedra

Pelo referencial histórico da comunidade, até os meados do século XIX, os moradores da comunidade quilombola *Campina de Pedra* residiam na região da *Formiga*, onde havia várias localidades denominadas de *Boa Vista*, *Fazenda Velha*, *Várzea Grande*, *Capão de Abóbora* e *Cachoeira*. Esta última possuía água, mas com pouca área fértil. O que fazia os moradores residir em um local e plantar em outro, o qual denominavam de *Campina*, que era localizada a cerca de 10 quilômetros da comunidade *Cachoeira*. Com o processo de medição pelo proprietário da *Fazenda Japão*, os fazendeiros preferiram o lugar rico em água (cachoeira) e os quilombolas ficaram com a área da *Campina*, que já estava bastante devastada pelos novos proprietários das terras. Com isso, muitos se viram obrigados a mudar para as cidades próximas ou bairros periféricos da capital do estado⁷⁷.

Observando o processo da nomeação da *Comunidade de Quilombo Campina de Pedra*, somos levados a considerar o acontecimento enunciativo em que as práticas sociais e históricas são constitutivas do processo de nomeação. Nesse percurso enunciativo, passemos às análises de nomeação e renomeação que recortam narrativas de histórias que constroem o nome da *Comunidade Remanescente de Quilombo Campina de Pedra*.

Vejamos o recorte.

As terras é (sic) de herança de meu avô, meu avô era dono de 3 mil hectares de terra dentro da **Sesmaria da Formiga**, e foi tirando para os filhos. Ele era casado com a primeira mulher Benedita Clara da Silva, aí ela faleceu e casou com a cunhada de novo, Clara Eustáquio da Silva que é mãe de mamãe. Eram de duas famílias, ele fez **procuração das terras** e sobrou para mamãe 60 hectares [...] (Seu Atanásio, entrevista realizada em novembro de 2001, apud OLIVEIRA, 2017, grifo nosso).

No dizer do locutor-morador, o nome *Sesmaria Formiga* evoca a terra que serviu de herança para seus pais. A nomeação traz o memorável de um inseto particularmente popular, por ser muito comum e tido como altamente organizador (formiga), bem como o memorável da divisão da ‘sesmaria’ entre os herdeiros. O Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), produzido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), reitera as narrativas históricas dos moradores da comunidade que afirmam ser o território de **Campina de Pedra** parte da *Sesmaria Formiga*. Descrevem-na como possuidora de uma légua 57 de

⁷⁷ Ver Almeida (2012), a Comunicação e cultura da comunidade Campina de Pedra.

frente e outra de fundos, localizadas nas cabeceiras do *ribeirão Formiga* (INCRA, 2009 apud OLIVEIRA, 2017, grifo nosso).

No recorte abaixo, temos outro registro em que o locutor-morador fala do lugar social de professora:

A nossa comunidade está situada no município de **Poconé** há mais de 150 anos, nas terras antes denominadas '**Cachoeira**'. Com o passar dos anos e com a chegada de grandes fazendeiros na região, nossos antepassados viram-se obrigados a vender os 1.211 hectares, passando a morar em apenas 90 hectares de terra na localidade denominada '**Povo do Mato**', isso por volta dos anos 40... mais tarde, essa localidade passou a denominar-se **Campina de Pedra**. (Entrevista com uma professora quilombola apud SANTOS, 2009, p. 59).

Nesse acontecimento ocorre a rememoração da nomeação e renomeação da comunidade: *Cachoeira, Povo do Mato e Campina de Pedra*. Temos uma história de enunciações que liga o memorável à nomeação da comunidade, em relação à natureza, desde a primeira nomeação *Formiga, Cachoeira, Povo do Mato e Campina de Pedra*. Observa-se, ainda, um procedimento metonímico nessa nomeação, no sentido de que o local é designado por uma característica natural visível nele, uma imensidão de campo.

No acontecimento de certificação da comunidade, ocorre a nomeação de *Comunidade Remanescente de Quilombo Campina de Pedra*. Observamos na performatividade do texto da lei que certifica a comunidade como remanescente dos quilombos que o alocutor-presidente da FCP, tomado pelo lugar social, certifica a comunidade com a articulação do sintagma nominal *Comunidade Remanescente de Quilombo* ao nome próprio *Campina de Pedra*, que como nas demais análises estamos considerando como uma *reescrituração apositiva* pois, atribui o sentido que especifica e determina semanticamente a *Comunidade Remanescente de Quilombo Campina de Pedra*, tornando-se parte do funcionamento da constituição da nomeação da *CRQ Campina de Pedra*.

Observamos que há um confronto entre a nomeação relatada pelos moradores e as documentadas pelos órgãos governamentais, o que de acordo com Guimarães (2016), esse confronto se dá porque são produzidos por acontecimentos distintos, deste modo com temporalidades distintas, que projeta sua latência de futuro.

Deste modo, a mudança de nome da comunidade não se deu porque mudou o objeto existente. A mudança de nome diz respeito a uma mudança de posição enunciativa, e de tal modo que mudar a posição que nomeia é constituir um outro objeto. Como explica Guimarães (2016, p. 57):

São nomeações distintas que constroem relações novas sujeito-que-nomeia/objeto-nomeado (construído pela nomeação). Objeto que significa em virtude de ser o que é pelo nome que tem. E mais, a memória destas enunciações reconfigura a designação pelo que delas rememora, projetando outros sentidos como futuro destes acontecimentos que nomeiam e renomeiam.

Do ponto de vista enunciativo estamos considerando a nomeação como um acontecimento do dizer que se dá na relação do sujeito com a língua, tomados pela história. E é o movimento semântico que desloca a expressão nominal (comunidade remanescente de quilombo) e que a faz significar enquanto nome, pelo modo da reescrituração apositiva, porque se dá a partir do modo específico de agenciamento das figuras enunciativas na cena do acontecimento da Certidão de Auto-Reconhecimento que passa a nomear o lugar como *Comunidade Remanescente de Quilombo Campina de Pedra*, nome próprio que rememora e projeta sentidos, de modo que a particularização da reescrituração apositiva pode ser considerada ligada ao funcionamento específico do nome próprio.

D) Comunidade Remanescente de Quilombo São Benedito

O referencial histórico da comunidade São Benedito, em relato de moradores, consta que a primeira nomeação da localidade rural de Poconé era *Retiro dos Veados, Sítio dos Veados*⁷⁸. Vejamos o recorte.

[...]1800 a.c, a Bíblia foi escrita, na Bíblia já tem *comunidade*, tá escrito se pode ver, então e ai, agora, aqui tinha um nome, era *Sítio dos Veados*, as pessoas não gostava que falava. E nós reunido lá em Poconé, e ai como vai chamar a *comunidade*, porque aqui era um retiro do meu avô João G. de Almeida, ai quando Antônio Maria de Almeida que era meu avô casou ele veio tomar conta do retiro, **Retiro dos Veados**. E ai lá em Poconé fizeram piada, e nós estudou, nós era quatro eu, meu pai, meu irmão e finado Jacintão, nós fizemo uma conversa lá, e ficamos decidindo como ia chamar a comunidade, e ai agora vamo mudar o nome, ai **mudemo ai colocamo São Benedito** e ai depois disso falamo vamo fazer a festa de *São Benedito*. (SOARES, 2016, p. 78, grifo nosso).

No recorte em análise, observamos que a primeira nomeação, segundo relatos de moradores, se deu pelas características apresentadas pelo local, à época, que evoca a fauna mato-grossense, os veados ou cervos. Transformando-se em uma palavra depreciativa, visto que, na linguagem vulgar, a palavra se torna preconceituosa.

⁷⁸ Cf. pesquisa de Soares (2016).

Pelas análises, notamos que o acontecimento de renomeação da *Comunidade Remanescente de Quilombo São Benedito* traz o memorável do nome do santo São Benedito, o Santo Mouro, conhecido também como Benedito, o Negro. Chamado pelo apelido de "mouro" devido a cor escura da pele, seu o nome inclui a narrativa da história de origem da fundação do local. Assim, a enunciação que nomeia a comunidade traz o memorável do lugar da fé católica, da devoção ao que é pelo santo protetor⁷⁹ dos moradores da localidade.

Tem-se uma história de enunciações que ligam, pelo memorável, acontecimentos enunciativos de diferentes épocas, marcados por diferentes determinações sócio-históricas.

Assim como as demais comunidades quilombolas de Mato Grosso analisadas, a *Comunidade Remanescente de Quilombo São Benedito* possui a Certidão de Auto-Reconhecimento expedida pela Fundação Cultural Palmares, sob o número do processo 014200011791/2005-20 (ver anexo 1). Esse acontecimento passa a significar por fazer parte das narrativas das histórias que determinam a constituição da nomeação e renomeação que trazem a identificação da comunidade quilombola. Enunciar nessa cena em que L-x, representado pelo presidente da Fundação Cultural Palmares, diz do lugar social do alocutor-presidente da FCP, assimilando o ponto de vista de um enunciador-universal, a partir da perspectiva político-jurídica que certifica que a *Comunidade São Benedito é Comunidade Remanescente de Quilombo*.

O sentido da reescrituração apositiva *Comunidade Remanescente de Quilombo* determina o sentido de *Comunidade São Benedito*, por sua história de enunciações que passa a constituir o sentido do nome próprio da comunidade, designando-a, particularizando-a em uma identificação social.

4.3 O memorável no acontecimento dos nomes das Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs)

O que um nome designa é construído simbolicamente, a linguagem funciona por estar exposta ao real enquanto constituído materialmente pela história. O que a expressão designa não é assim

⁷⁹ É interessante observar o memorável da escravidão na oração da festa de São Benedito, que de acordo com uma moradora é “São Benedito, **Filho de Escravos**, que encontrastes a verdadeira liberdade servindo a Deus e aos irmãos, independente de raça e de cor, **livrai-me de toda a escravidão**, venha ela dos homens ou dos vícios, e ajudai-me a desalojar de meu coração toda a segregação e a reconhecer todos os homens, concedei-me a graça que vos peço de coração. Por Jesus Cristo, nosso Senhor. Amém”. Ver Soares (2016, p. 81, grifo nosso).

nem um modo de apresentação do objeto, nem uma significação reduzida a um valor no interior de um sistema simbólico. Designar é constituir significação como uma apreensão do real, que significa na linguagem na medida em que o dizer identifica este real para sujeitos. (GUIMARÃES, 2017).

Ao tomarmos a epígrafe como uma observação inicial, podemos dizer que as comunidades remanescentes de quilombo ao serem assim designadas, passam a constituir o sentido do nome próprio das comunidades, significando por essa *apreensão do real*, o que um nome designa é uma construção de sentido produzido na relação entre elementos linguísticos que vão instalando as relações sócio-históricas da própria existência histórica do nome. De modo que a designação de um nome se apresenta como se fosse estável, mas é o processo enunciativo que instala o real, pelo *acontecimento da enunciação, o qual constitui, a cada vez, sua temporalidade significativa: um passado, um presente e um futuro de sentidos*⁸⁰.

Ao observarmos nas nomeações das comunidades remanescentes de quilombo de Mato Grosso o acontecimento do dizer que nomeia as comunidades, percebemos que a cada vez o acontecimento da enunciação constitui sua temporalidade. O passado, pensado nessa perspectiva enunciativa, é denominado de *memorável*, e as projeções de enunciações futuras são denominadas de *futuridade*.

Em relação ao funcionamento do memorável, foi possível constatar que há, basicamente, dois modos de memorável nas nomeações e renomeações das comunidades quilombolas: o memorável da descrição e o memorável da homenagem.

4.3.1 O memorável da descrição

Sabendo que o processo de nomeação segue retomando, repetindo, silenciando e construindo novos sentidos para as comunidades quilombolas mato-grossenses, fizemos uma separação em grupos das comunidades que evocam o memorável da descrição em suas nomeações.

⁸⁰ De acordo com Guimarães (2018, p.40), “Quando se enuncia fica significado não simplesmente aquilo que se apresenta no momento específico em que se diz”, para o autor, a enunciação constitui uma temporalidade de sentidos com passado, presente e futuro.

Nas comunidades analisadas semântico-enunciativamente, observamos que as primeiras nomeações trazem o memorável descritivo, que funcionam sob o efeito do processo metonímico de nomeação (o efeito que produz o sentido de que um nome pode descrever um lugar a partir de algum elemento da natureza do local ou atividade realizada).

Na *Comunidade Remanescente de Quilombo Tanque do Padre Pinhal*, o memorável descritivo começa com *Sesmaria Peraputanga*, que traz o memorável de um peixe da região, na sequência passa a ser denominada de *Tanque do Padre* (*atividade de se banhar no tanque*). Após a certidão de auto-reconhecimento da Fundação Cultural Palmares, o memorável descritivo torna-se um memorável de homenagem, que evoca o memorável de um ‘homem que recebeu ordenação sacerdotal’, rememorando a Igreja católica. Percebemos que após ser acrescido o nome Pinhal, passa a ter um memorável que tanto pode ser descritivo ‘extenso aglomerado de pinheiros’, como pode ser um memorável da homenagem, Padre Pinhal. O que nos interessa no momento é mostrar que esta junção constitutiva do nome movimenta enunciações outras que produzem o efeito semântico que funciona como identificador do local onde se encontra a localidade nomeada de *Comunidade Remanescente de Quilombo Tanque do Padre Pinhal*, que passa a significar um espaço institucionalizado como comunidade remanescente de quilombo.

Nas observações das análises da comunidade *Mata Cavalo*, temos o memorável descritivo que se inicia com o nome do córrego, na sequência, o nome do quilombo (rememorando os ancestrais), da sesmaria e da gleba. Ao ser designada de *Comunidade Remanescente de Quilombo Mata Cavalo*, o funcionamento desse acontecimento de nomeação produz o efeito que instala no seu presente o sentido que individualiza e particulariza a comunidade projetando sentidos de futuridade para à posse definitiva da terra.

Em relação à comunidade *Campina de Pedra*, o memorável que dá início às primeiras nomeações evidencia os sentidos construídos na narrativa da origem do lugar, a partir das relações sócio-históricas dos moradores que rememoram enunciações da luta pela terra, em que se pode observar o político, entendido como define Guimarães (2017) “é um conflito entre uma divisão normativa e desigual do real e uma redivisão pela qual os desiguais afirmam seu pertencimento.” Nas primeiras nomeações é possível observar o memorável descritivo pelo processo metonímico que evoca elementos da natureza: *Formiga*, *Cachoeira* e *Povo do Mato*.

A partir da nomeação da comunidade *Campina de Pedra* podemos dizer que há um processo irônico, visto que campina evoca o memorável descritivo de ‘formação herbácea contínua, prado’, ao se referir à pedra instala-se uma contradição. O funcionamento desse

acontecimento de nomeação produz o efeito que instala no seu presente o memorável de outras enunciações.

A partir do acontecimento enunciativo da FCp, que certifica a comunidade, há essa *reescrituração apositiva* que constrói sentidos que institucionalizam e particularizam a comunidade a partir do acontecimento de nomeação: *Comunidade Remanescente de Quilombo Campina de Pedra*, projetando uma futuridade de identificação social e posse definitiva à terra.

4.3.2 O memorável da homenagem

Como podemos observar, a enunciação dos nomes da comunidade São Benedito, em seu funcionamento enunciativo, evoca o memorável da homenagem a um santo da Igreja católica. É possível constatar que em sua primeira nomeação havia o memorável descritivo pelo processo metonímico *Retiro dos Veados*.

Ao tratar do processo de renomeação, Guimarães (2018, p. 210) diz que o sentido de recusa de um nome para um lugar marca um “litígio em que uma história enunciativa é negada no acontecimento que nomeia”. Ao instalar esse litígio na nomeação, os moradores do *Retiro dos Veados* renomeiam a localidade para *Comunidade São Benedito*. Ao mesmo tempo, a temporalidade desse acontecimento abre sua latência de futuridade, que projeta a narrativa que irá construir as histórias da comunidade pelos/para os sujeitos que ali vivem. Esses são efeitos de sentidos construídos pela temporalidade própria do acontecimento de nomeação a partir de suas relações enunciativas. Pois conforme Karim (2012):

[...] um nome é determinado antes de tudo pela representação da história construída pelas histórias do próprio nome, que determinam a semantização das designações constitutiva dos sentidos do nome, a partir das relações enunciativas construídas nas relações sócio-históricas dos sujeitos na língua. (Idem, p. 182).

De modo que ao enunciar *Comunidade São Benedito*, esse nome recorta o memorável da homenagem ao santo padroeiro (homenagem ao santo da Igreja Católica), que traz o memorável da escravidão, da luta pela liberdade. Nas manifestações religiosas da comunidade é possível observar o ritual de agradecimento pelas graças alcançadas, bem como a evocação do livramento de todo tipo de escravidão.

A partir da certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares, a *Comunidade Remanescente de Quilombo São Benedito* adquire do poder público um documento que a certifica como terra quilombola. Esse acontecimento passa a significar, assim, por fazer parte

das narrativas das histórias que determinam a constituição das designações que falam e fazem parte das comunidades remanescentes de quilombo de Mato Grosso.

Sabendo que *os nomes próprios são expostos permanentemente ao processo de renomeação, como modo de ressignificar, na prática da nomeação, o objeto nomeado*, que é reconfigurado na sua própria história, ou seja, um nome é determinado antes de tudo pela representação da história construída pelas histórias do próprio nome, que determinam a semantização das designações constitutivas dos sentidos do nome, a partir das relações enunciativas construídas nas relações sócio-históricas dos sujeitos na língua.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa se propôs a analisar a construção dos sentidos das nomeações e renomeações dos espaços que particularizam os quilombos e as terras quilombolas de Mato Grosso, à luz da Semântica do Acontecimento (2002), disciplina teórica que considera que o acontecimento de nomeação se dá no espaço de enunciação em que a Língua Portuguesa se entrecruza com outras línguas.

Para observar o processo de nomeação dos quilombos de Mato Grosso, fizemos um percurso histórico no qual se ressaltam os conflitos de línguas no espaço de enunciação do Brasil no período da colonização. Nesse embate político cria-se uma ‘colonização linguística’ em nome da fé e da civilização. Pode-se dizer que nesse ‘confronto’ de línguas entre os povos colonizadores (europeus) e colonizados (indígenas), se instala o político em um novo espaço de enunciação que passa a se constituir na América colonizada, a contradição no centro do dizer. No período colonial, os índios foram escravizados de acordo com as circunstâncias, as leis se aplicavam ou se restringiam conforme a pressão e a força dos colonizadores. O sertão mato-grossense era então habitado pelos ‘negros da terra’ (índios), que são considerados moedas de troca, designados de *ouro vermelho*, usados tanto para a venda como para o trabalho escravo. No século XVIII, nos acontecimentos da fundação de Cuiabá, da descoberta do ouro e da povoação do sertão mato-grossense, instaura-se a presença da escravidão africana/negra.

Outro acontecimento que observamos foi o incentivo para o ‘casamento misto’ para auxiliar no projeto de civilização, bem como povoar e assegurar as fronteiras, com os ‘guardiões da fronteira’. Tomamos o movimento de civilizar/colonizar os índios nos sertões de Mato Grosso, em um aspecto completamente oposto ao que aconteceu nas demais capitânicas. O Diretório dos Índios, que vigorou de 1757 a 1798, e previa a retirada dos índios da tutela religiosa, redistribuindo-os em povoações, sob o comando de um administrador para zelar pelos interesses da Coroa Portuguesa. No entanto, o governador Rolim de Moura preferiu não publicar a lei de liberdade dos índios.

Observamos, ainda, a relação entre índios e negros que fazem parte da produção de sentidos dos/nos quilombos em Mato Grosso, visto que os escravos fugidos se escondiam entre a nação Cabixis. O que nos fez significar, outras histórias do processo de escravidão, por exemplo, a da relação entre índios e escravos fugidos, acontecimento que projeta sentidos futuros, sentidos que se deslocam da história que oficializa a escravidão, sentidos que contam outras histórias desse processo da escravidão no Brasil.

Concomitante à escravidão surgiu a resistência, especificamente as fugas que nos interessam, acontecimentos que passam a dar existência histórica aos espaços de convívio entre índios e negros nos espaços designados de quilombos.

Os textos dos quais extraímos os recortes analíticos, são tomados como marco do ‘registro histórico’ dos lugares de refúgio dos quilombolas, visto que o espaço do quilombo era ‘a subversão da ordem’ e não era interesse dos governantes registrá-lo enquanto existente e sim no momento de sua destruição, delimitando um litígio político.

Observamos que o processo de nomeação perpassa pelo jogo político e a partir dessa partilha do real, o conflito se instala e os sentidos emergem, em nosso entendimento, como a nomeação de efeito *fênix*, quer seja, para o quilombo ser considerado como tendo existido oficialmente, o quilombo era destruído, queimado, ou seja, a extinção aparece como condição para reconhecimento da existência tanto do quilombo quanto da sua nomeação. Cruzando o memorável com o efeito metafórico da ave mitológica grega (*fênix*), podemos dizer que era através das cinzas que o quilombo ganhava existência sócio-histórica.

Na transversalidade dos textos, podemos observar no R2, a cena enunciativa, que constituída de discurso relatado, traz a história do primeiro quilombo mato-grossense: *quilombo do Piolho (Quariterê)*, ou ainda *quilombo Grande*, rememorando o seu surgimento ao mesmo tempo da *fundação destas minas*, significando que o quilombo já existia desde 1748, que é a data da fundação das Minas do Mato Grosso. Nas análises observamos que geralmente, ao ser destruído, o quilombo passa a ser referido por *arraial*, dispersam-se os sentidos de quilombo e este passa a ter um nome oficial, determinado pelo Império. Como exemplo o *quilombo Grande* que, ao ser destruído é renomeado de *Aldeia Carlota*. São nomeações distintas que constroem relações novas lugar-que-nomeia/objeto-nomeado. A mudança de nomes se dá pela mudança de posição enunciativa, mudança do lugar social que nomeia. Assim, enunciar “aldeia Carlota” significa um marco histórico-social na ruptura do quilombo e na construção de um espaço-fronteira que passa a garantir o direito à terra e à ‘pública utilidade’ do espaço fronteiro.

No recorte 3 analisado o que nos instigou foi o dizer dos negros conforme a sequência “segundo as notícias que **dão os negros**”, ou seja, na posição de “relatores de notícias”, os negros se inscrevem na enunciação que tem como alocutor o colonizador. E se ocuparam o lugar social na enunciação é porque tiveram acesso ao dizer, condição que rompe com o não reconhecimento do dizer do negro à época. Através da enunciação dos negros, são conhecidas as condições político-administrativas do quilombo, em que a mulher ‘Tereza de Benguela’ governava (governou) como uma rainha/líder negra. Nesse agenciamento enunciativo, em que

os ‘lugares são constituídos pelos dizeres e não por pessoas donas de seu dizer’, podemos concluir que o funcionamento da língua, por ser político, distribui os ‘lugares de dizer’.

Outras nomeações de quilombos estão entrelaçadas com os nomes dos rios. Ao se enunciar “Quilombo do Rio Sipituba” (Sepotuba), há um agenciamento específico da posição que nomeia, ao enunciar a partir de outras enunciações, se refaz a temporalidade do primeiro acontecimento, por tomá-lo diretamente como o rememorado que o presente do segundo acontecimento modifica, então, o processo enunciativo da nomeação envolve lugares de dizer diferentes. O nome ao ser enunciado novamente carrega novos sentidos, sofre modificações, e esse movimento pode ser observado na nomeação do “Quilombo do Rio Sipituba”. O dizer político é o documento que acaba por dar existência histórica ao “quilombo do *Sipituba*”, a enunciação desse nome recorta como memorável a língua indígena. Ao fazer parte da enunciação da língua portuguesa, a palavra “Sepituba” tem uma relação entre falantes do português e falantes do tupi e que ao significar se nomeia um rio e, posteriormente, o quilombo, ou seja, estamos diante de um étimo que significa em português brasileiro Sepotuba. Observamos que os procedimentos linguísticos que constroem o movimento semântico fazem com que o funcionamento da palavra *Sipituba* (Sepotuba) passe a significar um nome que designa um rio de Mato Grosso e, em seguida, um quilombo, ou seja, esse acontecimento que nomeia o rio incide sobre a existência e o significado de um lugar (*quilombo*).

Ainda, no terceiro capítulo, analisamos o mapa como *instrução semântica*, e observamos que os mapas formam o *memorável* dos quilombos de Mato Grosso. De modo que, o mapa tomado, enquanto texto, pode ser lido como um acontecimento enunciativo, lugar que temporaliza, no presente do acontecimento, um memorável que recorta sentidos de narrativas históricas que o constituem. Esses sentidos são constituídos na/pela linguagem. Nesses textos os nomes aparecem como *quilombo do Quariterê*, *quilombo do rio Sepotuba* e *quilombo do rio Manso*. Os nomes dos quilombos no mapa adquirem significados diferentes ao mesmo tempo que instalam parte da identidade de um lugar e seu povo.

O funcionamento enunciativo dos nomes dos quilombos nos mapas/textos analisados, enuncia uma geografia físico-política que procura redesenhar e fazer a inserção dos quilombos mato-grossenses, construída pelo funcionamento designativo dos nomes. São acontecimentos enunciativos que abrem em si sua latência de futuro, possibilitando assim a enunciação da representação simbólica de um mapa geofísico dos quilombos mato-grossenses, bem como abrem uma futuridade para novas territorialidades, ou seja, as comunidades remanescentes quilombolas mato-grossenses.

No quarto capítulo, analisamos como se constitui o processo de nomeação das comunidades quilombolas de Mato Grosso, apresentamos o movimento de semantização desses nomes, tomando seu funcionamento como um modo de determinação social e histórica que produz os sentidos de identidade dessas comunidades e de seus habitantes. Tomamos o documento de *Certificação das Comunidades Remanescentes de Quilombos /MT*, como acontecimento enunciativo dos registros das terras quilombolas

Nas análises observamos um funcionamento de linguagem importante na estrutura morfossintática das nomeações das Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs), que passam a fazer parte da identificação da comunidade quilombola, o funcionamento morfossintático mostra uma construção de relações linguísticas e não uma relação direta entre palavra e objetos. De modo que o funcionamento dos nomes próprios, sua capacidade de referir a objetos únicos, se constitui porque os acontecimentos de nomeação estabelecem uma conexão entre uma expressão e algo que passa a ser segundo o que significa a história de sentidos deste nome.

De acordo com Guimarães (2018), expressões constituídas por nomes genéricos tais como ilha, cabo, porto, comunidade, ao serem articuladas com um nome próprio, podem ser consideradas como parte do estabelecimento da referência do nome, e é exatamente por essa relação a um nome genérico que se *especifica e determina* semanticamente o nome próprio. Ou seja, ao se enunciar *Comunidade Remanescente de Quilombo* já se constitui como um nome próprio, variando apenas nas formações morfossintáticas que aparecem depois do nome genérico. Essas estruturas formais já apresentam indícios do movimento semântico constituído a partir do funcionamento do processo de nomeação do local pois, ao enunciar as expressões nominais ‘comunidade remanescente de quilombo’, se enuncia também um passado enunciativo em que o nome próprio aparece como memorável e identificador de uma terra que passa a ser reconhecida perante o Estado como ‘terra remanescente de quilombo’, ou seja, comunidade quilombola.

Nesse movimento de construção da história, observamos os processos identitários que constituíram os sujeitos (enquanto comunidade) que se autodeclaram ‘remanescentes de quilombos’ para ter o direito às terras de seus ancestrais. Observamos na renomeação das comunidades quilombolas que além da expressão “comunidade remanescente de quilombo”, que estamos tratando como uma reescrituração apositiva, foi possível também analisar a construção semântico-enunciativa, o memorável que evoca outras enunciações, ou seja, traz uma história de enunciações que ligam acontecimentos enunciativos, ora a um memorável ‘descritivo’ como a *Comunidade Remanescente de Quilombo Mata Cavalo*, ora a um

memorável da ‘homenagem’ como em *Comunidade Remanescente de Quilombo São Benedito*. Ou ainda se conectam aos dois modos de memorável como a *Comunidade Remanescente de Quilombo Tanque do Padre Pinhal*.

Observamos que os nomes próprios são expostos permanentemente ao processo de renomeação, *como modo de ressignificar, na prática da nomeação, o objeto nomeado*, e são reconfigurados pela sua própria história, ou seja, um nome é determinado antes de tudo pela representação da história construída pelas histórias do próprio nome, que determinam a semantização das designações constitutivas dos sentidos do nome, a partir das relações enunciativas construídas nas relações sócio-históricas dos sujeitos na língua. De modo que o funcionamento enunciativo da certidão de Auto-reconhecimento, expedido pela Fundação Cultural Palmares, instala sentidos do registro do acontecimento que *institucionaliza* a comunidade como pertencente às comunidades remanescentes de quilombo.

Neste processo de escrita que não se finda com um ponto final, visto que os sentidos se encontram em constante movimento, esperamos que esta pesquisa possa contribuir para os estudos da Linguística, no que diz respeito ao processo de nomeação e remoneação de nomes próprios e também para o conhecimento histórico sobre a gênese dos quilombos em Mato Grosso, que traz um diferencial dos povos quilombolas mato-grossenses, uma vez que a convivência entre escravos e índios nos quilombos traz o memorável da miscigenação, o que facilita a compreensão para o processo de auto-reconhecimento e certificação da posse das terras.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras de preto, terras de santo, terras de índio - uso comum e conflito. In: **Cadernos do Naea/Ufpa**. Belém, 1983, p. 163-96.
- ALMEIDA, Rita Heloísa de. **O Diretório dos Índios: um projeto de “civilização” do século XVIII**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1997.
- BANDEIRA, M. de L. Território negro em espaço branco. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- BAGNO, Marcos. **Preconceito linguístico**. O que é? Como se faz? Edições Loyola, São Paulo, Brasil, 2007.
- BLAU, Alessandra Resende Dias. **O “ouro vermelho” e a política de povoamento da Capitania de Mato Grosso (1752-1798)**. 2007, 149f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Mato Grosso. Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Cuiabá/MT: UNEMAT.
- BENVENISTE, E. **Problemas de linguística geral II**. Campinas-SP: Pontes, 1989.
- BRASIL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- **Relatório dos trabalhos realizados em 1941 e 1942 pelo 2º Tenente Luiz Moreira de Paula. Publicação nº 108**. Departamento da Imprensa Nacional. Rio de Janeiro - Brasil 1952.
- CAMILO, Jane Josefa da Silva. **Os sentidos de liberdade da escrava Isaura constituídos por gestos de resistência**. 2015. 86 f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Universidade do Estado de Mato Grosso. Programa de Pós-Graduação em Linguística. Cáceres/ MT: UNEMAT.
- CASTILHO, Suely Dulce de. **Quilombo contemporâneo: Educação, Família e Culturas**. Cuiabá: EdUFMT, 2011.
- CANOVA, Loiva. **Antônio Rolim de Moura e as representações da paisagem no interior da colônia portuguesa na América (1751-1764)**. 2011. 319 f. Tese (Doutorado em História) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná.
- CARRIL, Lourdes. **Terras de Negros: herança de quilombos**. São Paulo: Scipione, 1997.
- CASTILHO, Suely Dulce de. **Quilombo contemporâneo: educação, família e culturas**. Cuiabá: EdUFMT, 2011.
- CHIERCHIA, Gennaro. **Semântica**. Tradução Luiz Arthur Pagani, Lígia Negri, Rodolfo Ilari. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2003.
- COELHO, Mauro Cezar. **Do sertão para o mar: um estudo sobre a experiência portuguesa na América: o caso do Diretório dos Índios (1750-1798)**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2016.
- COSTA, Benedita Rosa da. **Comunidade Quilombola Tanque do Padre: Memórias, Narrativas e Vivências**. CUIABÁ-MT, 2017. 110 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado de Mato Grosso. Programa de Pós-Graduação em Educação.

DIAS, Luiz Francisco. Enunciação e forma linguística. In: **Revista de Estudos da Linguagem**. Belo Horizonte, v. 21, n. 1, p. 223-238, jan. /jun. 2013a.

DIAS, Luiz Francisco. **Formações nominais designativas da língua do Brasil**: uma abordagem enunciativa. *Letras*, Santa Maria, n. 46, p. 11-22, jan. /jun. 2013b.

DIAS, Luiz Francisco. **Enunciação e relações linguísticas**. Campinas, SP. Pontes Editores, 2018.

FELIX, Pedro Carlos Nogueira. **História de Mato Grosso**: dos primeiros tempos a atualidade. Cuiabá: Editora Defanti, 2008.

FERRAREZI JUUNIOR, Celso e BASSO, Renato (Org.). **Semântica, semânticas**: uma introdução. São Paulo: Contexto, 2013.

FIABANI, Adelmir. **Mato, palhoça e pilão**: o quilombo, da escravidão às comunidades remanescentes [1532-2004]. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 6. ed. São Paulo: Editora Ática, 2001.

GOMES, Flávio dos Santos. Jogando a Rede, revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista. **Revista Tempo**, Rio de Janeiro, vol. 1, 1996, p. 67-93.

GOMES, Flávio dos Santos. **De olho em Zumbi dos Palmares**: histórias, símbolos e memória social. São Paulo: Claro Enigma, 2011.

GUIMARÃES, Eduardo. Língua de civilização e língua de cultura. In: BARROS, Diana Luz de. **Os discursos do descobrimento**: 500 e mais anos de discursos. Editora da Universidade de São Paulo, FAPESP, 2000.

GUIMARÃES, Eduardo. (2002) **Semântica do acontecimento**: um estudo enunciativo da designação. Campinas, Pontes, 2017.

GUIMARÃES, Eduardo. (1995) **Os limites do sentido**: um estudo histórico e enunciativo da linguagem. Campinas. Pontes, 2010.

GUIMARÃES, Eduardo. **Análise de texto**. Procedimentos, análises e ensino. Campinas, Editora RG, 2011.

GUIMARÃES, Eduardo. Designação e espaço de enunciação: um encontro político no cotidiano. In: *Letras* nº 26 - **Língua e literatura**: Limites e fronteiras. Jun. 2003. Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL/UFSM.

GUIMARÃES, Eduardo. **Semântica**: enunciação e sentido. Campinas, SP, Pontes Editores, 2018a.

GUIMARÃES, Eduardo. Nomes de cidade: modos de significar. In: **Atlas dos nomes que dizem histórias das cidades brasileiras. Um estudo semântico- enunciativo do Mato Grosso** (Fase 2). Campinas, Pontes. 2018b.

GUIMARÃES, Eduardo. Espaço de enunciação, cena enunciativa e designação. **Laboratório Corpus**: UFSM, Jan./Mar 2014.

GUIMARÃES, Eduardo. Uma hipótese sobre a metáfora. In: SANTOS, Gabriel Leopoldino dos. Enunciação, designação e metáfora: um estudo sobre o político na linguagem. **Entremeios**: Revista de Estudos do Discurso. v.6, jan/2013.

KARIM, Taisir Mahmudo. **Dos nomes à história** - o processo constitutivo de um estado: Mato Grosso. 2012. [s.n.]. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem. Campinas, SP.

KARIM, Taisir Mahmudo. O contorno linguístico de uma geografia- Mato Grosso e seus mapas: a constituição do Atlas mato-grossense a partir do acontecimento de nomeação. In: **Atlas dos nomes que dizem histórias das cidades brasileiras. Um estudo semântico-enunciativo do Mato Grosso** (Fase 2). Campinas, Pontes. 2018.

MACEDO-KARIM, Jocineide. **A comunidade São Lourenço em Cáceres-MT**: aspectos linguísticos e culturais. Tese de doutorado. 2012, 183 f. Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem, Campinas, SP.

MACHADO, Maria Fátima R. **Quilombos, cabixis e caburés**: índios e negros em Mato Grosso. GT 48 – Saberes coloniais sobre os indígenas em exame: relatos de viagens, mapas, censos e iconografias, Goiânia, 2006.

MARCIS, Teresinha. **A integração dos índios como súditos do rei de Portugal**: uma análise do projeto, dos autores e da implementação na Capitania de Ilhéus, 1758-1822. 2013. 309f. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal da Bahia. Salvador.

MELLO, F. P. de. **Diário da Diligência que por ordem do Ilmo. Exmo. Sr. João de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres, Governador e Capitão General da Capitania de Mato Grosso, se fez no ano de 1795, afim de destruir vários quilombos e buscar alguns lugares em que houvesse ouro**. Publicações avulsas nº 24. Cuiabá: IHGMT, 2001.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da terra**: Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

MOURA, Clóvis. **Quilombos**: resistência ao escravismo. São Paulo, Ática, 1987.

MOURA, Clóvis. **Dicionário da escravidão negra no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

MOURA, Antônio Eustáquio. **Quilombo Mata Cavallo, a fênix negra mato-grossense**: etnicidade e luta pela terra no estado de Mato Grosso. 2009. 281f. (Tese) Universidade Estadual de Campinas. UNICAMP, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000447445> Acesso em: 10 ag. 2015.

NEVES, Gabriel Novis. (Org.) **Fundação de Vila Maria**: Cáceres, 1778. UFMT/ Cuiabá, 1977.

O'DWYER, Eliane Catarino. (Org.) **Quilombos**: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

OLIVIERI, Antônio Carlos (Org.). **Cronistas do Descobrimento**. Fundação Nestlé de Cultura. SP: Ática, 1999.

ORLANDI, Eni P. **Discurso fundador**. Campinas, SP: Pontes, 2003.

ORLANDI, Eni P. **História das ideias linguísticas**: construção, do saber metalinguístico e constituição da língua nacional. (Org.). Campinas, SP: Pontes; Cáceres, MT: Unemat Editora, 2001.

ORLANDI, Eni P. . **Destruição e construção do sentido**: um estudo da ironia. Edição nº 09 - Janeiro/2012 - Maio/2012 - ISSN - 1983-6740. Disponível em: www.discursividade.cepad.net.br. Acesso em: 29 ago. 2018.

ORLANDI, Eni P. **As formas do silêncio**: no movimento dos sentidos. Campinas, Editora Unicamp, 2007.

PÊCHEUX, M. **O discurso**: estrutura ou acontecimento. Tradução Eni Orlandi. Campinas: Pontes, 2012.

PÊCHEUX, M. **Semântica e discurso**. Uma crítica à afirmação do óbvio. Tradução Eni Orlandi. Campinas, Editora da Unicamp, 2009.

PETTER, Margarida M. Tadonni. Africanismos no português do Brasil. In: **História das ideias linguísticas**: construção do saber metalinguístico e constituição da língua nacional. (Org.) Orlandi. Eni. Campinas, SP: Pontes; Cáceres, MT: Unemat Editora, 2001.

PETTER, Margarida M. Tadonni. Línguas africanas no Brasil. **Gragoatá**. Niterói, n. 19, p. 193-217, 2. sem. 2005.

PINSKY, Jaime. **A escravidão no Brasil**. São Paulo. Contexto, 2004.

PLATÃO. **Diálogos**. Teeteto Crátilo. 3. ed. Belém: UFPA, 2001.

PÓVOAS, Lenine C. **História de Mato Grosso**. Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso. Academia Mato-grossense de Letras. Cuiabá/MT. 1985.

QUEVEDO, Júlio e ORDOÑEZ, Marlene. **A escravidão no Brasil**. Trabalho e resistência. São Paulo, FTD, 1996.

RANCIÈRE, Jacques. **A partilha do sensível**: estética e política. Tradução Mônica Costa Netto. São Paulo EXO experimental org., 2005.

RODRIGUES, Bruno Pinheiro. **Homens de ferro, mulheres de pedra**: resistências e readaptações identitárias de africanos escravizados. Do *hinterland* de Benguela aos vales dos rios Paraguai-Guaporé e América espanhola – fugas, quilombos e conspirações urbanas (1720-1809). 2015. 372 f. Tese (doutorado em História). Universidade Federal de Mato Grosso. CUIABÁ-MT.

SANTOS, Ângela Maria; SILVA, João Bosco da. (Orgs.) **História e cultura negra: Quilombos em Mato Grosso**. Cuiabá-MT: Seduc/MT, 2008.

SCHWARCZ, Lilia e GOMES, Flávio dos Santos. (Org.). **Dicionário da escravidão e liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SILVA, Jovam Vilela. *O antemural de todo o interior do Brasil: A fronteira possível*. Cuiabá/MT. 2005.

SIQUEIRA, Elizabeth Madureira. **O processo histórico de Mato Grosso**. Cuiabá, 1990.

SIQUEIRA, Elizabeth Madureira. **História de Mato Grosso**. Da ancestralidade aos dias atuais. Cuiabá: Entrelinhas, 2002.

SOARES DIAS DUARTE, Gisele. **Os saberes tradicionais da Comunidade São Benedito, Poconé, Mato Grosso**: revelando múltiplos olhares. Universidade Federal de Mato Grosso. 2016. 110 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado de Mato Grosso. Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais, CUIABÁ-MT.

SOUSA, José Maria de. **Manuscritos de Vila Maria**: edições fac-similar e semi diplomática. Universidade Federal de Mato Grosso. 2013. 736 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado de Mato Grosso. Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais, CUIABÁ-MT.

SZUBRIS, Elisandra Benedita. **Cáceres e região**: nomes que fazem história. Elisandra Benedita Szubris. 2014. 92f. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado de Mato Grosso. Programa de Pós-Graduação em Linguística, Cáceres/MT: UNEMAT.

VIEIRA, Padre Antonio. Decimo Quarto Sermão do Rosario. In: **Sermões**. Porto: Livraria Lello & Irmão – Editores, 1945. v. XI, p. 285-321.

ZATTAR, Neuza. **Os sentidos de liberdade do escravo da constituição do sujeito de enunciação**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2012.

ZATTAR, Neuza. Cáceres – nome luso que movimenta presente e passado. In: **Atlas dos nomes que dizem histórias das cidades brasileiras**. Um estudo semântico- enunciativo do Mato Grosso (Fase 1). Campinas, Pontes. 2016.

ANEXOS

ANEXO 1 – Certidões expedidas às Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs) atualizada até a portaria n. 104/2016, publicada no dou de 20/05/2016⁸¹

CERTIDÕES EXPEDIDAS ÀS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS (CRQs) ATUALIZADA ATÉ A PORTARIA Nº-104/2016, PUBLICADA NO DOU DE 20/05/2016										
REGIÃO	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO IBGE	COMUNIDADE	ID QUILOMBOLA	Nº PROCESSO NA FCP	Nº DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA NO DOU	RETIFICAÇÃO NO DOU	Nº PROCESSO INCRA
CENTRO-OESTE	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	5103007	LAGOINHA DE BAIXO	21	01420.000844/2005-95	23/2005	25/05/2005		54240.002141/2005-86
CENTRO-OESTE	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	5103007	ITAMBÉ	2.162	01420.000845/2005-30	23/2005	25/05/2005		54240.005178/2005-66
CENTRO-OESTE	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	5103007	LAGOINHA DE CIMA	2.163	01420.000846/2005-84	23/2005	25/05/2005		54240.005177/2005-11
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	CURRALINHO	2.181	01420.001789/2005-51	37/2005	12/09/2005		54240.005267/2005-11
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	RETIRO	-	01420.001790/2005-85	37/2005	12/09/2005		54240.005277/2005-48
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	SÃO BENEDITO	2.191	01420.001791/2005-20	37/2005	12/09/2005		54240.005266/2005-68
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	CANTO DO AGOSTINHO	2.175	01420.001792/2005-74	37/2005	12/09/2005		54240.005268/2005-57
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	CHUMBO	2.179	01420.001793/2005-19	37/2005	12/09/2005		54240.005280/2005-61

81 Para leitura completa ver anexo 3, no final da tese ou acessar o site: www.palmares.gov.br

REGIÃO	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO IBGE	COMUNIDADE	ID QUILOMBOLA	Nº PROCESSO NA FCP	Nº DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA NO DOU	RETIFICAÇÃO NO DOU	Nº PROCESSO INCRA
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	VARAL	2.194	01420.001799/2005-96	37/2005	12/09/2005		54240.005247/2005-31
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	LARANJAL	2.182	01420.001798/2005-41	37/2005	12/09/2005		54240.005236/2005-51
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	CAMPINA DE PEDRA	19	01420.001797/2005-05	37/2005	12/09/2005		54240.005272/2005-15
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	PASSAGEM DE CARRO	2.187	01420.001796/2005-52	37/2005	12/09/2005		54240.005271/2005-71
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	IMBÉ	1.052	01420.001795/2005-16	37/2005	12/09/2005		54240.005273/2005-60
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	PEDRA VIVA	2.188	01420.001794/2005-63	37/2005	12/09/2005		54240.005281/2005-14
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	CÁGADO	2.173	01420.001787/2005-61	37/2005	12/09/2005		54240.005237/2005-04
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	PANTANALZINHO	2.186	01420.001786/2005-17	37/2005	12/09/2005		54240.005278/2005-92
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	MORRO CORTADO	2.185	01420.001785/2005-72	37/2005	12/09/2005		54240.005264/2005-79
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	ARANHA	2.172	01420.001784/2005-28	37/2005	12/09/2005		54240.005265/2005-13
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	CHAFARIZ URUBAMA	2.178	01420.001783/2005-83	37/2005	12/09/2005		54240.005276/2005-01
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	RODEIO	2.190	01420.001781/2005-94	37/2005	12/09/2005		54240.005274/2005-12
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	CÉU AZUL	2.177	01420.001782/2005-39	37/2005	12/09/2005		54240.005275/2005-59
CENTRO-OESTE	MT	ACORIZAL	5100102	ALDEIAS	2.148	01420.001779/2005-15	37/2005	12/09/2005		54240.005249/2005-21
REGIÃO	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO IBGE	COMUNIDADE	ID QUILOMBOLA	Nº PROCESSO NA FCP	Nº DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA NO DOU	RETIFICAÇÃO NO DOU	Nº PROCESSO INCRA
CENTRO-OESTE	MT	NOSSA SENHORA	5106109	JACARÉ DE CIMA	802	01420.001778/2005-71	37/2005	12/09/2005		54240.005269/2005-00

		DO LIVRAMENT O								
CENTRO- OESTE	MT	BARRA DO BUGRES	5101704	BAIXIO	2.150	01420.001777/200 5-26	37/2005	12/09/2005		54240.005263/ 2005-24
CENTRO- OESTE	MT	POCONÉ	5106505	MINADOURO	2.2.183	01420.001767/200 5-91	37/2005	12/09/2005		54240.005279/ 2005-37
CENTRO- OESTE	MT	BARRA DO BUGRES	5101704	VERMELHINHO	2.153	01420.001776/200 5-81	37/2005	12/09/2005		54240.005252/ 2005-44
CENTRO- OESTE	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENT O	5106109	CABECEIRA DO SANTANA	1.057	01420.001810/200 5-18	37/2005	12/09/2005		54240.005270/ 2005-26
CENTRO- OESTE	MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	5103403	ABOLIÇÃO	2.164	01420.001812/200 5-15	37/2005	12/09/2005		54240.005251/ 2005-08
CENTRO- OESTE	MT	CUIABÁ	5103403	SÃO GERÔNIMO	2.167	01420.001811/200 5-62	37/2005	12/09/2005		54240.005250/ 2005-55
CENTRO- OESTE	MT	POCONÉ	5106505	SETE PORCOS	2.192	01420.001768/200 5-35	37/2005	12/09/2005		54240.005248/ 2005-86
CENTRO- OESTE	MT	POCONÉ	5106505	MORRINHOS	2.184	01420.001769/200 5-80	37/2005	12/09/2005		54240.005259/ 2005-66
CENTRO- OESTE	MT	POCONÉ	5106505	TANQUE DO PADRE PINHAL	2.193	01420.001770/200 5-12	37/2005	12/09/2005		54240.005254/ 2005-33
REGIÃO	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO IBGE	COMUNIDADE	ID QUILOMB OLA	Nº PROCESSO NA FCP	Nº DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA NO DOU	RETIFICA ÇÃO NO DOU	Nº PROCESSO INCRA
CENTRO- OESTE	MT	POCONÉ	5106505	CAPÃO VERDE	2.176	01420.001771/200 5-59	37/2005	12/09/2005		54240.005234/ 2005-62
CENTRO- OESTE	MT	POCONÉ	5106505	CAMPINA II	2.174	01420.001772/200 5-01	37/2005	12/09/2005		54240.005256/ 2005-22

CENTRO-OESTE	MT	CÁCERES	5106505 5102504	MONJOLO		01420.001773/2005-48	39/2005	12/09/2005		54240.005258/2005-11
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	JEJUM	1.053	01420.001774/2005-92	39/2005	30/09/2005		54220.005245/2005-42
CENTRO-OESTE	MT	BARRA DO BUGRES	5101704	VACA MORTA	2.152	01420.001808/2005-49	39/2005	30/09/2005		54240005240/2005-10
CENTRO-OESTE	MT	ACORIZAL	5100102	BAÚS	2.149	01420.001809/2005-93	39/2005	30/09/2005		54240.005235/2005-15
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	COITINHO	2.180	01420.001775/2005-37	39/2005	30/09/2005		54240.005260/2005-91
CENTRO-OESTE	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5106109	ENTRADA DO BANANAL	1.045	01420.001830/2005-99	39/2005	30/09/2005		54240.005246/2005-97
CENTRO-OESTE	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	5103007	ARICA-AÇÚ	2.159	01420.001831/2005-33	39/2005	30/09/2005		54240.005253/2005-99
REGIÃO	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO IBGE	COMUNIDADE	ID QUILOMBOLA	Nº PROCESSO NA FCP	Nº DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA NO DOU	RETIFICAÇÃO NO DOU	Nº PROCESSO INCRA
CENTRO-OESTE	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	5103007	CACHOEIRA DO BOM JARDIM	2.160	01420.001832/2005-88	39/2005	30/09/2005		54240.005261/2005-35
CENTRO-OESTE	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5106109	BARREIRO	2.170	01420.001829/2005-64	39/2005	30/09/2005		54240.005232/2005-73
CENTRO-OESTE	MT	NOSSA SENHORA	5106109	CAMPINA VERDE	2.171	01420.001828/2005-10	39/2005	30/09/2005		54240.005231/2005-29

REGIÃO	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO IBGE	COMUNIDADE	ID QUILOMBOLA	Nº PROCESSO NA FCP	Nº DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA NO DOU	RETIFICAÇÃO NO DOU	Nº PROCESSO INCRA
CENTRO-OESTE	MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5105507	BELA COR	2.168	01420.001827/2005-75	39/2005	30/09/2005		54240.005241/2005-64
CENTRO-OESTE	MT	CUIABÁ	5103403	CAXIPÓ AÇÚ	2.166	01420.001842/2005-13	39/2005	30/09/2005		54240.005238/2005-41
CENTRO-OESTE	MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5105507	MANGA	2.169	01420.001841/2005-79	39/2005	30/09/2005		54240.005230/2005-84
CENTRO-OESTE	MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5105507	BOQUEIRÃO, VALE DO RIO ALEGRE E VALE DO RIO GUAPORÉ	824	01420.001838/2005-55	39/2005	30/09/2005		54240.005262/2005-80
CENTRO-OESTE	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	5103007	CANSANÇÃO	2.161	01420.001840/2005-24	39/2005	30/09/2005		54240.005244/2005-06
CENTRO-OESTE	MT	CUIABÁ	5103403	AGUASSÚ	2.165	01420.001839/2005-08	39/2005	30/09/2005		54240.005233/2005-18
CENTRO-OESTE	MT	CÁCERES	5102504	SANTANA	2.157	01420.001833/2005-22	39/2005	30/09/2005		54240.005239/2005-95
CENTRO-OESTE	MT	CÁCERES	5102504	PONTA DO MORRO	2.156	01420.001834/2005-77	39/2005	30/09/2005		54240.005243/2005-53
CENTRO-OESTE	MT	CÁCERES	5102504	EXÚ	2.155	01420.001835/2005-11	39/2005	30/09/2005		54240.005257/2005-77
CENTRO-OESTE	MT	CÁCERES	5102504	CHAPADINHA	2.154	01420.001836/2005-66	39/2005	30/09/2005		54240.005255/2005-88
CENTRO-OESTE	MT	CÁCERES	5102504	SÃO GONÇALO	2.158	01420.001837/2005-19	39/2005	30/09/2005		54240.005242/2005-17

CENTRO-OESTE	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5106109	RIBEIRÃO DA MUTUCA		01420.000223/2006-92	08/2006	12/05/2006		
CENTRO-OESTE	MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5105507	CAPÃO DO NEGRO	1.042	01420.003368/2006-45	8/2007	07/02/2007		54240.001639/2007-93
CENTRO-OESTE	MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5105507	VALE DO ALEGRE	1.061	01420.000237/2007-97	25/2007	13/03/2007		54240.001640/2007-18
CENTRO-OESTE	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5106109	MATA CAVALO (Composta pelos povoados: Mata Cavalo de Cima, Mata Cavalo de Baixo, Ribeirão do Mutuca, Aguassú, Ventura Capim Verde e Ourinhos)	20	01420.000586/2007-17	42/2007	16/04/2007		54240.001538/2004-70
CENTRO-OESTE	MT	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	5107800	SESMARIA BIGORNA/ESTIVA	782	01420.000832/2007-22	51/2007	16/05/2007		54240.000919/2007-84
CENTRO-OESTE	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	5103007	BARRO PRETO SERRA DO CAMBAM BI	1.039	01420.000049/2009-21	43/2009	05/05/2009		
CENTRO-OESTE	MT	VÁRZEA GRANDE	5108402	CAPÃO DO NEGRO CRISTO REI	2.196	01420.001832/2009-10	185/2009	19/11/2009		
CENTRO-OESTE	MT	BARRA DO BUGRES PORTO ESTRELA	5101704 5106851	VÃOZINHO/VOLTINHA	815	01420.001181/2007-98	51/2010	24/03/2010		54240.002144/2007-81
CENTRO-OESTE	MT	BARRA DO BUGRES	5101704	MORRO REDONDO	2.151	01420.001177/2007-20	59/2010	28/04/2010		54240.002147/2007-15
CENTRO-OESTE	MT	PORTO ESTRELA	5106851	BOCAINA	2.195	01420.004705/2011-89	195/2011	01/12/2011		

REGIÃO	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO DO IBGE	COMUNIDADE	ID QUILOMBO LA	Nº PROCESSO NA FCP	Nº DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA NO DOU	RETIFICAÇÃO NO DOU	Nº PROCESSO INCRA
CENTRO-OESTE	MT	CÁCERES	5102504	PITA CANUDOS	2.302	01420.010591/2013-78	161/2013	19/09/2013	04/11/2013	
CENTRO-OESTE	MT	NOVO SANTO ANTÔNIO	5106315	FAMÍLIA VIEIRA AMORIM	2.397	01420.000379/2014-83	75/2014	03/07/2014		
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	SÃO GONÇALO II		01420.016737/2015-70	84/2015	09/06/2015		
CENTRO-OESTE	MT	BARRA DO BUGRES	5101704	ÁGUA DOCE		01420.010181/2016-99	104/2016	20/05/2016		
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	SESMARIA FAZENDA GRANDE (BARREIRÃO, CAPÃO DE OURO, CARANDÁ, LAGOA GRANDE, MANGA E PASSAGEM VELHA)		01420.012448/2017-82	194/2017	04/07/2017		54240.001111/2017-96
CENTRO-OESTE	MT	POCONÉ	5106505	CARRETÃO		01420.006383/2017-06	279/2017	25/10/2017		

Fonte: Fundação Cultural Palmares (2016).

ANEXO 2 – Certidão de Auto-reconhecimento da Comunidade Remanescente de Quilombo
Tanque do Padre Pinhal


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Criada pelo Lei nº 7.664 de 22 de agosto de 1988

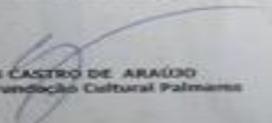
Diretoria de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro
CERTIDÃO DE AUTO-RECONHECIMENTO

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei nº 7.664 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto nº 4.867 de 20 de novembro de 2001, que regulamentou o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, **CERTIFICA** que a Comunidade de Tanque do Padre Pinhal, localizada no município de Pocó, estado do Mato Grosso, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 004, Fôlego nº 359, S. 66 nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria da FCP nº 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 04 de março de 2004, Seção 1, T. 07, **REMANESCENTE DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS.**

Declarante(s): Processo nº 01420.001.770/2005-12

Eu, Maria Bernadete Lopes da Silva (Ass.), _____, Diretora da Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, a favor e a extra. Assinada, DF, 08 de agosto de 2005.

O referido é verdade e dou fé


UBIRATAN CASTRO DE ARAÚJO
Presidente da Fundação Cultural Palmares

3391-Quilés 02 – ES Central Brasil – CEP 70040-904 – Brasília – DF – Brasil
Fone: (0 XX 61) 424-0160/XX (61) 424-0127 – Fax: (0 XX 61) 326-0242
E-mail: chf@fcpalmares@palmares.gov.br - http://www.palmares.gov.br
"O Patrimônio é o que é" - www.palmares.gov.br - (61) 424-0127

Fonte: Costa (2017, p. 92).

ANEXO 3 – Terras Quilombolas – Tituladas e em Processo no Inbra



Fonte: Fundação Cultural Palmares.